

358
c. 1825

PUBLICAÇÕES

DO

ARCHIVO NACIONAL



INFANCIA E ADOLESCENCIA DE D. PEDRO II

DOCUMENTOS INTERESSANTES PUBLICADOS PARA
COMMEMORAR O PRIMEIRO CENTENARIO DO
NASCIMENTO DO GRANDE BRASILEIRO OCCORRIDO
* * * * EM 2 DE DEZEMBRO DE 1825 * * * *



RIO DE JANEIRO
Officinas Graphicas do ARCHIVO NACIONAL
— 1925 —

L
923.181
P372
IAD

929 PEDRO II

BIBLIOTECA SENADO FEDERAL

Estabelecimento não se registra

seção nº 1 - 2008 - 5133





DOM PEDRO II

1839



ARCHIVO NACIONAL não poderia deixar de associar-se ás festas commemorativas do primeiro centenario do nascimento de D. Pedro II, o inolvidavel brasileiro a quem o país deve quasi meio seculo de governo pacifico, laborioso e moralizador. A sua contribuição modesta, por mingua de verba orçamentaria, consta deste opusculo, em que vão enfeixados alguns documentos interessantes sobre a infancia e adolescencia do saudoso monarcha.

Sobre a personalidade de D. Pedro II, acalmadas as paixões politicas que acarretaram a queda do throno, já não ha mais profundas divergencias de julgamento: foi um grande homem, fez pelo seu Imperio quasi tudo que as circunstancias do momento historico permittiram, governou com prudencia, sabedoria e benignidade, collocou sempre os interesses da nação acima dos de partido, não consentindo jámais que a administração fosse sacrificada aos manejos da politica.

A sua influencia na historia nacional foi enorme: ainda infante em torno do seu berço gravitou a unidade do Imperio.

De indole bôa e docil, tendo herdado de sua mãe, a grande imperatriz Maria Leopoldina, o gosto de aprender, foi facil aos seus professores e educadores dar-lhe esmerada educação e uma instrucção verdadeiramente encyclopedica e humanista, constituindo immarcescível titulo de gloria para os sabios mestres tão bem aproveitado alumno.

Na idade em que o commum dos rapazes paga o tributo á inexperiencia da juventude, elle assumiu ao throno, em grave momento da historia nacional, para conter as discordias intestinas.

Pouco a pouco vão-se calando as vozes descontentes, e começa a defluir o grande rio da historia patria, pacifica e mansamente, sem os redemoinhos e encachoeiramentos do primeiro reinado e da regencia. E' uma grande era de paz interior e de trabalho fecundo que se abre, de progresso material e moral, graças á clarividencia do poder moderador que o Imperador incarna e á fortaleza de animo de Caxias, o braço forte

que o apoia. Uma medida sabia, aliás mal recebida dos contemporaneos, foi tomada logo depois da maioridade. Referimo-nos ao restabelecimento do conselho de estado — o ambiente onde se iria desenvolver uma das mais poderosas molas do regimen e no qual D. Pedro II se punha em contacto com os estadistas experimentados e patriotas do seu reinado. O conselho possibilitou a continuidade politica e administrativa. Nas actas do conselho de estado, cujas sessões plenas eram presididas pelo Imperador, está toda a politica do segundo reinado, desde a abolição do trafico da escravatura negra até a intervenção nos negocios do Prata, urgida pela necessidade de nossa hegemonia civilizadora na America do Sul, tyrannizada então pelos Rosas e os Lopes, desde as reformas legislativas até a grande reforma social do segundo reinado — a abolição da escravatura.

Os problemas administrativos eram estudados com todo o carinho, á luz da experiencia de outros povos; as soluções dadas se inspiravam no interesse publico e poderiam honrar as instituições congeneres dos países mais civilizados. Era natural que propendessem para o lado conservador, para a tradição, e que muitas vezes os conselheiros de estado fossem hostis ás impaciencias da opinião publica, nem sempre bem ao par da complexidade dos phenomenos sociaes e da formidavel força do passado. Mas ainda hoje os ensinamentos da moderna sociologia recommendam prudencia nas reformas sociaes e politicas.

Entre os inestimaveis serviços que D. Pedro II prestou ao Brasil podem ser perfunctoriamente enumerados:

I. A consolidação da ordem civil em todo o Imperio, pelo abafamento, seguido sempre de amnistia, dos movimentos revolucionarios: pacificação do Maranhão (1841), de S. Paulo e Minas (1842), do Rio Grande do Sul (1845) e de Pernambuco (1849).

II. Defesa da honra e dos brios nacionaes na guerra contra João Manuel Rosas, dictador de Buenos Aires (1851-1852) e Francisco Solano Lopes, dictador paraguayo (1865-1870).

III. Desenvolvimento da vida constitucional, pela áseguração de todas ás liberdades, respeito de todas as opiniões, justiça entre os partidos.

IV. Supressão do trafico de escravos africanos (1850).

V. Protecção ás letras e ás artes, respeito á liberdade de imprensa, acoroçoamento da exploração scientifica do país e da investigação do passado nacional.

VI. Collaboração muito efficiente na grande reforma economica da abolição da escravatura.

VII. Defesa das prerogativas do poder civil em face das usurpações da igreja official.

VIII. Fomento da politica de immigração.

IX. Adoçamento do regime das prisões, chegando a abolir a pena de morte.

X. Manutenção da unidade patria, que teria sido quebrada se não fôra a acção centralizadora da monarchia.

Ahi está o que foi a sua obra, ou antes a obra do seu reinado, em cujo activo não devemos esquecer a collaboração de muitos estadistas e generaes, sem os quaes fôra impossivel o grande principe alcançar os resultados que obteve. Muitas iniciativas terão vindo dos seus collaboradores que, numerosos, fôra impossivel citar nominalmente. Mas não resta duvida que elle foi a primeira figura, e pela posição que exercia a mais influente.

Recebeu, em 1840, o Brasil pobre, enfraquecido pelas luctas intestinas, em risco de partir-se em republiquetas irresponsaveis, cheio de escravos, sem caminhos, fechado ás correntes immigratorias, o ensino desorganizado, e entregou-o em 1889, relativamente prospero, apesar da abolição da escravatura, educado nos principios mais liberaes, prestigiado no continente, fortalecido no ideal da união que embora contrarie por vezes os interesses locaes é a condição primordial de sua grandeza e de seu futuro.

Tanto quanto permittiram as circumstancias e condições economicas, fez obra sabia de estadista. Teria podido fazer mais? A historia, com a imperfeição dos seus methodos, só poderá responder com conjecturas, ao sabor dos pendores espirituaes de cada um.

Em D. Pedro II a feição intellectual que predominava era a memoria. Tinha-a tenaz e prompta, capaz de tudo reter e reproduzir. Pôde destarte ser polyglota, manejando com perfeição diversos idiomas neo-latinos, o inglês, o allemão, e o guarany. Eram-lhe familiares o grego e o latim e conhecia algo de hebreu. De imaginação era mal dotado, como chã e lisamente o confessou :

«Reconheço, disse na sua *Fé de Officio*, que sou muito soménos no que é relativo aos dotes da imaginação, que posso bem apreciar nos outros.»

E ainda mesmo que lhe não tivesse escapado a confissão, ahi estariam os seus versos para o demonstrar á saciedade. A intelligencia possui-a viva, lucida, perspicaz, infelizmente desornada de imaginação, dessa capacidade ingenita de crear novas representações concretas, irmã gêmea do pensamento, que, quando desenvolvida e

brilhante, o ampara e eleva. Sem imaginação viva ninguém poderá ser grande technico, profundo sabio ou estadista emprehendedor. As falhas que os censores mais exigentes notam na um tanto morosa actuação de D. Pedro II no governo prendem-se justamente a essa falta de imaginação, a qual lhe não permittia os arrojões necessarios num ambiente americano tão propicio ás transformações civilizadoras. Todavia é preciso se lhe fazer justiça, reconhecendo que o Brasil sem ser rico em carvão de pedra não poderia no seu tempo assimilar rapidamente a technica moderna.

No tocante á vontade era D. Pedro II dos mais bem dotados. «O que sei, devo-o sobretudo á pertinacia.» Falou verdade. Vontade, pertinacia, revelou-as em gráo subido no amor do estudo e do trabalho, verdadeiramente exaustivos, porque elle estudava tudo, lia tudo, se interessava por tudo do seu Imperio e do seu tempo. O seu dia de trabalho, quasi sempre prolongava-se pela noite, embora tivesse começado pela madrugada. Vontade revelou ainda nas virtudes mais raras, que tem inspirado a julgadores desinteressados os mais lisongeiros conceitos. Victor Hugo o comparou a Marco Aurelio. A moderna geração republicana brasileira, que delle não recebeu nem favores nem titulos, tem em grande apreço a personalidade do ex-imperante. Os julgamentos laudatorios podem-se resumir na phrase do deputado federal Gilberto Amado: «um milagre da especie humana».

Viceralmente democrata, despresava as exteriorizações da realeza e recusou sempre as festas e homenagens que os politicos imaginavam para despertar a sua vaidade ou benevolencia, e fazia reverterem em obras de utilidade publica os dinheiros por vezes arrecadados. Recusou tambem grandes importancias que as camaras quizeram votar para as suas despesas de viagem na Europa. Tem esses antecedentes honrosos a recusa digna do presente régio que tambem recusou do governo republicano, em 1889, para seu estabelecimento na Europa.

Tal foi o homem, verdadeiramente notavel pelos dotes da intelligencia e do coração, que governou o Brasil de 23 de Julho de 1840 a 15 de Novembro de 1899, consagrando á patria todos os momentos de sua existencia.

Quando na velhice gloriosa recebeu o profundo golpe do desthronamento e do desterro, longe da terra que lhe foi berço ainda os seus pensamentos de exilado se voltavam constantemente para ella e não teve palavras de indignação e de revolta para os homens que estavam organizando a nova ordem de coisas e integrando o Brasil na communitade republicana do Novo Mundo.

Magnanimo no poder, sereno no exilio !

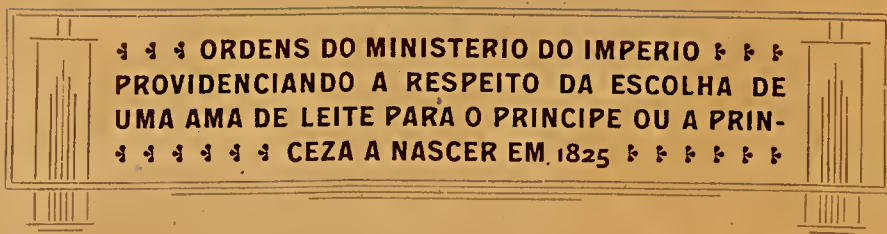
Não cabe na esteiteza deste prefacio o balanço, do segundo reinado e da vida do eminente brasileiro, obra para ser feita no futuro quando se tiver reunido e publicado a documentação necessaria. Este opusculo será uma simples pedra para o monumento que a gratidão nacional erguerá ao consolidador do Imperio.

A. B.



«A Imperatriz Leopoldina e seus filhos (1826), quadro de Domenico Fallutti, mandado pintar pelo Dr. Washington Luis, Presidente de São Paulo, a pedido do Dr. Affonso d'Escragnolle Taunay, para o Museu do Ypiranga. O ambiente é o do paço de S. Christovam, segundo um quadro de Felix Taunay. Os retratos foram feitos de originaes fornecidos ao Dr. A. d'E. Taunay pela Princesa Isabel, a Redemptora. Da esquerda para a direita — D. Maria da Gloria (depois Maria II, de Portugal), na época com 8 annos, tendo ao collo D. Francisca (2 1/2 annos), que brinca com uma boneca; D. Paula (4 annos), que traz nos braços um cachorrinho; D. Pedro (depois D. Pedro II), com 1 anno, no collo da Imperatriz; D. Januararia (5 annos), que tem nas mãos um pombinho.»





Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio participar a Monsenhor Miranda, Inspector da Colonisação Estrangeira nesta Provincia, que se faz necessario que das mulheres dos Colonos Suissos ou Alemães se apartem tres das que estiverem em circumstancias de serem boas amas de leite; para que dellas se possa escolher huma, que mereça a honra de criar o Principe ou Princeza, de que se espera em breve tempo o feliz nascimento.

Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Outubro de 1825.

Barão de Valença.

No verso desta Ordem lê-se: *Reg.da — Paiva.*
(Do Liv. n. 39 — PAPEIS DA CASA IMPERIAL, fls. 7 e 8.)

Ficou Sua Magestade o Imperador Inteirado de haver sido, entre as Colonas Alemãs e Suissas, escolhida Anna Maria Teuler, por se julgar nas melhores circumstancias de ser ama de leite do Principe ou Princeza, cujo feliz Nascimento brevemente se espera, como foi depois verificado pelo Fisico Mór do Imperio e de achar-se nesta Corte a dita Colona Suissa com a sua respectiva familia, para cumprir as Ordens, que lhe forem dirigidas. O que Manda o Mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio participar a Monsenhor Miranda, Inspector da Colonisação Estrangeira nesta Provincia, em resposta ao seu Officio de 7 do corrente.

Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Novembro de 1825.

Barão de Valença.

No verso deste documento lê-se: *Reg.da — Paiva.*

PROGRAMMAS PARA AS FUNÇÕES
DO NASCIMENTO E BAPTISMO DE
S. A. O PRINCIPE IMPERIAL

Logo que conste que S. M. A Imperatriz se acha proxima a dar á luz, deverão concorrer ao Paço da Boa Vista os Ministros d'Estado, Conselheiros d'Estado e Grandes do Imperio. Isto será annuciado por uma girandola de foguetes que se soltará no Paço da Boa-Vista, correspondida por outra no Morro do Castello.

Assim que se verificar o feliz nascimento de S. M. I. se soltarão naquelle Paço ss girandulas do estillo; isto he, duas se for Princeza, e tres se for Principe, com a mesma correspondencia no morro do Castello e á mesma hora quer de dia, quer de noite salvarão os Navios de Guerra, e Fortalezas.

Tanto nesse dia como nos dois seguintes, e no do Baptisado se farão as demonstraçoens festivas de repiques de sinos, salvas e luminarias.

No dia immediato ao do Nascimento de S. A. I. haverá cortejo no Paço de S. Christovão em G. Galla, pela huma hora da tarde.

O Baptisado terá lugar no oitavo dia, pelas quatro horas e meia da tarde, se a esse tempo estiverem aqui as Procuraçoens que se esperão: observar-se-ha o seguinte.

Em a salla do Docel sobre uma meza coberta de Veludo verde estará a Opa rica que ha de vestir o Mordomo Mór de S. M. A Imperatriz, e o Sendal, para receber nos braços o Principe ou Princeza de que ha de ser conductor.

Em outra meza semelhante estará sobre um prato grande doirado um Cirio lavrado, e ornado de oiro, com quatro peças de 10\$000 cravadas em fórmula de cruz em quatro lados do mesmo cirio.

Tambem ahi estará a Veste Candida em uma bandeja doirada.

Em um prato doirado estará a Corôa de Massapão, guarnecida de pastilhas.

Estarão também tres toalhas ricas para os Grandes que tem de levar as insignias.

Em outra meza estará o Sal, os Santos Oleos e a toalha rica com que se ha de enchugar a cabeça de S. A. I. no acto do Baptismo. Na Salla dos Archeiros estarão duas Bandas de muzica para tocarem na passagem do prestito. Dentro da Igreja no vão destinado para o Baptisterio ao lado direito de quem entra se preparará o primeiro Leito para S. A. I. Junto a elle estarão duas almofadas de véludo sem guarnição de oiro para a Ama.

A um lado do Leito estará uma meza, e sobre ella um sacco com os preparos necessarios para a pensadura de S. A. I.

A' entrada do Baptisterio novo junto á parede fronteira ao Corpo da Igreja estará uma meza convenientemente ornada para se depositarem as insignias quando S. A. I. estiver no Leito.

Na Capella de S. Pedro d'Alcantara fronteira a do Sacramento se tirarão o altar, e Sagradas Imagens, e se preparará no fundo e parte interior outro Leito, com o mais que fica declarado para o primeiro; e na face exterior se fará uma teia de 5 a 6 palmos para as Damas assistirem á funcção; ficando passagem livre para dentro da Capella.

Na caza interior da Tribuna estará preparado um terceiro leito com serventia por detraz da Capella Mór.

Ao lado direito dos dois Thronos de S. E. R. se prepararão no mesmo pavimento os Thronos de S. M. I. O primeiro no Corpo da Igreja, o segundo na Capella Mór, com espaldar e docel.

Na Capella do Santissimo Sacramento devem estar duas almofadas de veludo com guarnições de oiro.

Na manhã do dia do Baptisado dois Reposteiros acompanhados por dois Archeiros levarão em Jarros de prata a agoa que deve benzer-se, a qual depositarão na Pia da Capella.

No acto da funcção dois Reposteiros estarão na Sacristia promptos, com agoa quente, para ser preparada pelo Phisico Mór, antes do Baptismo.

Quando S. M. O Imperador Ordenar irá o Mordomo Mor de S. M. A Imperatriz vestido de opa e Sendal á Camara onde se achar S. A. I., ahí O receberá da Aya, e O conduzirá em seus braços para a Salla do Docel entre os Padrinhos, seguido da Camareira Mór e da Aya; e marchará o prestito na ordem seguinte :

Dois Archeiros.

Os Porteiros da Canna e da Maça.

Rei d'Armas, Arauto e Passavante.

O Moço da Camara com o Sal.

O dito levando a Toalha rica.

Dois ditos com os Santos Oleos.

Os Moços da Camara.

Os Titulares sem grandeza, guardas roupas.

Officiaes da Casa, Medicos.

O Porteiro da I. Camara.

Os Grandes do Imperio, Ministros e Conselheiros d'Estado, os quaes se cobrirão na Salla do Docel, logo que S. M. I. der Ordem ao Mestre Salla.

O Grande que levar a Corôa de Massapão.

O que levar a veste candida.

O que levar o Cirio; sendo cada um d'elles acompanhado por dois Moços Fidalgos.

O Mordomo Mór da Imperátriz com S. A. I. nos braços, acompanhado de dois Moços Fidalgos capazes de o ajudarem, da Camareira Mór e da Aya.

O Mestre Salla dois passos adiante de S. M. O Imperador, á direita.

S. M. Imperial, seguido do Mordomo Mór, Gentil Homem, Reposteiro Mór, Capitão da Guarda e Pessoas de serviço.

No Sallão que fica por baixo da Torre da Capella estará o Palio sustentado por oito Moços da Camara que o entregarão a oito Grandes para isso nomeados, e debaixo d'elle irão o Mordomo Mór da Imperatriz com S. A. I. os dois Moços Fidalgos, e logo atraz a Camareira Mór e a Aya.

As Bandas de Muzica tocarão o Hymno Nacional apenas desfilar o Cortejo.

Os Grandes que levão as Insignias, e os que pegão nas Varas do Palio não se cobrem á voz de — Cubra-se a Côrte.

Chegando á Capella, se não houver teia, todos entrarão pela do Sñr. dos Passos, em quanto se fizer a Ceremonia no Corpo da Igreja ahi devem ficar.

Todos os que precedem ao Porteiro da Imperial Camara na comitiva, chegando a Porta da Igreja parão no atrio, ate que tenham entrado os que se seguem.

Os Grandes que conduzem as insignias as depositarão na Credencia preparada do lado direito junto ao 1.º Leito, e tomarão lugar junto d'ella.

Chegando os Grandes que conduzem o Palio junto ao 1.º Leito párao, os Moços da Camara retirão o Palio para junto da Pia Baptismal, e o Mordomo Mór da Imperatriz deposita o Principe no Leito; ficando ahi com a Camareira Mór, e Aya. Deve estar n'essa occasião a Ama para dar de mamar, e pensar S. A. I.

A este tempo terá o Ex.^{mo} Bispo feito a aspensão a S. M. I. e a S. A. I.

O Ex.^{mo} Bispo irá fazer oração ao Santissimo Sacramento, e S. M. I. o seguirá acompanhado das pessoas do Seu serviço, d'onde regressará S. M. I. para o Throno e S. E. R. para o Solio do Corpo da Igreja.

Depois que o Bispo tiver purificado as mãos, o Mordomo Mór da Imperatriz irá buscar S. A. I. ao 1.º Leito apresentando os Moços da Camara as varas do Palio aos Grandes, que as tomarão para acompanharem o Principe debaixo d'elle; indo adiante o Rei d'Armas, Arauto, e Passavante, os Grandes com as insignias por sua ordem, e atraz de S. A. I. a Camareira Mór e Aya: e assim será o Augusto Principe conduzido ao 2.º Leito.

Chegando o Rei d'Armas, Arauto, e Passavante á Quadratura párao, e os Grandes com as insignias entrão fazendo as devidas reverencias ao Santissimo Sacramento, e a S. M. I. que a este tempo Estará no Throno da Capella Mór, e depositando as insignias na Credencia principal (*n'ella porão as insignias*) o Cirio á direita, digo no meio, a veste candida á direita, o Massapão á esquerda depondo as toalhas virão incorporar-se na Côrte.

Então S. A. I. será levado ao Solio de S. E. R., e unindo-se a Elle os Padrinhos, subirão ao Presbyterio. Permanecendo todos de pé á excepção de S. E. R. este fará as interrogaçoens do estillo, expressando todos os nomes que se poem a S. A. I. e que estarão escriptos em um cartão.

Os Padrinhos responderão ás perguntas e descobrirão o peito de S. A. I. quando se houver de fazer as cruzes.

Acabadas estas cerimonias S. A. I. será conduzido ao 2.º Leito; os Padrinhos irão tomar seus lugares na Côrte emquanto os Conegos se vão vestir de branco.

Feito isto descerá S. E. R. do Solio, e vindo encontrar-se com S. A. I. ao meio da Igreja, acompanhado dos Padrinhos e fará a pergunta — *Ingretere in Templum* etc. — a que os Padrinhos responderão. E então entrarão todos até dentro das Cancellas da Capella Mór, para ter lugar ás cerimonias do estillo.

Concluidas estas S. A. I. será levado ao 3.º Leito, em que se procede á Lavanda.

Logo que S. E. R. estiver paramentado de branco com Mitra passará ao Altar, e chegando S. A. I. acompanhado dos Padrinhos sobem todos ao Presbyterio.

A este tempo, irá o Phisico Mór acompanhado de um Reposteiro com a agoa quente para a credencia, e temperará a agoa benta sem lhe metter a-mão.

Seguir-se-há o exame da fé a que tem de responder os Padrinhos, e logo depois o Baptismo, e unção, e mais cerimonias, findas as quaes S. A. I. voltará para o 2.º Leito onde ficará até o fim da funcção.

Antes do *Te Deum* se lerá o Auto de Baptismo feito pelo Ministro do Imperio, e assim que principiár aquelle os repiques de sinos e girandolas darão avizo ás Fortalezas, e Navios de Guerra p.^a salvarem.

Findo o *Te Deum* voltará S. M. I. a fazer oração ao Santissimo Sacramento, e o Mordomo Mór da Imperatriz se ajoelhará com S. A. I. ao lado esquerdo de S. Magestade durante o tempo da Oração.

Saindo da Capella do Sacramento, estará prompto o Palio sustentado pelos Grandes, que o terão recebido dos Moços da Camara,

e Entrando S. M. O Imperador debaixo d'elle, e depois o Mordomo Mór da Imperatriz com S. A. I., regressará o prestito na mesma ordem em que fôra para a Igreja ao som das musicas, e repiques de sinos.

Lêmbro a V. Ex.^a designar o lugar que devem tomar no prestito, os Militares, e mais pessoas que concorrem ao Paço, ou se devem ir logo p.^a a Igreja antes de sair aquelle.

OFFICIOS, SEM ASSIGNATURA, DIRIGIDOS PELO MORDOMO-MÓR AO MINISTRO DO IMPERIO

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. ()*

Sobe o Programma fornecido pelo Paulo, (*) e com elle outro mais depurado, quanto a redação etc. Farei algumas observaçoens.

No Programma do Paulo diz-se que o Baptisado terá lugar no oitavo dia, se a esse tempo se tiverem recebido as Procuraçoens = Alterei, dizendo que o Baptisado terá lugar no dia que Sua Magestade o Imperador determinar. *Approvado.*

No Programma do Paulo diz-se que em huma das mesas da sala do Docel estará o Sal, os Santos Oleos, e a Toalha rica.

Chamo a attenção de V. Ex. sobre este objecto; conservei o que estava, porque a alteração depende de decisão superior.

Diz o Programma do Paulo que na Capella de S. Pedro de Alcantara tirar-se-ha o Altar, e as Imagens, e ali se preparará outro leito, e a Tea para as Damas, as quaes, segundo elle me explicou são somente a Camareira Mór, e a Aia.

He impossivel tirar o Altar pelas razoens, que V. Ex.^a sabe; e se o Leito tem de se fazer em outro lugar, e a Tea he só para estas pessoas, torna-se ella desnecessaria, pois que a Camareira Mór, e a Aia devem acompanhar sempre a S. A. I., e não podem aquellas ficar na Tea perdendo de vista a S. A. I. que Tem de se recolher ao Leito, collocado em outro lugar. A recommendação de que a Camareira Mór, e a Aia devem acompanhar sempre a S. A. I. não se encontra no Programma do Paulo: julguei conveniente accrescental-a, bem como outra, para que haja cuidado em se mudar a Ama de hum lugar para outro, quando se mudar S. A. I. de hum para outro Leito.

A pag. 4 do Programma de minha letra o que se diz a respeito de Damas, de Esposas de Senadores e Deputados, do Corpo Diplo-

(*) Trata-se de PAULO BARBOSA DA SILVA, posteriormente Conselheiro, condecorado com as honras de Official-Mór do Paço Imperial.

matico, dos Moços Fidalgos e Fidalgos Cavalleiros, da Guarda dos Archeiros, da Musica dos Charamelleiros, foi indicado pelo Paulo.

Chamo a attenção de V. Ex.^a para a ordem do Prestito a pag. 5, a qual he muito mais extensa do que a do Programma do Paulo.

A pag. 6 alterei a disposição do Programma do Paulo a respeito do lugar, em que deve achar-se o Pallio visto que aquelle Programma foi escripto na hypothese de não haver Tea e de passar o Prestito, pelo interior do Paço para a Capella.

Na dita pag. alterei o Programma do Paulo na disposição em que elle manda que todas as pessoas que precedem ao Porteiro da Camara devem esperar no atrio da Capella e que entrem as que se lhes seguem; e julguei melhor exceptuar os Moços da Camara que levarem o Sal, a Toalha rica, e os Santos Oleos.

A pag. 8 não fallei em aspensão a S. A. I., porque a não pode receber, ou antes, não se lhe pode dar.

A respeito das disposições, que se seguem á da aspensão, copiei o Programma do Paulo com alguma pequena alteração de redacção; e posto que a respeito dellas nada observasse o Monsenhor Fidalgo, não devo dissimular que receio que ellas contenhão grandes incoherencias. Isto não he objecto, em que eu, ou V. Ex.^a possa entrar: pertence a pessoas versadas no Ceremonial Ecclesiastico.

Eis aqui quanto julgo conveniente observar a V. Ex.^a não sei se alguma coisa olvido.

Esqueceome notar que no Programma do Paulo se diz a pag. 9 — Concluidas estas, Sua Alteza Imperial Será Levado ao terceiro Leito, em que se procede á Lavanda — Emendei, escrevendo — emquanto — em lugar de — em que — parecendo-me que o R.^{do} Bispo he que naquella occasião láva, ou purifica as suas mãos, da mesma maneira que o tem feito no Solio do corpo da Igreja, e não que se proceda a Lavanda alguma em Sua Alteza Imperial no Leito, a que Se Recolhe.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Sendo necessario fixar o Programma do Baptisado, afim de se expedirem as convenientes ordens, permita V. Ex.^a que eu faça as seguintes perguntas.

Quem he que ha de fechar, e sellar, no Paço de S. Christovão, todas as communicações com o aposento, em que se Achar Sua

Magestade a Imperatriz recolhida para dar á luz o Serenissimo Principe, ou Princeza; deixando somente a que der passagem para o lugar, em que devem permanecer reunidos os Ministros de Estado, os Conselheiros de Estado, e os Grandes do Imperio?

Quem he que deve receber os ditos Ministros de Estado, Conselheiros de Estado, e Grandes do Imperio, leval-os para aquelle lugar, e em tempo opportuno (muito antes do Parto) conduzil-os, para verem que as ditas communicacoes se achão fechadas, e selladas, como acima se indica?

Quem he que, na occasião de Sua Magestade a Imperatriz dar á luz, isto he, quando já tiver nascido o Serenissimo Principe, ou Princeza, mas ainda se achar prezo ao Ventre Materno pelo cordão umbilical, ha de introduzir os Ministros de Estado, os Conselheiros de Estado, e os Grandes do Imperio na camara, em que a Mesma Augusta Senhora estiver, para estes testemunharem aquelle facto? Devo notar aqui que, por ora, o Programma só chama para testemunhas deste acto as pessoas, que ficão indicadas: se alguma alteração se deve fazer, V. Ex.^a terá a bondade de apontal-a, visto ter reparado em se não chamar tambem o Corpo Diplomatico.

Qual o dia do Baptizado?

As salvas, luminarias, e repiques do dia do Baptizado devem repetir-se nos cinco subsequentes, bem entendido que com a suppressão das salvas extraordinarias, que se devem dar, logo que Sua Alteza Imperial tiver recebido o Baptismo, e antes de começar o *Te Deum*?

Quem ha de servir de Physico Mor para provar a agoa? O mesmo Peixoto.

Assiste Sua Magestade a Imperatriz ao Baptismo?

Donde ha de assistir?

Se dos Thronos levantados na Igreja para Sua Magestade o Imperador, deverão as Damas e Senhoras Titulares Grandes seguir atraz de Sua Magestade a Imperatriz depois do Prestito, e tomar lugar em Palanquete, que então se deva armar na Capella de S. Pedro d'Alcantara?

Se da Tribuna da Capella Mor, deverão as mesmas Damas, e Senhoras Titulares Grandes ali acompanhal-A?

Os Moços Fidalgos, e os Fidalgos Cavalleiros, que não tiverem serviço designado, devem entrar no Prestito, ou da Capella do Sacramento assistir á Funcção?

Quem ha de servir de Mordomo Mor de Sua Magestade a Imperatriz?

Quem ha de levar o Massapão?

Quem ha de levar a Veste Candida?

Quem ha de levar o Cirio?

Quem ha de pegar nas Varas do Pallio e em que ordem, se se julgar conveniente que este seja designado?

Quem ha de servir de Mestre Sala?

Quem há de servir de Reposteiro Mor?

Quem ha de levar o Auto que V. Ex.^a deve ler?

De que modo deve o Auto ser conduzido: sobre alguma salva, ou como?

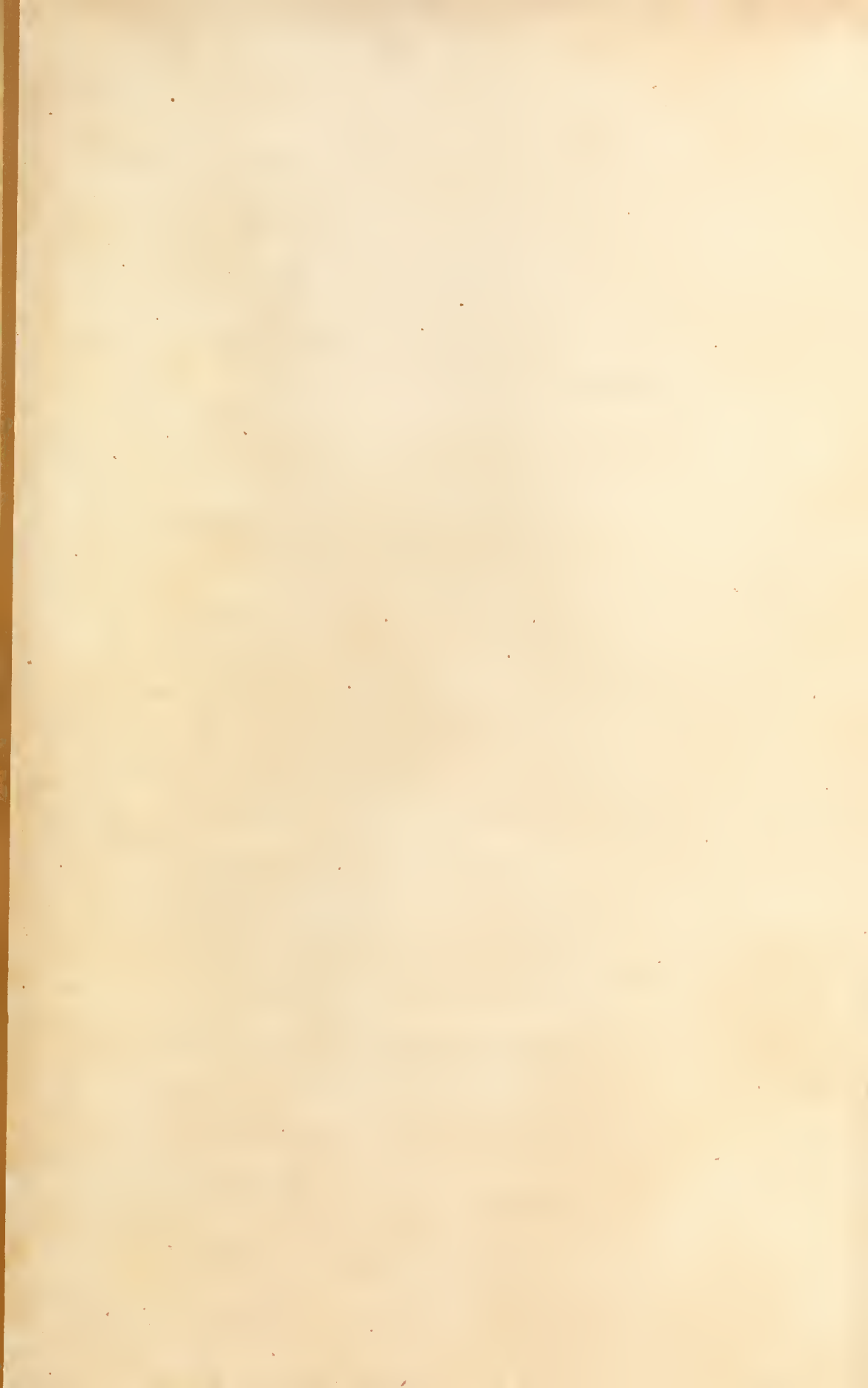
Que nome se ha de pôr a Sua Alteza Imperial, para se aprontar o Cartão, ou fica isto a cargo da Mordomia da Casa, bem como a maneira da conducção d'elle, se não for entregue em particular a pessoa competente para apresental-o na occasião?

Posto que pertença á Mordomia Mor, será conveniente que V. Ex.^a me mande dizer quaes os Moços Fidalgos que devem acompanhar as pessoas. que tem de conduzir as Insignias, a Sua Alteza Imperial e talvez o Auto.

Nada mais me occorre por ora para perguntar.



QUADRO DE DEBRET, COLLECÇÃO REGO BARROS.—D. PEDRO II AO COLLO DE SUA AMA



CONVITES A MOÇOS FIDALGOS PARA
A FUNÇÃO DO BAPTISMO DE S. A. O
✦ ✦ ✦ ✦ PRINCIPE IMPERIAL ✦ ✦ ✦ ✦

Tendo-vos Sua Magestade o Imperador Feito Mercê do Foro de Moço Fidalgo com exercício, vos achareis no dia 9 do corrente pelas quatro horas da tarde, no Paço da Cidade, para na Funcção do Baptismo de Sua Alteza o Principe Imperial assistirdes ao Titulo que levar o Cirio; e no acto do acompanhamento, assim para a Capella Imperial, como na retirada para o Paço seguireis as suas ordens.

Deos vos guarde.

Paço em 5 de Dezembro de 1825.

A João Baptista de Azevedo Coutinho Ramos de Montauri—
Moço Fidalgo.

No dia 9 do corrente pelas quatro horas da tarde vos achareis no Paço da Cidade para na Funcção do Baptismo de Sua Alteza o Principe Imperial assistirdes ao Titulo que levar o Cirio, e no acto do acompanhamento assim para a Capella Imperial, como na retirada para o Paço seguireis as suas ordens.

Deos vos guarde.

Paço em 5 de Dezembro de 1825.

A Luis Fortunato de Britto— Moço Fidalgo.

No dia 9 do corrente pelas 4 horas da tarde vos achareis no Paço da Cidade para na Funcção do Baptismo de Sua Alteza o Principe Imperial assistirdes ao Titulo que levar a Veste Candida, e no Acto do acompanhamento assim para a Capella Imperial, como na retirada para o Paço, seguireis as suas ordens.

Deos vos guarde.

Paço em 5 de Dezembro de 1825.

A *Firmino de Miranda* — Moço Fidalgo.

No dia 9 do corrente pelas 4 horas da tarde vos achareis no Paço da Cidade para na Funcção do Baptismo de Sua Alteza o Principe Imperial assistirdes ao Mordomo Mor de S. M. a Imperatriz, e no Acto do acompanhamento assim para a Capella Imperial, como na retirada para o Paço, seguireis as suas ordens.

Deos vos guarde.

Paço em 5 de Dezembro de 1825.

A *João Thomaz Navarro de Sampaio, e Mello* — Moço Fidalgo.

Convite identico a *Marcos Antonio de Azevedo Coutinho Ramos de Montauri* — Moço Fidalgo.

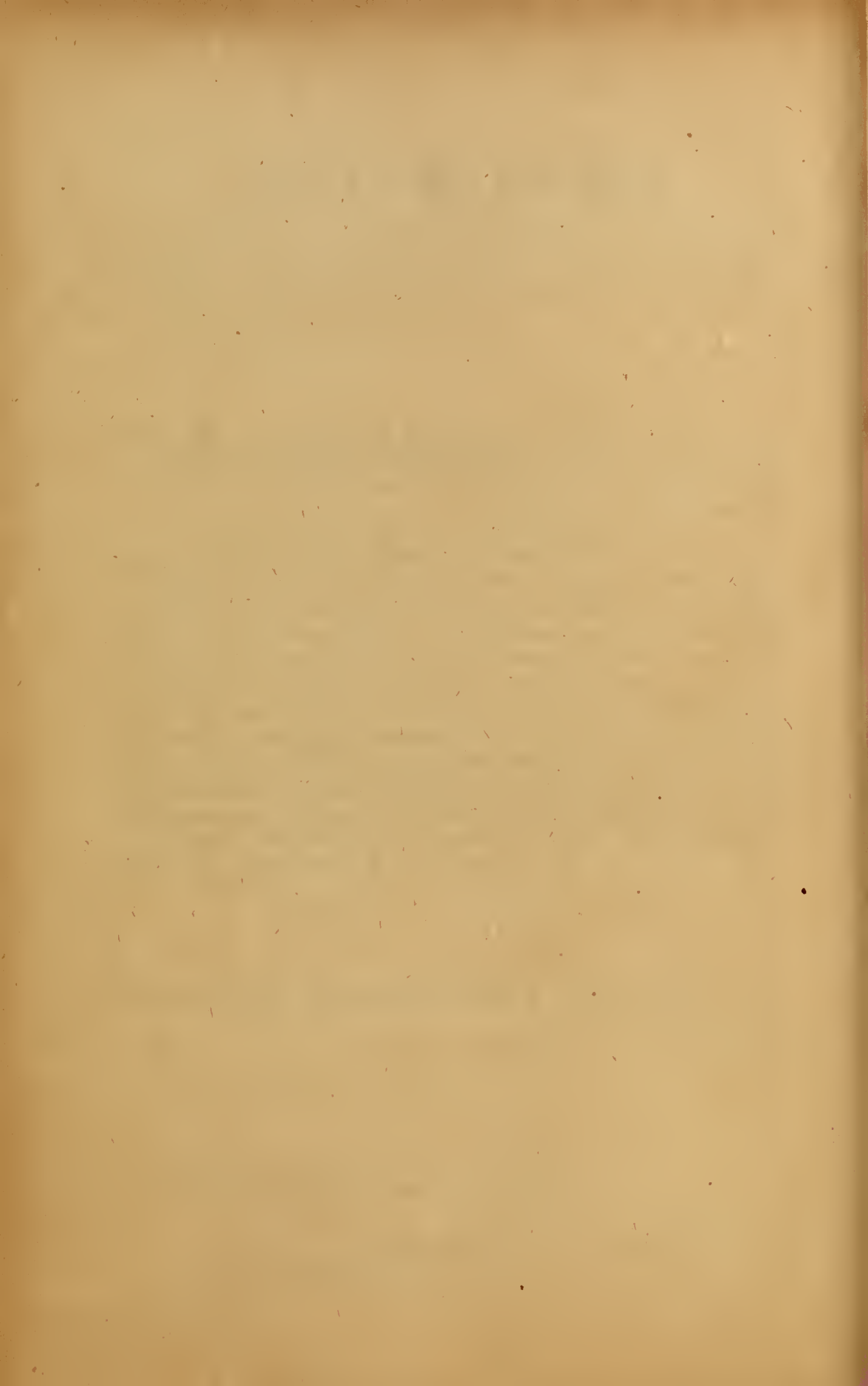
CERTIDÃO DE BAPTISMO DE D. PEDRO II

Sendo-me pedida huma certidão do Baptismo do Serenissimo Principe Imp.^{ai} o Snr. D. Pedro Segundo, e Imperador do Brazil, e revendo o livro dos Imp.^{es} assentos desta Capella, n'elle a folh. 3, se lê o assento da forma seguinte =

Aos nove dias do mes de Dezembro de mil oitocentos e vinte e cinco, n'esta Capella de Nossa Senhora do Monte do Carmo, e Cathedral desta Cidade, e Corte do Rio de Janeiro, o Excellentissimo e Reverendissimo Bispo Capellão-Mór D. Jozé Caetano da Silva Coutinho baptizou, e pôs solemnemente os Santos Oleos ao Principe Imperial O Senhor D. Pedro d'Alcantara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocadio Miguel Gabriel Raphael Gonzaga, que nasceo aos dous dias do corrente mes e anno; filho legitimo do Muito Alto e Muito Poderoso Imperador do Brazil o Senhor D. Pedro Primeiro, e da Muito Poderosa Imperatriz a Senhora D. Maria Leopoldina. Foi madrinha a Princeza Imperial a Senhora D. Maria da Gloria, e Protector São Pedro de Alcantara; de que fis este assento eu — O Conego Cura Luis Marciano da Silva. E porque nada mais consta do sobred.^o livro assim o affirmo *in Parochi fide*.

S.^{ta} Ig.^a Cathed.^{al} e Capella Imperial do R.^o de Jan.^o em 2 de Fev.^o 1845.

O Conego Cura Joaquim Pereira dos Reis.





Desenho a bico de penna que ornamentava o termo de reconhecimento de D. Pedro II como príncipe herdeiro do Trono.
Está assignado por A. do Carmo.

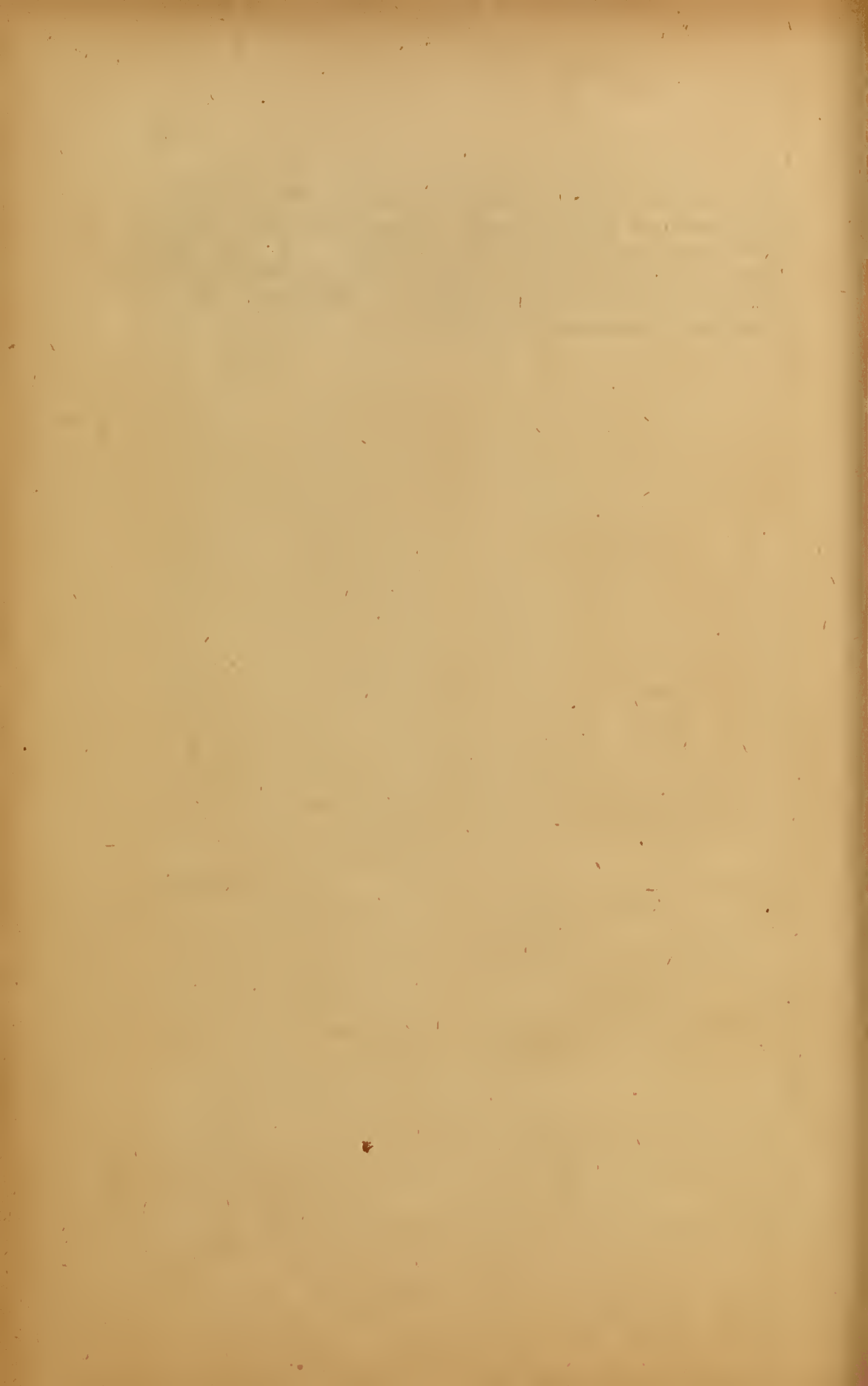
RECONHECIMENTO DO PRINCIPE
IMPERIAL O SNR. D. PEDRO DE ALCAN-
TARA, EM 2 DE AGOSTO DE 1826

SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO VIREM, QUE NO ANNO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO de mil oitocentos e vinte e seis, quinto da Independencia do Imperio do Brazil aos dois dias do mez de Agosto pelas dez horas da manhã nesta muito Leal, e Heroica Cidade do Rio de Janeiro no Paço do Senado, aonde se reuniram as duas Camaras, de que se compõem a Assembléa Geral Legislativa do mesmo Imperio, estando presentes trinta, e nove Senadores secenta, e oito Deputados, sob a Prezidencia do Visconde de Santo Amaro para se fazer o Reconhecimento do Princepe Imperial, na conformidade da Constituição Titulo quarto, Capitulo primeiro, Artigo quinze, Paragrafo Terceiro, se procedeo ao Acto Solemne do dito Reconhecimento, e o Senhor Dom Pedro de Alcantara, João, Carlos, Leopoldo, Salvador, Bibiano, Francisco, Xavier de Paula, Leocadio, Miguel, Gabriel, Raphael Gonzaga, Principe Imperial, Filho Legitimo, e Primeiro Varão existente do SENHOR DOM PEDRO PRIMEIRO, IMPERADOR CONSTITUCIONAL, E DEFENÇOR PERPETUO DO BRAZIL, e da Senhora Dona Maria Leopoldina Jozefa Carolina, Imperatriz, Sua Mulher, Archiduqueza de Austria, Nascido aos dois dias do mez de Dezembro de mil oitocentos, e vinte e sinco, e Baptizado aos nove do dito mez, e anno na Imperial Capella desta Corte, pelo Excellentissimo, e Reverendissimo Dom Jozé Caetano da Silva Coitinho, Bispo Diocezano, Capellão Mor de Sua Magestade Imperial, pela Assembléa Geral Legislativa foi reconhecido por Successor de Seu Augusto Pae no Throno, e Corôa do Imperio do Brazil, segundo a Ordem da Successão, estabelecida na Constituição Titulo quinto, Capitulo quarto, Artigo cento, e desasete, com todos os Direitos, e Prerogativas, que pela mesma Constituição competem ao Principe Imperial, Successor do Throno. E para perpetua memoria se lavrou este Auto em duplicata na conformidade da Lei para os fins nella declarados, o qual foi lido pelo Barão de Valença, segundo Secretario do Senado em vóz intelligivel perante a Assembléa Geral Legislativa, cujos Membros abaixo vão assignados. E eu João Antonio Rodrigues de Carvalho, Primeiro Secretario do Senado o escrevi, e subscrevo.

João Antonio Rodrigues de Carvalho.

Viscondé de S. Amaro, Presidente. — Bento Barrozo Per.^a. —
 Visconde de Caravellas. — Jozé Joaquim Nabuco de Araujo. — Jozé
 Ignacio Borges. — Barão de Cayrú. — Jozé Feliciano Fernandes Pinheiro. —
 Visconde da Praya Grande. — Bispo Capellão-Mór. — Antonio Marques
 de Sam Paio. — Manoel Jozé d'Albuquerque. — Marcos Ant.^o Bricio. —
 Pedro Antonio Pereira Pinto do Lago. — Luiz Jozé d'Oliveira. — Bernardo
 Jozé de Serpa Brandão. — Antonio Francisco de Paula Hollanda Caval-
 canti d'Albuq.^e. — Domingos Malaq.^{as} d'Ag.^{ar} Pires Ferr.^a. — Visconde
 de Maricá. — Visconde de Inhambupe. — Visconde de Paranaguá.
 — Marquez de S. João da Palma. — Visconde de Baependy. — Visconde
 de Aracaty. — Manoel Jozé de Souza França. — Barão de Caethé. — Jozé
 Carlos Mairink da Silva Ferrão. — J.^e Caetano Ferr.^a de Aguiar. — Estevão
 Jozé Carneiro da Cunha. — Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque.
 — Bernd.^o Carn.^o P.^{to} de Almd.^a. — Monsenhor Pizarro. — Lourenço
 Rodrigúes de Andrade. — Francisco de Assis Barboza. — Jozé Antonio
 da Silva Maya. — Jozé Custodio Dias. — Antonio Vieira da Soledade. —
 Romualdo Antonio de Seixas. — Jozé de Souza Mello. — Candido Jozé
 de Araujo Viana. — Jozé Teixeira da Matta Bacellar. — D. Nuno Eugenio
 de Lossio e Seiblitiz. — Jozé Clemente Pereira. — Barão de Congonhas do
 Campo. — Antonio Augusto Monteiro de Barros — Jozé Correa Pacheco
 e Silva. — Jozé Bernardino Baptista Pereira. — Visconde de Nazareth.
 — Jacinto Furtado de Mendonça. — Antonio Gonçalves Gomide.
 — Barão d'Alcantara. — Jozé Carlos Pereira d'Almeida Torres.
 — Visconde de Lorena. — Antonio da Roxa Franco. — João da Costa e
 Silva. — Jozé Bento Leite Ferr.^a de Mello. — Fran.^{co} de P.^{la} S.^{za} e Mello.
 — Jozé Cesarió de Miranda Ribeiro. — Marcos Antonio Monteiro de
 Barros. — João Francisco de Borja Per.^a. — Gabriel Getulio Monteiro de
 Mendonça. — Visc.^{de} de Queluz. — Jozé Thomaz Nabuco de Araujo. —
 Jozé Cardozo Pereira de Mello. — Placido M.^{tiz} Per.^a. — Francisco das
 Chagas Santos. — Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. — Luiz Pedr.^a
 do Couto Ferraz. — Jozé Ricardo da Costa Aguiar d'Andrada. — João
 Jozé Lopes Mendes Ribeiro. — João Ricardo da Costa Dormund. —
 Ignacio Pinto d'Almeida e Castro. — Luiz Augusto May. — Luiz Jozé de
 Barros Leite. — Marcos Antonio de Souza. — Antonio da Silva Telles.
 — Luiz Paulo de Araujo Basto. — João Evangelista de Faria Lobato. —
 Jozé de Rezende Costa. — Joaquim Glz. Ledo. — Francisco Gonçalves
 Martins. — Jozé Joaq.^m de Carvalho. — Miguel Jozé Reinau. — Raimundo
 Jozé da Cunha Mattos. — Nicolau Herrera — Luiz Per.^a da Nobrega de
 Sz.^a Cout.^o. — Antonio Ferreira França. — Francisco Xavier Ferreira. —
 Bernardo Pereira de Vasconcellos. — Manoel Joaquim de Ornellas. —
 Manoel Odoricó Mendes. — Januario da Cunha Barboza. — Sebastião
 Luiz Tinoco da S.^a. — Lucio Soares Teix.^a de Gouvea. — João Braulio

Moniz. — Manoel Têlles da Silva Lobo. — Jozé da Costa Carvalho. —
João Joaquim da Silva Guimarães. — Diogo Duarte Silva. — Jozé da
Cruz Ferreira. — Jozé Gervasio de Queiroz Carr.^a. — Antonio Augusto
da S.^a — Jozé Ribeiro Soares da Rocha. — Jozé Lino Coutinho. — Barão
de Valença. — Francisco Carneiro de Campos. — Visconde de Barbacena.
— João Antonio Rodrigues de Carvalho.





Desenhos a bico de penna que ornamentavam o termo de reconhecimento de D. Pedro II como príncipe herdeiro do Throno. Estão assignados por A. do Carmo.

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1831 NOMEANDO JOSÉ
BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, TUTOR DOS
☩ ☩ ☩ ☩ FILHOS MENORES DE D. PEDRO I ☩ ☩ ☩ ☩

Tendo maduramente Reflectido sobre a pozição politica d'este Imperio, Conhecendo quanto se faz necessaria Minha Abdicação, e não Dezejando mais nada n'este mundo senão *Gloria* para Mim, e *Felicidade* para a Minha Patria. Hei por bem uzando do direito que a Constituição Me Concede no Capitulo 5.º, Artigo 130, Nomear, como por este Meu Imperial Decreto Nomeio, Tutor de Meus *Amados* e *Prezados* Filhos ao muito Probo, Honrado e Patriotico Cidadão Joze Bonifacio de Andrada e Silva, Meu verdadeiro Amigo.

Boa Vista aos seis de Abril de Mil Oitocentos Trinta e Hum Decimo da Independencia e do Imperio.





D. PEDRO I



ELEIÇÃO DE JOSE' BONIFACIO DE
ANDRADA E SILVA PARA TUTOR
: : : : DO IMPERADOR MENOR : : : :

Sessão em o dia 30 de Junho de 1831.

Presidencia do Sñr. Bispo Capellão Mór.

A's dez horas procedô-se á chamada, e acharão-se presentes 36 S.^{es} Senadores, e 81 S.^{es} Deputados, faltando dos primeiros os Sñr.^{es} Visconde de Caethé, Vieira da Soledade, Marquez de Queluz, Albuquerque Maranhão, Visconde de Cayrú, Marquez de Baependy, Marquez de Paranaguá, Estevão Carneiro da Cunha, Marquez de Santo Amaro, Ferreira da Camara, e Mairink, e dos segundos os S.^{es} Paula Barros, Xavier de Carvalho, Zeferino dos Santos, Gervasio, Tiburcio, Marcellino de Brito, Jozé Bonifacio, Costa Carvalho, Lino, Alvares Branco, Montezuma, Martim Francisco, Correia Pacheco, e Braulio Muniz.

O S.^r Presidente declarou aberta a Sessão, e procedendo á eleição do Tutor do Imperador menor, e Suas Augustas Irmãs na conformidade da Lei de 14 de Junho do corrente anno, obtiverão votos os Cidadãos seguintes: Jozé Bonifacio de Andrada e Silva 56, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro 22, Marquez de Caravellas 12, Bento de Oliveira Braga 8, Francisco Carneiro de Campos 6, Pedro de Araujo Lima 3, Marquez de Itanhaem 3, Antonio Ferreira França 2, Jozé Bento Leite Ferreira de Mello 1, Francisco Corrêa de Albuquerque 1, Francisco Agostinho Gomes 1, José Custodio Dias 1, Visconde de Caethé 1.

Procedendo-se a sêgundo escrutinio na conformidade do § 5.^o da referida Lei, obtiverão votos os Cidadãos Jozé Bonifacio de Andrada e Silva 62 votos, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro 32, Marquez de Caravellas 21: encontrando-se entre as cédulas huma em branco, e outra com o nome do Cidadão Bento d'Oliveira Braga, ficando por consequencia eleito na conformidade da Lei o Cidadão Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.

Levantou-se a Sessão depois do meio dia. — Bispo Capellão-Mór, Presid.^e — Manoel dos Santos Martins Valasques, Secretario — Joaquim Francisco Alvares Branco Muniz Barreto, Secretario — Visconde de Congonhas do Campo, Secretario. — Conde de Valença, Secretario.

Está conforme.

José Pedro Fernandes.



ACCLAMAÇÃO DE D. PEDRO II.
Do dia de Janeiro de 1831.

ACCLAMAÇÃO DE D. PEDRO II, COMO IMPERADOR DO BRASIL, EM 7 DE ABRIL DE 1831



OFFICIO DO SECRETARIO DA ASSEMBLÉA GERAL

‡ AO MINISTRO DA JUSTIÇA, PARTICIPANDO A ‡
‡ ELEIÇÃO DO TUTOR DO IMPERADOR MENOR ‡

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senr.

Tendo-se reunido as duas Camaras em Assembléa Geral para Nomear Tutor ao Imperador Menor, e Suas Augustas Irmans, foi eleito o Cidadão José Bonifacio d'Andrada e Silva, como consta da Acta da mesma Assembléa Geral junta por copia assignada por José Pedro Fernandes, que serve de Official Maior da Secretaria do Senado. O que participo a V. Ex.^a para ser presente á Regencia do Imperio.

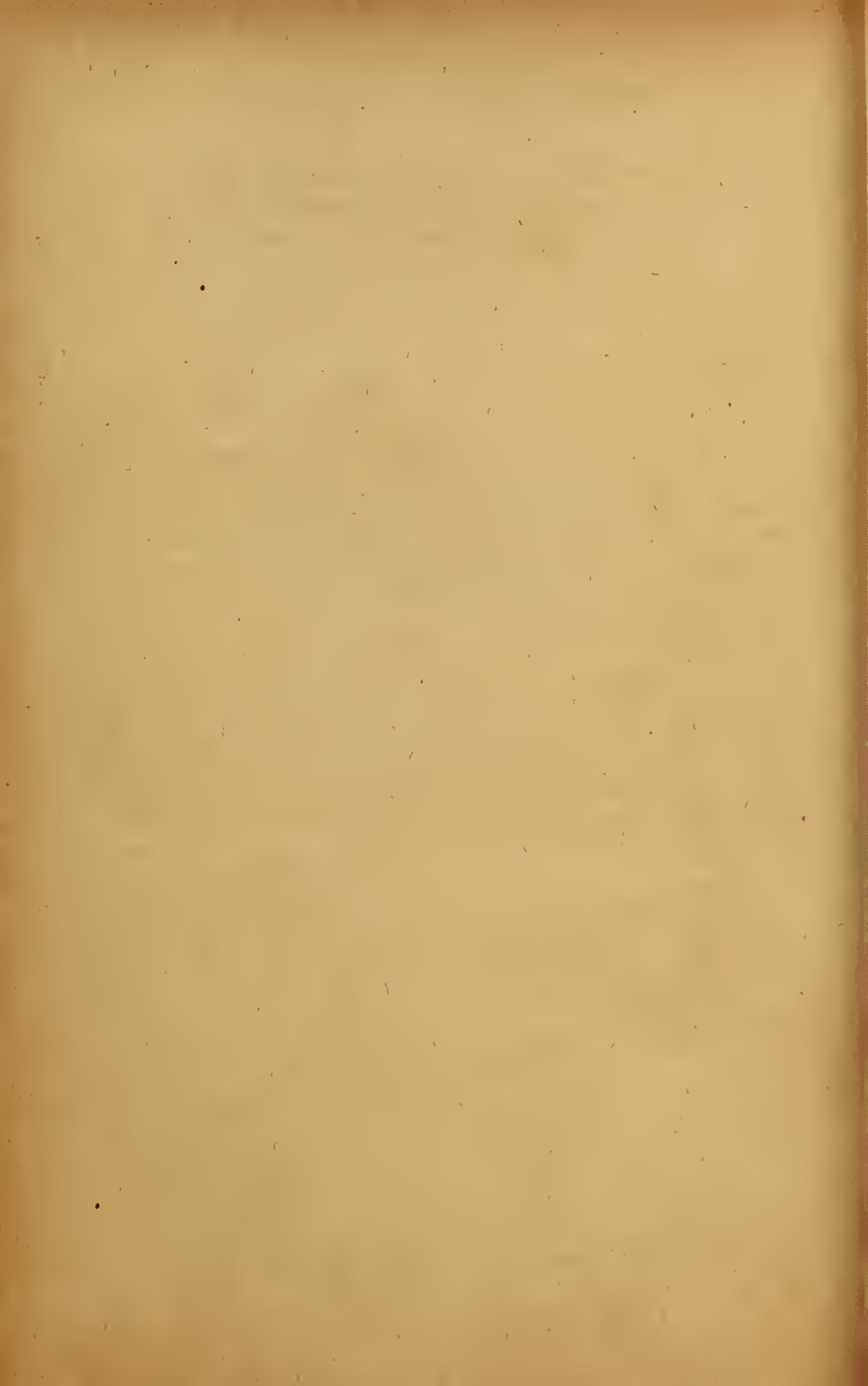
Deos guarde a V. Ex.^a.

Paço do Senado em o 1.^o de Julho de 1831.

Conde de Valença

S.^r Manoel José de Souza França.

N. B. — Na margem superior deste officio, acha-se exarado o seguinte despacho, a lapis:
— « Participe-se, e ao Marquez Mordomo Mór para lhe fazer a entrega da Administração da Casa Imperial. »



JURAMENTO DE JOSÉ BONIFACIO DE
ANDRADA E SILVA, COMO TUTOR, EM
19 DE AGOSTO DE 1831

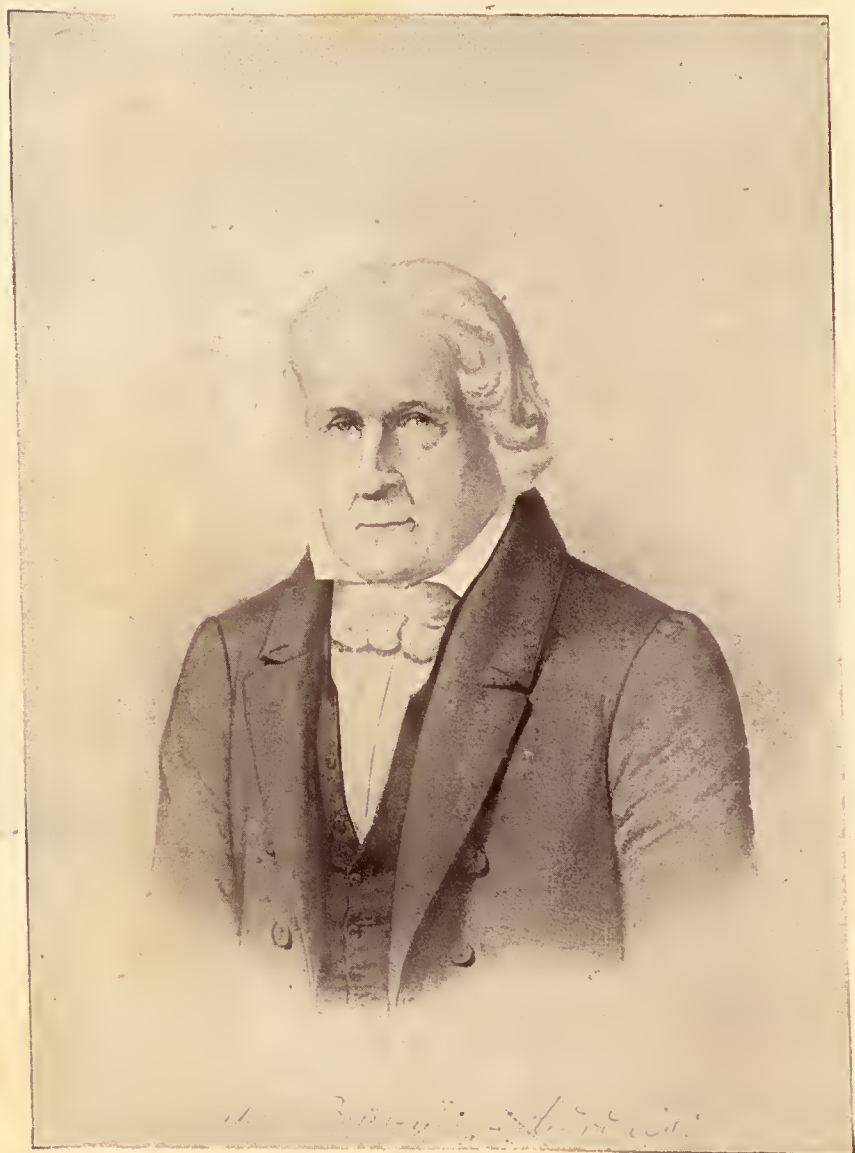
TERMO DE JURAMENTO

Aos dezoito dias do mez de Agosto do anno de mil oitocentos e trinta e hum, decimo da Independencia, e do Imperio comparecêo presente o Ex.^{mo} Jozé Bonifacio de Andrada e Silva, Tutor nomeado pela Assembléa Geral ao Imperador menor, o Senhor D. Pedro Segundo, e as Suas Augustas Irmãas as Senhoras Princezas D. Januarina, D. Paula Marianna, e D. Francisca Carolina para o fim de prestar o Juramento ordenado no Artigo quinto da Lei, que marca as attribuições do mesmo Tutor; e sendo-lhe deferido pelo Ex.^{mo} Presidente do Senado Bispo Capellão-Mór em Sessão publica o mesmo Juramento em hum Livro dos Santos Evangelhos, em que poz a sua mão direita, debaixo d'elle promettêo bem servir, e desempenhar as obrigações de Tutor, tendo especial cuidado nas Augustas Pessôas de seus Tutellados, e particular zelo pela administração de seus bens, regendo-se pelas disposições especiaes da já referida Lei, e pelas geraes de Direito. E de como assim o disse, e promettêo fazer, assignou este Termo, em que igualmente se assigna o Presidente do Senado, e eu Visconde de Caethé, primeiro Secretario, que o escrevi. — Bispo Capellão Mór, Presidente. — Doutor Jozé Bonifacio de Andrada e Silva. — Visconde de Caethé, 1.^o Secretario.

Está conforme.

Jozé Pedro Fernandes.





JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA

Primeiro tutor de D. Pedro II



OFFICIO DO 1.º SECRETARIO DO SENADO AO MINISTRO DO
IMPERIO, REMETTENDO COPIA DO JURAMENTO PRESTADO POR
JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, COMO TUTOR DO
❖ ❖ ❖ ❖ ❖ ❖ ❖ ❖ IMPERADOR MENOR ❖ ❖ ❖ ❖ ❖ ❖ ❖ ❖

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Passo ás mãos de V. Ex.^a afim de scr levada ao conhecimento da Regencia a inclusa copia do Termo do juramento que prestou hoje no Senado o Ex.^{mo} Jozé Bonifacio d'Andrada e Silva como Tutor nomeado pela Assembléa Geral ao Imperador menor o Senhor Dom Pedro Ségundo, e a Suas Augustas Irmãs.

Deos Guarde a V. Ex.^a.

Paço do Senado em 19 de Agosto de 1831.

Visconde de Caethé.

Señr. José Lino Coutinho.

¶ ¶ DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1833, ¶ ¶
SUSPENDENDO JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E
¶ SILVA DAS FUNÇÕES DE TUTOR DE S. M. I. ¶

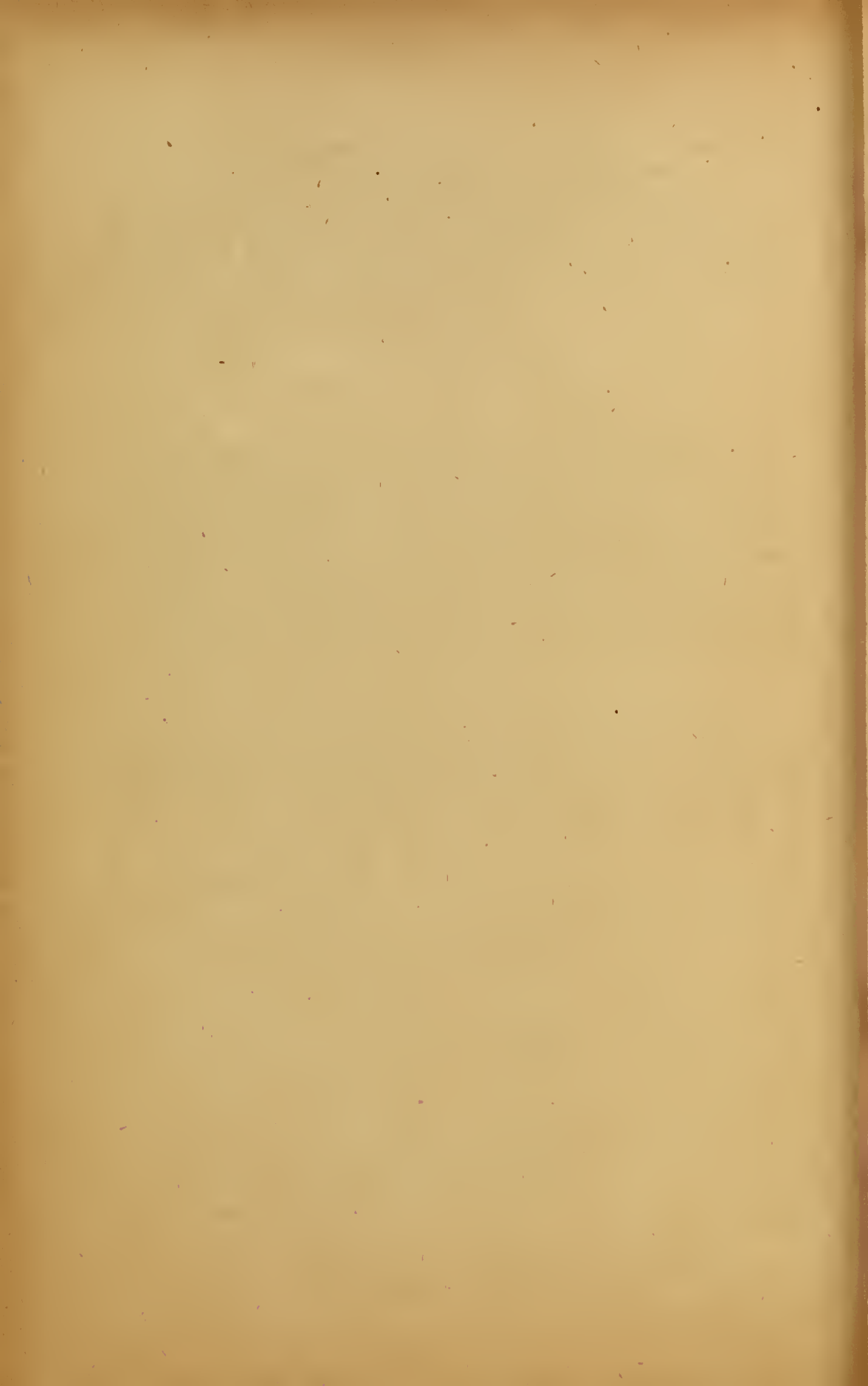
A Regencia Permanente, Considerando os graves males, que devem resultar de que o Conselheiro José Bonifacio d'Andrada continue no exercicio da Tutella de Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Segundo, e de suas Augustas Irmãs. Ha por bem em Nome do Mesmo Senhor suspendel-o do indicado exercicio, enquanto pela Assembléa Geral Legislativa não determinar o contrario. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em quatorze de Dezembro de mil oitocentos e trinta e tres, Duodecimo da Independencia, e do Imperio.

Franc.^{co} de Lima e S.

João Bráulio Moniz.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.



DECRETO NOMEANDO O MARQUEZ
DE ITANHAEM PARA TUTOR DE
S. M. I., EM 14 DE DEZEMBRO DE 1833

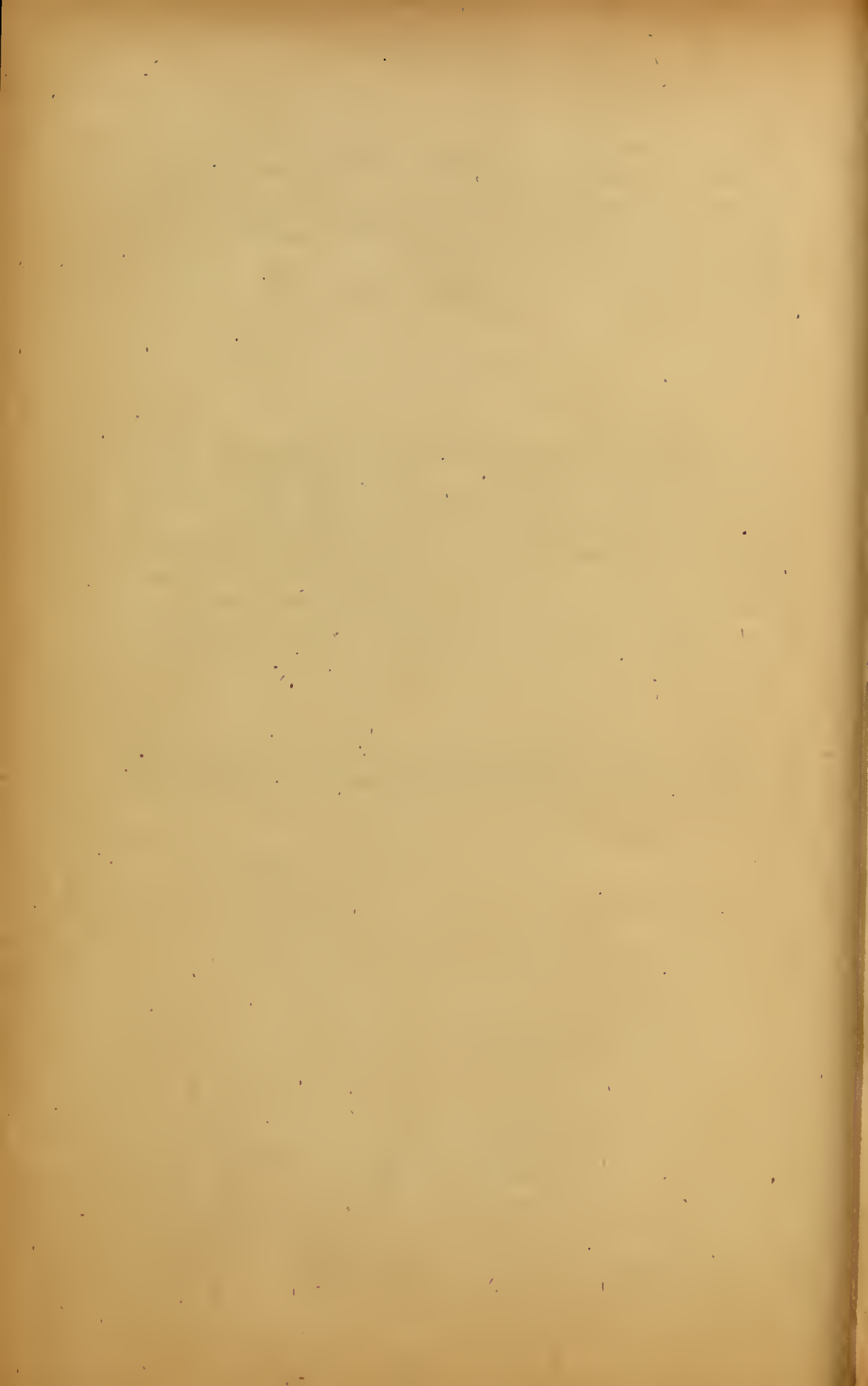
A Regencia Permanente, tendo attenção ás distinctas, e bem notorias qualidades que caracterisção o Marquez d'Itanhaem. Ha por bem em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, e emquanto pela Assembléa Geral Legislativa se não determinar o contrario, encarregal-o da Tutella do Mesmo Senhor, e de Suas Augustas Irmãs, de cujo exercicio, foi suspenso, por Decreto desta data, o Conselheiro Jozé Bonifacio d'Andrada. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em quatorze de Dezembro de mil oitocentos e trinta e tres Duodecimo da Independencia, e do Imperio.

Fran.^{co} de Lima e S.^a.

João Bráulio Moniz.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.



**ELEIÇÃO DO MARQUEZ DE ITANHAEM COMO
TUTOR DE S. M. O IMPERADOR E DE SUAS
AUGUSTAS IRMÃS, EM 11 DE AGOSTO DE 1834**

Sessão da Assembleia Geral em 11 de Agosto de 1834.

Presidencia do Senhor Bento Barrôzo Pereira.

A's dez horas e hum quarto fez-se a chamada e acharão-se presentes trinta e seis Senhores Senadores, e noventa e cinco Senhores Deputados, faltando com participação dos primeiros os Senhores Dom Nuno Eugenio de Locio, Visconde de Caethé, Visconde de Cayrú, Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Manoel Ferreira da Camara, José Carlos Mairjnk da Silva Ferrão, José Joaquim de Carvalho, e Visconde de São Leopoldo, e sem ella o Senhor Marquez de Paranaguá, e dos segundos o Senhor Vieira Souto sem participar.—O Senhor Presidente, declarando aberta a Sessão, disse, que o objecto da presente Sessão era a nomeação do Tutor de Sua Magestade O Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo e de Suas Augustas Irmãs; e procedendo-se á ella vierão á meza cento e trinta e huma Sedulas, e obtiverão votos os Seguintes: o Marquez de Itanhaem sefenta e trez; o Senhor Pedro de Araujo Lima, cincoenta e trez; o Senhor Visconde de Congonhas do Campo trez; e um os Senhores Arcebispo da Bahia, e Marquez de Paranaguá; e obtendo a maioria absoluta o Marquez de Itanhaem, o Senhor Presidente, em consequencia da votação da Assembleia Geral o declarou Tutor de Sua Magestade o Imperador, e das Suas Augustas Irmãs. Concluido este acto, e lida a Acta, levantou-se a Sessão ao meio dia. = Bento Barroso Pereira, Presidente. = Joaquim Ignacio da Costa Miranda, Secretario. = Bernardo Belisario Soares de Sousa, Segundo Secretario. = Luiz José de Oliveira, Secretario. = Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça.

Está conforme.

José Pedro Fernandes.

OFFICIO DO SECRETARIO DA ASSEMBLÉA GERAL AO MINISTRO DO IMPERIO,
REMETTENDO COPIA DA ACTA DA SESSÃO EM QUE
FOI ELEITO TUTOR DO IMPERADOR MENOR O MARQUEZ DE ITANHAEM.

Illm.º e Exm.º Sñr.

Tendo-se reunido as duas Camaras em Assembléa Geral para nomear-se Tutor ao Imperador Menor, e Suas Augustas Irmãs, foi eleito o Cidadão Marquez de Itanhaem, como consta da Acta da mesma Assembléa Geral junta por copia assignada por Jozé Pedro Fernandes, Official Maior da Secretaria do Senado: o que participo á V. Ex.^a para ser presente a Regencia do Imperio; servindo-se outro sim V. Ex.^a de passar as suas ordens afim de que o referido Marquez compareça no Paço do Senado no dia Sabado 16 do corrente pelas 11 horas da manhã, para prestar o devido Juramento.

Deos guarde á V. Ex.^a.

Paço do Senado em 11 de Agosto de 1834.

Luiz Joaq.^m Duq. Estr.^a Furt.^o de M.^a

Sñr. Antonio Pinto Chichorro da Gama.

TERMO DE JURAMENTO PRESTADO PELO MARQUEZ DE ITANHAEM COMO
TUTOR DO IMPERADOR MENOR
O SNR. D. PEDRO II E DE SUAS AUGUSTAS IRMÃS.

Aos dezeseis dias do mez de Agosto do anno de mil oito centos e trinta e quatro, decimo da Independencia, e do Imperio, compareceo presente o Illustrissimo e Excellentissimo Marquez de Itanhaem, Tutor nomeado pela Assembleia Geral ao Imperador Menor, o Senhor Dom Pedro Segundo, e as Suas Augustas Irmãs as Senhoras Princezas D. Januaria, e D. Francisca Carolina, para o fim de prestar o Juramento ordenado no artigo quinto da Lei, que marca as attribuições do mesmo

Tutor e sendo deferido pelo Illustrissimo e Excellentissimo Presidente do Senado Bento Barrozo Pereira em Sessão publica o mesmo Juramento em hum Livro dos Sanctos Evangelhos, em que pôz a sua mão direita, debaixo d'elle prometteo bem servir e desempenhar as obrigaçoens de Tutor, tendo especial cuidado nas Augustas Pessoas de Seus Tutellados, e particular zelo pela administração de seus bens, regendo-se pelas disposiçoens especiaes da Lei já referida, e pelas geraes de Direito.

E de como assim o disse, e prometteo fazer, assignou este Termo, em que igualmente se assigna o Presidente do Senado, e eu Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça, Terceiro Secretario, que o escrevi. = Bento Barrozo Pereira, Presidente. = Marquez de Itanhaem.

Está conforme.

José Pedro Fernandes.

OFFICIO DO SECRETARIO DA ASSEMBLÉA GERAL AO MINISTRO DO IMPERIO,
REMETTENDO COPIA DO TERMO DE JURAMENTO PRESTADO
PELO MARQUEZ DE ITANHAEM COMO TUTOR DE S. M. O IMPERADOR
E DE SUAS AUGUSTAS IRMÃS

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Passo as mãos de V. Ex.^a, afim de ser levada ao conhecimento da Regencia, a inclusa copia do Termo de Juramento, que prestou hoje no Senado o Ex.^{mo} Marquez de Itanhaem, como Tutor nomeado pela Assembleia Geral ao Imperador menor o Senhor Dom Pedro Segundo, e as Suas Augustas Irmãs.

Deos Guarde a V. Ex.^a.

Paço do Senado em 16 de Agosto de 1834.

Luiz Joaq.^m Duq.^e Estr.^a Furt.^o de M.^a.

Snr. Antonio Pinto Chichorro da Gama.

OFFICIO DO MARQUEZ DE ITANHAEM AO MINISTRO DA GUERRA,
PEDINDO PERMISSÃO PARA NOMEAR ROBERTO JOÃO DAMBY,
MESTRE DE EQUITAÇÃO DO IMPERADOR

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Dezejando eu nomear Roberto João Damby Mestre d'Equitação de S. M. I., e sendo elle Off.^{al} da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, julgo não o dever fazer sem permissão de V. Ex.^a: por isso vou pedil-a; parece-me não haver incompatibilidade, por que sendo as horas da Secretaria das 9 ás 2 da tarde, e as das liçoens d'Equitação de tarde, pode satisfazer a ambos os deveres: a V. Ex.^a compete pois decidir, na certeza de que havendo hoje pouca gente perita n'esta arte, e sendo indispensavel q. o Imperador saiba andar a cavallo, e recomendado pelos medicos este exercicio, vejo-me mui circunscripto no numero de individuos capazes de bem desempenharem taes funcçoens acrescendo em favor d'este o ser experimentado nas liçoens q. já tem dado a S. M. I., com conhecimento, prudencia, e zello.

Passo a dar as providencias que V. Ex.^a exige, no seu Aviso de 9 do corrente.

Deos Guar.^e a V. Ex.^a muitos annos.

Paço 17 d'Abril de 1836.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Manoel da Fonseca Lima.

Marquez d'Itanhaem.

Acha-se neste officio o seguinte despacho:

A nomeação que S. Ex. pretende faser, pode ter lugar uma vez que o individuo não falte ao trabalho da Secretaria.

Em 29 de Abril de 1836.

MEMORIA APRESENTADA PELO MESTRE DE
EQUITAÇÃO R. J. DAMBY AO MARQUEZ DE
ITANHAEM, TUTOR DE S. M. O IMPERADOR

He necessario para S. M. I. dar Lição e instruir-se em Equitação, que se estabeleça huma Picaria com quatro ou seis Picadores que desbastem os Potros e os ponhão com algum governo, para o Mestre escolher os mais proprios ao perfeiçoamento da Arte, e andar nelles até que fiquem em estado de S. M. I. dar Lição, e sahir nos que se destinarem para esse fim; e dos outros reservarem-se os que forem proprios para as Personagens que tiverem de formar o estado, ou acompanhamento de S. M. I. nos dias de Grande Parada, como Ex.^{mo} Tutor, o Camarista &. Devem haver tambem Cavallos que sirvão para S. S. A. A. quando queirão passear a Cavallo. Precisa-se mandar arranjar o Picadeiro com todos os seus pertences, para o que déve haver dois Moços delle que o agõem, indireitem e cuidem no aceio e bõa conservação de tudo que pertence á Caza dos arreios do mesmo Picadeiro, o qual deverá ser cuberto e arejado.

Devem haver sellas de meia Picaria para S. M. I. dar Lição pois nas que tem não poderá aguentar-se no circulo e he perigozo. Deverá o Ex.^{mo} Tutor mandar vir todos os Potros que ha em Santa Cruz para se fazer a escolha e dar ordem para que se vá cuidando na raça de Alter e conservalla, fazendo o atravessamento com bons Garanhoens e Egoas as quaes não deverão ser cobertas por Cavallos Pays menos de dez annos de idade e que não tenham defeitos hereditarios. O Professor de Equitação terá a direcção da Picaria e de todos os Cavallos, e assim como inspecção na raça de Alter, não se ingerindo pessoa alguma na sua authoridade tanto nisto como nas Liçãoes afim de que (não sendo contrariado) possa desempenhar tão delicada comissão que demanda saber e profunda prudencia, para não expôr a perigos S. M. I. em tão tenra idade, a qual por ora não permite mais do que dar Liçãoes a passo, e ir ganhando firmesa, bõa figura, e desembaraço na Arte, e não começar já com trotes e excessos que não só o fatigarião, mas certamente lhe adquiririão alguma molestia de Peito, ou qualquer outra em partes melindrosas: finalmente o maior cuidado, cautela, e vigilancia devem

ser empregados, pois só quem entende da Arte he que conhece o disvélo que he necessario para evitar os males graves que se podem seguir á saude de S. M. I.

As horas da Lição, duração della, traje de S. M. I. para montar, e todas as mais circumstancias, devem ser marcadas pelo Professor de Equitação, devendo o Imperial Dicipulo ter cega obediencia escollar, e respeito ás recommendaçoeñs de seu Professor, sem o que jamais poderá ser bom Cavalleiro, e exporá sua preciosa vida e saude: portanto o Ex.^{mo} Sñr. Tutor deverá fazer imprimir bem estas idéas ao seu Augusto Tutelado para o bom resultado da tarefa que he delicadissima.

Rio de Janeiro 7 de Julho de 1835.

Roberto João Damby.

CARTA DIRIGIDA PELO MESTRE DE EQUITAÇÃO R. J. DAMBY AO MARQUEZ DE ITANHAEM, TUTOR DE S. M. O IMPERADOR.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Quando em desenvolvimento de meus invariaveis principios Monarquicos, eu me propunhã, chamado por V. Ex.^a, a cumprir a palavra dada ha tantos annos a S. M. I. q̄ D.^s haja, de ensinar Equitação a Seu Augusto Filho; quando apesar de minha idade me propunhã a fazer o sacrificio de meu descanso q̄ hoje tão necess.^o me hé; e ainda com a falta de todos os elementos indispensaveis ao complemento do fim a q̄ me propunha; não posso comtudo continuar nessa delicada tarefa, por vêr q̄ V. Ex.^a me não quer animar no meio de tantos obstaculos q̄ encontro; pois determinou q̄ eu fosse á cavallo p.^a S. Christovão para ali acompanhar a S. M. I. e depois voltar!!! Por huma vez Ex.^{mo} S.r, ainda isto seria possivel, mas como continuar? E com q̄ cavallos? Demais, passão se dias depois da nossa primeira conferencia, principio eu a cumprir com o q̄ tinha promettido; compro cavallos, mando fazer hum Selim p.^a S. M. I.; e quando me lisongeava q̄ V. Ex.^a me mandaria ordem para meu Genro continuar no exercicio do Paço como me prometteu, he q.^{do} V. Ex.^a quer ainda espaçar o negocio?

Acha com eff.^o V. Ex.^a q̃ o Serviço a q̃ me propunha não merecia essa condescendencia, nem tão pouco valia q̃ se me manda-se huma Sege para o hir faser?

Tão pouca consideração não estou acostumado a soffrer, nem a merecia; visto q̃ mesmo com a escassez de minha fortuna não marquei premio ao importante serviço, e sacrificio de tempo que de mim exigia.

Tenho a honra de ser com o maior respeito e consideração

Rio em 12 de Julho de 1835.

De V. Ex.^a

Muito Att.^o V.^{or} e Servidor

Damby

DOCUMENTOS DANDO CONTA DO ESTADO DE
‡ ‡ INSTRUÇÃO DE S. M. I. E DE SS. AA. † †
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS RESPECTIVOS
‡ ‡ MESTRES AO MARQUEZ DE ITANHAEM † †

BREVE RELATORIO DO MESTRE DE FRANCEZ, RENATO PEDRO BOIRET.

Ex.^{mo} S.^{nr} Marquez

Comprindo me dar conta do estado de educação de S. M. I. e A. A., tenho a honra de dizer à V.^a Ex.^a que S. M. I. progredê (*sic*) nos conhecimentos de Geographia e da Lingoa Franceza: traduz, lê, e escreve com desembaraço, cometendo alguns erros devidos à sua idade; comprehende tudo o que se diz em francez, e falla a lingoagem familiar; aprende de cor pedaços escolhidos de litteratura franceza, tanto em versos como em prosa; afim de se familiarisar e ornar o seu espirito com a moral que nelles se encontra.

O globo lhe he familiar, conhece suas divisões, toma differenças de longitude e latitude dos diversos Payses, e conhece a Carta da Europa e da America, sabendo suas subdivisões; presentemente applica-se a Geographia d'Asia.

S. A. I. (*) acha-se no mesmo estado de adiantamento que S. M. I. com a differença que falla mais expeditamente, o francez, mas não o escreve tão correctamente.

A Princeza Sn.^a D.^a Francisca segue os mesmos passos dos Seus Augustos Irmãos, porem hum pouco mais lentamente.

Renato Pedro Boiret,
Mestre da lingoa franceza.

(*) Referencia á Princeza D. Januaría. — A. M. K.

OFFICIO DO MESTRE DE MUSICA FORTUNATO MAZZIOTTI.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Em comprimento do avizo q̄ recebi, no qual V. E.^a ordena que eu de huma conta circunstanciada, do estado em que se achão os meus Augustos Discipulos relativamente ao ramo de instrucção a meu cargo. Tenho a honra de asseverar a V. Ex.^a que S. M. o Imperador, vai todos os dias ganhando pratica e desimvolvimento no piano forte, tira as suas liçoens de per ci, combina a repartição perfeitamente da muzica de ambas as mãos, tem adequerido muito compasso naquellas peças q̄ toca, e promete hum dezimvolvimento satisfatorio p.^a o futuro.

A Princeza, a Senhora D. Januaria tem adequerido conhecimentos grandes no piano forte. S. A. Imperial, ja não lhe é estranho para os seus estudos, os differentes atutores (*sic*) q̄ escrevem. Ella combina todas estas ideas estranhas perfeitamente; tem ganhado muito gosto no q̄ toca; como tambem perfeição, e destreza, e promete com a continuação do estudo, ser grande tocadora de piano forte; tenho mais a imformar a V. Ex.^a que esta Princeza, vai na cantoria dando muitas boas esperanças; ainda a sua Vóz não é grande, porem é armonica, e espero q̄ em pouco tempo, mostre fructo do seu trabalho com satisfação.

A Princeza, a Senhora D. Francisca, vai tambem adequerindo conhecimentos como tambem pratica no piano forte. Ella, já acompanha a Princesa a Senhora D. Januaria, no piano a 4 mãos, tem muito talento, e abelidade, e espero que tendo continuação de estudo chegue a tocar bem; tambem se vai dezimvolvendo na cantoria, tem perfeita vóz, clara, e argentina, promete com o tempo cantar bem; portanto é o q̄ tenho a dizer a V. Ex.^a.

Agora devo imformar a V. Ex.^a q̄ lancei mão do methodo do mestre de muzica de cantoria de Rodolphe, pois ainda q̄ seja mais demorado, comtudo, é o melhor, pois faz trabalhar o discipolo com methodo, e arte, e porisso espero tirar todo o partido com perfeição dos meus Augustos Discipolos.

D.^s G.^e a V. Ex.^a. — Cidade do Rio de Janeiro em 21 de Abril de 1836.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Marquez de Itanhaen. (sic).

Do mestre de muzica de S. M. o Imperador e de Suas Aúgustas Irmans.

Fortunato Mazziotti.

OFFICIO DO MESTRE DE CALLIGRAPHIA LUIZ ALEIXO BOULANGER.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Em cumprimento ao Aviso, que de ordem de V. Ex.^a, me foi dirigido em 15 do corrente, tenho a honra e satisfação de informar á V. Ex.^a que SUA Magestade O Imperador, e Suas Augustas Irmãs tem continuado a fazer rapidos progressos no ramo de instrucção a meu cargo, como V. Ex.^a melhor verá dos exemplares inclusos.

A Princeza Imperial a Senhora D.^a JANUARIA, tendo chegado á maior perfeição possivel na Calligraphia, deixou de mais applicar-se á esta arte desde o dia 12 do corr.^{te}. Os exemplares, que tive a honra de mostrar á V. Ex.^a em diversas occasiões, o terão convencido de que he difficil, senão impossivel escrever com maior perfeição.

DEOS GARDE a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro, em 21 de Abril de 1836.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Itanhaem, Tutor de S. M. O Imperador O Senhor D. Pedro 2.^o, e Suas Augustas Irmãs.

Luiz Aleixo Boulanger.

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO MESTRE DE DANÇA LOURENÇO LACOMBE.

Conta do progresso que Sua Magestade O Imperador, e Suas Augustas Irmãs, tem tido na arte de dança de que tenho a honra de ser Mestre.

1.^o S. M. O IMPERADOR, tem aproveitado as lições tanto quanto se pôde esperar da sua idade, e do tempo que lhe resta dos outros estudos a que se dedica.

2.^o S. A. Imperial, a Senhora Princeza D. Januaria, nada deixa a desejar, e executa com perfeição e graça, tudo quanto aprende.

3.º S. A. a Senhora Princeza Dona Francisca estuda com cuidado, e procura rivalizar Sua Augusta Irmãa.

Finalmente em todos os Senhores, se observa a maior docilidade, genio, e boa vontade para que as minhas lições sejam coroadas do feliz resultado a que aspiro.

Rio de Janeiro em 20 de Abril de 1836.

Lourenço Lacombe,
Mestre de dança.

OFFICIO DO MESTRE DE DESENHO FELIX EMILIO TAUNAY.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Em conformidade da notificação que me mandou fazer V. Ex.^{cia} para que eu informe à respeito do estado de adiantamento em que se achão, na classe de desenho, os Augustos Imperiaes Discipulos, tenho a honra de participar a V. Ex.^{cia} que, depois do notavel progresso que appareceu em Janeiro p. p. nas lições de Sua Magestade O Imperador, como nas de Suas Altezas, os estudos tem continuado regulares e proveitosos:

Sua Magestade percebe com summa felicidade, e muitas vezes resolve difficuldades àcima do que se devia esperar.

Sua Alteza a Princeza D. Januaria, com talento mais formado, alcança as vantagens que pertencem à applicação a mais assidua.

Sua Alteza a Princeza Dona Francisca une ao desejo de saber grande vivacidade e ligeirêza de execução.

Deos Guarde á V. Ex.^{cia} por muitos annos.

Rio de Janeiro em 18 de abril de 1836.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Itanhaem.

De V. Ex.^{cia}
hum cr.^{do} e ven.^{do}r

Felix Emilio Taunay.

OFFICIO DO MESTRE DE INGLEZ NATHANIEL LUCAS.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Cumprindo com a responsabilidade envolvida na ordem de V. Ex.^a, á mim communicada por Officio do Ill.^{mo} Sñr. Paulo Barboza da Sylva datado de 15 do corr.^{te}, que eu dê conta do estado em que se achão Os meus Augustos Discipulos relativamente ao ramo de Instrucção ao meu cargo, o respeito devido á Verdade me obriga a dizer, com bastante sentimento, que, não tenho a satisfação de achar n'Elles aquelle cabal progressivo adiantamento, que, seguramente antes, e mesmo ao tempo de levar á presença de V. Ex.^a meu ultimo relatorio em Maio de 1835, tinha razão de esperar.

Hé porem do meu justo dever confessar que, de pouco tempo á esta parte, tenho observado, com huma satisfação igual aos ansiosos desejos, e á boa vontade que consagro A's mesmas Imperiaes Pessoas, certo melhoramento; sendo isto mais notavel em Sua Magestade, provavelmente, por não ter tantas occupações como tem As Suas Altezas. A Serenissima Senhora Princeza Dona Januarina acha-se com pouco menos adiantamento, tãobem, por ser o estudo da Lingua Ingleza bastante arduo, e demasiado limitado o tempo que Lhe pode ser dedicado: e as mesmas razões existem igualmente para com A Serenissima Senhora Princeza Dona Francisca, de quem conservo favoraveis esperanças mediante a Sua Capacidade intellectual; e por consequencia, attento á isto, á feliz Penhora para o futuro na ingenita boa Indole que Possuem — á Sua innegavel Capacidade — e tãobem, áo admiravel cuidado de V. Ex.^a e á sabia direcção do Ill.^{mo} e Douto Aio, renovão-se as minhas esperanças, que, Estas Interessantes Pessoas, Objectos do Amor e Respeito da Nação Brasileira, e meu — á par das Suas Virtudes, brilhem na Sua Educaçãõ, de huma maneira propria da Sua Alta Jerarquia e de Sua Amena Dignidade.

Deus Guarde á V. Ex.^a.

Rio de Janeiro em 19 d'Abril de 1836.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Marquez Tutor.

Nathaniel Lucas.

OFFICIO DO MESTRE DE EQUITAÇÃO ROBERTO JOÃO DAMBY.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Tendo sido chamado por V. Ex.^a em Junho do anno passado para dar liçoens de Equitação a S. M. O Imperador e recebendo em data do 1.^o do corrente mez ordem para informar do estado em q̄ se acha O Mesmo Augusto Senhor nesta parte de Sua Instrucção; tenho a dizer a V. Ex.^a q̄ S. M. I. tem muita disposição para aquella Arte; promettendo grande desenvolvimento, quando em tempo opportuno frequentar o Manêjo; o q̄ por ora não tem tido logar; e só dá passeios moderados, e analogos á Sua idade; empregando-se o maior disvélo e cuidado como convem.

D.^s G.^e a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro em 8 de Maio de 1836.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez Tutor de S. M. I.

Roberto João Damby,
Mestre de Equitação de S. M. I.

DECRETO CONCEDENDO AUGMENTO DE GRATIFICAÇÃO A
FORTUNATO MAZZIOTTI, MESTRE DE MUSICA DO IMPERADOR E
DE SUAS AUGUSTAS IRMÃS

O Regente em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo Attendendo ao que Lhe representou Fortunato Mazziotti, Mestre de Musica do Mesmo Senhor, e de Suas Augustas Irmãs, sobre o maior trabalho, e espaço de tempo, que emprega, relativamente aos outros Meſtres, para satisfazer aos deveres de seu magisterio: Há por bem Conceder-lhe mais duzentos mil reis de gratificação annual, ficando nella comprehendidos os oitenta mil reis, que já vence, e fazião parte de seu ordenado.— Gustavo Adolfo de Aguilar Pantôja, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, e encarregado intêrinamente dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar expedindo os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em sete de Outubro de mil oitocentos e trinta e seis, Decimo quinto da Independencia e do Imperio.

Diogo Antonio Feijó.

Gustavo Adolfo d'Aguilar Pantoja.

Dias de meus pais

Contra a Substancia dos teus san-
tos Reis, e do Throno da tua grandezza,
para que esteja comigo, e comigo trabalhe
para: que eu saiba, o que te hei incito.

Porque ellas sabe todas as cousas, enten-
tando, e me guardara nas minhas obras com
prudencia, e me guardara com a sua poder.

Exercio acilias as minhas obras, e ya
vermei ao teu Throno com justiça, e senti
digno do Throno de meu pai.

(Substancia Cix)

D. Pedro 2.

L. Christião, 24 de Abril de 1835.

SENADO FEDERAL
BIB. 10150

INSTRUCÇÕES

Para serem observadas pelos Mestres do Senhor
D. Pedro II, Imperador
Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil

DADAS

Pelo Marquez de Stanhaem,

Tutor do Mesmo Augusto Senhor.



RIO DE JANEIRO

1838.



MANOEL IGNACIO DE ANDRADE SOUTO MAIOR PINTO COELHO
Marquez de Itanhaen, segundo tutor de D. Pedro II

O Marquez de Itanhaem, Tutor de Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro II, e de Suas Augustas Irmãs, aos mestres de sciencias naturaes e positivas do Mesmo Senhor. † † †

Cumprindo-me á mim como tutor de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, promover e zelar os interesses e direitos, a fortuna, a honra e a gloria do meu Augusto Pupillo, em relação sempre com os interesses e direitos, fortuna, honra e gloria da Nação Brasileira, á qual são de certo subordinados os interesses e direitos do Imperador, pois que, além de não ser o governo hum patrimonio de familia mas só huma delegação nacional, como he expresso na Constituição art. 12, demais á mais accresce que, em vigor do direito natural e commum, a tutoria do Imperador e do Imperio em menor idade he devolvida á Nação toda, por serem os orfãos da Dinastia Reinante huns verdadeiros pupillos do povo em geral; do que nos-deixarão nossos maiores terminantes exemplos nos bellos tempos da Monarquia Portugueza, quando os primeiros Reis de Portugal, sem que nomeassem pessoas certas e determinadas para tutores de seus filhos, legavão entretanto a tutela delles e do Reino á todos os cidadãos em geral, como se-acha escrito no testamento de D. Affonso 2.^o feito no anno de 1221: *Et si in tempore mortis meæ filius meus et filia, qui vel quæ debuerit habere Regnum, non habuerit roboram, sit ipse vel ipsa et Regnum in potestate vassalorum meorum quousque habeat roboram* :

E querendo eu, em cumprimento dos deveres do meu cargo, satisfazer aos votos e dezejos, não só dos meus compatriotas todos, mas tambem e particularmente aos votos e dezejos da Assembléa Geral da Nação que na lei tutelar de 12 de Agosto de 1831, art. 5. mui sabiamente decretou que o tutor do Imperador se-houvesse de reger pelas disposições de Direito em tudo quanto se-não achasse expressamente disposto na mesma lei :

E sendo outro sim fóra de duvida que a sorte futura do Brasil está dependente da educação do Imperador, a qual, se for boa e consentanea com o genio natural dos filhos do paiz, dará em resultado a liberdade, honra, e vida dos brasileiros; e pelo contrario, se for má, e opposta ao genio natural dos filhos do paiz, dará só em resultado mil desgraças e males innumeraveis, de que pode vir á ser victima a Mesma

Alta Pessoa do meu Augusto Pupillo, cuja vida, cuja honra e liberdade e fortuna e gloria eu estimo em muito e me-honro de prezar grandemente, porque O-amo como filho e O-respeito como pai e soberano :

Por todas estas considerações tenho resolvido dar as seguintes

INSTRUCÇÕES

PARA SEREM OBSERVADAS PELOS MESTRES DO IMPERADOR NA EDUCAÇÃO LITERARIA E MORAL DO MESMO AUGUSTO SENHOR

Artigo 1.

Conhece-te a ti mesmo. Esta maxima, que todos sabem ser huma sentença de hum dos sete sábios da Grecia e hum dos mais virtúozos e honrados homens que tem visto o mundo; esta maxima servirá de base ao sistema da educação do Imperador, e huma base da qual os Mestres deverão tirar precisamente todos os corolarios, que formem hum corpo completo de doutrinas, cujo estudo possa dar ao Imperador ideias exactas de todas as couzas, á fim de que Elle, discernindo sempre do falso o verdadeiro, venha em ultimo resultado á comprehender bem o que he a dignidade da especie humana, ante a qual o Monarca he sempre homem, sem differença natural de qualquer outro individuo humano, posto que sua cathegoria civil o-eleve á cima de todas as condições sociaes.

Artigo 2.

Em seguimento, os Mestres, apresentando ao Seu Augusto Discipulo este planeta que se-chama *terra*, onde nasce, vive e morre o homem, Lhe-hirão indicando ao mesmo tempo as relações que existem sempre entre a humanidade e a natureza em geral, para que o Imperador, conhecendo perfeitamente a força da natureza social, venha á sentir, sem o-querer mesmo, aquella necessidade absoluta de ser hum Monarca bom, sabio e justo, fazendo-se garbo de ser o amigo fiel dos Representantes da Nação e o companheiro de todas as influencias e homens de bem do paiz, como outr' hora se-fazia disso huma gloria o grande e immortal pontifice Benedicto 14, quando em pleno Consistorio e com a maior singeleza e a mais boa fé do mundo se-propunha a si mesmo para occupar o Solio da Igreja Universal em Roma Christã.

Artigo 3.

Farão igualmente os Mestres ver ao Imperador, que a tirannia, a violencia da espada, e o derramamento de sangue nunca fez bem á pessoa alguma; e que, antes pelo contrario, o grande imperador romano, Augusto Cezar, acabava de huma vez todas as conpirações com hum passo muito simples, hindo elle mesmo á caza do seu adversario Cinna para lhe-dar hum abraço fraternal e chamal-o para seu collega no Governo.

Artigo 4.

Aqui deverão os Mestres pôr todos os seus desvelos para mostrarem ao Imperador palpavelmente o accordo e harmonia da Religião com a Política, e d'ambas com as Sciencias todas; porquanto, se a fisica estabelece a famosa lei da resistencia na impenetrabilidade dos corpos, he verdade tambem que a moral funda ao mesmo tempo a tolerancia e o mutuo perdão das injurias, defeitos, e erros; essa tolerancia ou mutuo perdão que, sobre revelar a perfeição do Christianismo, revela tambem os quilates das almas boas nas relações da civilidade entre todos os povos, seja qual for sua Religião e a forma do seu Governo; pois d'outra sorte não he possivel existir no mundo, cuja essencia está no complexo dos corpos e dos espiritos, cada hum dos quaes he sempre huma potencia pelas leis da Natureza, á despeito da vontade de quem quer que seja que por ventura pretendesse em seus delirios oppôr-se á vontade de Deos que fez o mundo como quiz fazel-o, sem dar satisfacção á homem algum.

Artigo 5.

Lembrem-se pois os Mestres que o Imperador he homem; e partindo sempre desta ideia fixa, tratem de Lhe-dar conhecimentos exactos e reaes das couzas, sem gastarem o tempo com palavras e palavrões que ostentão huma erudição esteril e prejudicial, pois d'outra forma virá o seu discipulo á cahir no vicio que o Nosso Divino Redemptor tanto combateu no Evangelho, quando clamava contra os doutores que invertião e desfiguravão a lei, enganando as viuvras e aos homens ignorantes com discursos compridos e longas orações, e impondo de sabios, sendo apenas huns pedantes falladores.

Artigo 6.

Em consequencia os Mestres não fação decorar o Imperador hum montão de palavras ou hum dictionario de vocabulos sem significação,

porque a educação literaria não consiste de certo nas regras da grammatica nem na arte de fallar, visto que toda a gente falla. O fim da educação literaria he *saber por meio das letras*: em consequencia os Mestres devem limitar-se á fazer com que o Imperador conheça perfeitamente cada hum objecto de qualquer ideia enunciada na pronunciação de cada hum vocabulo; e para se-conseguir este nobre e unico fim das Letras, he absolutamente necessario que os Mestres adoptem os methodos das explicações do Aio do Imperador, o muito respeitavel Senhor Padre Mestre Frei Pedro, cuja alta reputação he muito bem fundada por seus vastos conhecimentos em Sciencias exactas, e sua longa pratica do magisterio, em cujo exercicio só teve á merecer immenso louvor da parte dos Governos e dos povos no aproveitamento certo de seus discipulos todos.

Artigo 7.

Julgo portanto inutil dizer, que os prolegomenos ou preliminares de qualquer sciencia devem conter-se em muito poucas regras, assim como os axiomas e doutrinas geraes. Os Mestres não gastem o tempo com theses nem mortifiquem a memoria do seu discipulo com sentenças abstractas; mas descendo logo ás hypotheses, classifiquem as couzas e ideias, de maneira que o Imperador, sem abraçar nunca a nuvem por Juno, comprehenda bem que o pão he pão e o queijo he queijo.

Assim, por exemplo, tratando das virtudes e vicios, o Mestre de sciencias moraes deverá classificar todas as acções filhas da soberba distinguindo-as sempre de todas as acções oppostas que são filhas da humildade. E não basta ensinar ao Imperador que o homem não deve ser soberbo, mas he preciso indicar-lhe cada hum a acção, onde exista a soberba, pois se o-não fizer assim, bem pode acontecer que o Monarca venha para o futuro á praticar muitos actos de arrogancia e altivez, suppondo mesmo que tem obrado acções meritorias e dignas de louvor, e isto por não ter, em tempo, sabido conhecer a differença entre a soberba e a humildade.

Artigo 8.

Da mesma sorte, tratando-se das potencias e das forças dellas, o Mestre de sciencias fisicas fará uma rezenha de todos os corpos computando os graos de força que tem cada hum delles, para que venha o Imperador á comprehender que o poder monarchico se limita ao estudo e observancia das leis da Natureza e que, não obstante ser o Monarca hum representante da Divindade na terra, todavia he sempre

homem e hum homem tão sujeito, que nada pode contra as leis da Natureza feitas por Deos em todos os corpos, e em todos os espiritos.

Artigo 9.

Em seguimento ensinarão os Mestres ao Imperador que todos os deveres do Monarca se-reduzem á animar sempre a Industria, a Agricultura, o Commercio, e as Artes; e que tudo isto só se-pode conseguir estudando o mesmo Imperador, de dia e de noite, as Sciencias todas, das quaes o primeiro e principal objecto he sempre o corpo e a alma do homem; vindo portanto á achar-se a Politica e a Religião no amor dos homens. E o amor dos homens he que he o fim de todas as sciencias; pois se ellas, em vez de promoverem a existencia feliz da humanidade, ao contrario promovem a morte e as desgraças dos povos; então de certo não devem chamar-se sciencias mas erros e prejuizos da intelligencia.

Artigo 10.

Entendão-me porém os Mestres do Imperador. Eu quero que o meu Augusto Pupillo seja hum sabio consummado e profundamente versado em todas as Sciencias e Artes e até mesmo nos officios mecanicos, para que Elle saiba amar o trabalho como principio de todas as virtudes, e saiba igualmente honrar os homens laboriozos e uteis ao Estado. Mas não quererei de certo que Elle se-faça hum literato supersticioso para não gastar tempo em discussões theologicas como o imperador Justiniano; nem que seja hum politico frenetico para não prodigalizar o dinheiro e o sangue dos brasileiros em conquistas e guerras e construcção de edificios de luxo, como fazia Luiz 14 na França todo absorvido nas ideias de grandeza; pois bem pode ser hum grande Monarca o Senhor D. Pedro 2.^o sendo justo, sabio, honrado e virtuoso e amante da felicidade dos seus subditos, sem ter precisão alguma de vexar os povos com as tirannias e violentas extorsões de dinheiro e sangue.

Artigo 11.

Sobretudo, recommendo muito aos Mestres do Imperador, hajão de observar quanto Elle he talentoso e docil de genio e de muito boa indole. Assim não custa nada encaminhar-lhe o entendimento sempre para o bem e verdade, huma vez que cada hum dos Mestres em sua classe respectiva tenham com effeito ideias exactas da verdade e do bem, para que as-possão transmittir e inspirar ao seu Augusto Discipulo. Eu não cessarei de repetir aos Mestres que não olhem para os livros das

Escolas, mas tão somente para o livro da Natureza, corpo e alma do homem; porque fóra disto só pode haver sciencia de papagaio ou de menino d'escola, mas não verdade nem conhecimento exacto das couzas, e dos homeris, e de Deos.

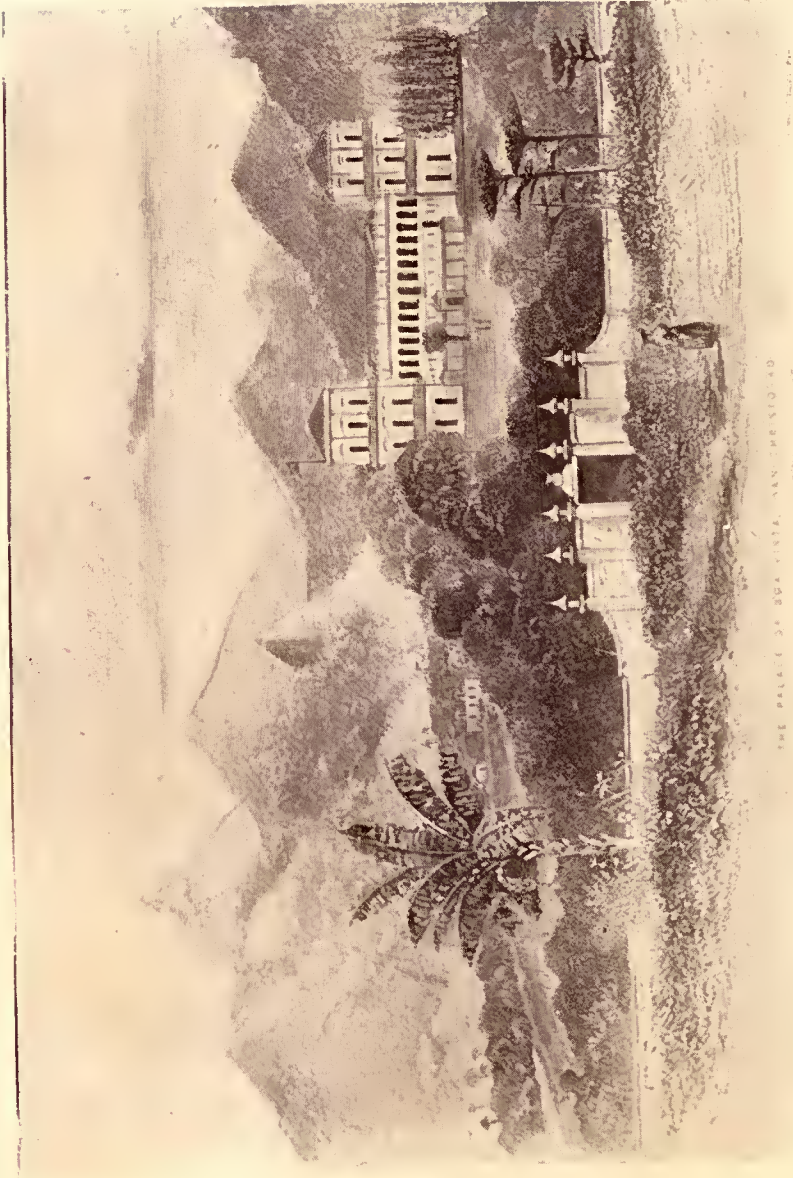
Artigo 12.

Finalmente, não deixarão os Mestres do Imperador de Lhe-repetir todos os dias que hum Monarca, toda a vez que não cuida seriamente dos deveres do trono, vem sempre á ser victima dos erros, caprichos e iniquidades dos seus Ministros, cujos erros, caprichos e iniquidades são sempre a origem das revoluções e guerras civis; e então paga o justo pelos peccadores, e o Monarca he que padece, em quanto que seus Ministros sempre ficão rindo-se e cheios de dinheiro e de toda a sorte de commodidades. Por isso cumpre absolutamente ao Monarca ler com attenção todos os Jornaes e Periodicos da Corte e das Provincias, e, além disto, receber com attenção todas as queixas e representações que qualquer pessoa lhe-fizer contra os Ministros d'Estado, pois só tendo conhecimento da vida publica e privada de cada hum dos seus Ministros e Agentes he que o Monarca pode saber, se os-deve conservar ou dimitil-os immediatamente e nomear outros que melhor cumprão seus deveres e fação a felicidade da Nação.

Eu cuido que não he necessario desenvolver mais amplamente estas Instrucções na certeza de que cada hum dos Mestres do Imperador lhes-addicionará tudo quanto lhe-dictarem as circumstancias á proporção das doutrinas que no momento ensinarem. E confio grandemente da sabedoria e prudencia do Muito Respeitavel Sñr. Padre Mestre Frei Pedro de Santa Marianna, que, devendo elle presidir sempre á todos os actos lectivos do Imperador como seu Aio e Primeiro Preceptor, seja o encarregado de pôr em pratica estas Instrucções, uniformisando o sistema da Educação do Senhor D. Pedro 2.^o, de accordo com todos os outros Mestres do Mesmo Augusto Senhor.

Paço da Boa Vista no Rio de Janeiro 2 de Dezembro de 1838.

Marquez de Itanhaem,
Tutor da Familia Imperial do Brasil.



THE PALACE OF BOA VISTA, SAN-PETRO-BO.

A QUINTA DA BOA VISTA AO TEMPO DA INFANCIA DE D. PEDRO II

SONETO

D'entre os fuzis da temporal cadêa
 Surge, ó Dia, brilhante e magestoso
 Hum Anjo, hum Deos de Paz, hum Deos mimoso,
 Toda a pompa do Ceo hoje alardêa.

A mente absorta, e de esperanças chêa
 Exulta ao ver o Astro luminoso
 D'hum futuro risonho e venturoso
 Alegre desdobrando a longa têa.

Cresce ó PEDRO Sublimz, Tenro Arbusto
 Formodo pelas Mãos da Divindade
 Serás do Povo Teu Feliz Augusto.

Pedestaes do Teu Throno a Liberdade,
 A Justiça, a Razão, farão Teu Busto,
 Levando o Nome Teu á Eternidade. . . .

Por Joaquim Antonio de Magalhães, Enviado
 Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de
 S. M. F., junto a S. M. o Imperador do Brasil, em
 o Dia de Seus Annos dois de Dezembro de 1836.

**BOLETIM N. 144 DA ASSEMBLÉA GERAL
LEGISLATIVA EM 1837**

EXCERPTO DO PARECER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA
PELO DEPUTADO RAFAEL DE CARVALHO, MEMBRO DA COMMISSÃO DAS
CONTAS DO TUTOR DE S. M. E A. A. IMPERIAES, EM 14 DE AGOSTO DE 1837

Agora quero passar ao ponto mais interessante para o Brasil: a educação de S. M., e AA. II. Quanto á educação domestica, e moral dos Pupillos da Nação, nada posso nem devo dizer: caiba toda a gloria, e gratidão do Brasil ao Tutor, se ella for boa; acarrete elle todas as maldições do Brasil se ella for má. Os divertimentos, que fazem parte de huma boa educação, são tão escassos para as Pessoas Imperiaes, que se não pode passar em silencio huma tão grande falta. O tanque, de que fallei, onde navegava hum bote, e o jogo dos cavallinhos, eis a que se reduzem os divertimentos de exercicio: o jogo das cartas, e o Theatrinho, são os do entendimento. Sobre este ultimo, tenho de fazer algumas observações. Este tem a capacidade necessaria, e está arranjado com gosto, e simplicidade: o panno da boca merece particular attenção. Este pano representa o Brasil nos seus tres estados de Cathegoria. Em hum Porto acha-se ancorado hum navio de tres mastros muito grande, e se bem me lembro sem bandeira: na praia estão em hum canto, alguns homens trajados affonsinamente, levantando huma grande e pesada cruz, com a qual mal podem as suas forças: ao longo da mesma praia achão-se alguns indigenas trajados marcialmente, assentados sobre montes de bananas, cajús, e ananazes, de costas viradas para tão grandes novidades. A sua postura indolente, o seu ar de estúpida indifferença, e o seu arreganho marcial, fazem huma tal des-harmonia, que se diz, ou que elles não partilhão a natureza humana, ou que o pintor fez hum painel de phantasia. Hum anjo suspenso no ar, tem na mão esquerda abaixada a bandeira do Reino Unido, com a qual está fazendo foscas áquella Santa Cruz; e na direita a Bandeira Imperial, conservando o braço tão levantado que a insignia serve de ventilador á

Divindade. Neste Theatrinho representão as pessoas Imperiaes, e ahi se exercitão na declamação comica. Mas quanto he para lastimar, que essa declamação seja na lingua Franceza! Isto parece incrível, mas he hum facto. Quem despresa a lingua Nacional, he porque não conhece o valor que ella tem, he porque não tem ideias sãs de cousa alguma. O Imperador tem o seu jardimzinho, onde se distrahe algumas vezes plantando flores: se pelo que vi tenho de julgar da assiduidade, ella he muito escassa. A Princeza Imperial não tem hum jardim seu, e nem a Princeza D. Francisca; existindo naquelle Paço, hum so jardim muito pequeno, mal collocado, e muito pobre. A Administração não devera de ter sido tão negligente á este respeito; não ha hum Palacio, dos Imperiaes, que tenha jardim! Devera sim lembrar-se, que para hum Sr.^a não ha divertimento mais proprio que hum jardim, animado pela sua presença, e vivificado pela sua mão. Quando Deos formou o jardim da natureza, cuja flor primosa (*sic*) he a mulher, quiz com isto impor-nos a obrigação de fazer jardins, onde todas as outras flores fossem reunidas para fazer companhia, e prestar culto áquella sua flor mimosa. Que pensamentos, que meditações offerecem á mulher a presença, e contemplação destas suas companheiras! Revendo-se na sua imagem, o seu espirito se eleva, o seu coração se abranda, as suas maneiras se adoção, a sua boca se impregna de aromas, as suas palavras exalão perfumes, os seus costumes se purificação.

Não se pode ver sem repugnancia o dinheiro das Princezas empregado em bilhetes da Loteria: se isso he louvavel, porque o dinheiro do Imperador tambem não foi empregado na mesma cousa, para como dar o exemplo e fazer companhia ás suas Irmãs! O exemplo dos Principes sempre he seguido de todos, e assim os Creados do Paço serão logo os primeiros a comprar bilhetes. E será consequente lastimar os pequenos Ordenados que tem estes Creados, e ao mesmo tempo aconselhar-lhes com o exemplo, que arrisquem a sua tenue subsistencia? Será louvavel que as Princezas entrem no jogo das Loterias, aconselhadas, e favorecidas pelo seu Pedagogo! E como não ha de o povo tornar-se cada vez mais avido por esta especie de jogo, que hoje he frenesim, quando se vê as Princezas tomarem parte nelle!

A educação do Imperador, que está completando os 12 annos, tem constado de dança, musica, desenho, caligraphia, francez, inglez, arithmetica pratica, e geographia. Não posso passar a diante sem fazer hum reparo. O Tutor, todos os annos diz que conserva o mestre de caligraphia para que o Imperador não perca o lindo character de letra que tem: dar-se-ha o caso que o Tutor admire aquelle Imperador Romano, cujo unico merecimento, diz a historia, era de ser bom caligrapho?

Agora diz-nos o Tutor, que S. M. dotado de vivacidade, penetração, e reminiscencia em grao eminente, necessita de ser rodeado de pessoas sabias, que com precisão respondão ás suas questões, evitando-lhe assim a aquisição de ideias falsas, sempre perniciosas nesta idade; e que Frei Pedro, seu Pedagogo, não sendo bastante, apezar do seu vasto saber, cumpre adicionar-lhe companheiros Pedagogos. Antes de analysar este periodo, cumpre fazer algumas observações. O Tutor no seu Relatorio de 1835, diz ter convocado huma Commissão de pessoas interessadas na educação dos Pupilos da Nação, e que estas concordarão em pôr-se ao lado do Monarcha hum Pedagogo, a fim de haver unidade nessa educação. Note-se, que este he o meio de desempenhar o plano de educação; convindo, que a Nação conheça esse plano, e os nomes das pessoas que computarão a dita Commissão, donde tem de partir o bem, ou mal futuro para o Brasil: mas o Tutor callou estas cousas essenciaes, tomando sobre si todo o peso de tão grave responsabilidade. Cumprindo a deliberação dessa Commissão de pessoas interessadas na educação do Imperador com a nomeação do Pedagogo Frei Pedro em 1835, o Tutor pede agora em 1837, que em vez de hum, sejam muitos os Pedagogos. Logo aquella Commissão foi composta ou de insensatos, ou de pessoas mal intencionadas. Se assim he, haverá receio de convocar huma nova Commissão? Porque se pede autorisação agora á Assembléa Geral Legislativa, para fazer huma cousa, que ja se fez, e pode ser feita sem essa autorisação? Pois o frivolo pretexto de que se usa para fazer hum tal pedido? (*sic*) Para que lisongear tanto a capacidade mental do Imperador? A curiosidade he partilha dos meninos, e ella he proporcional aos objectos, que os cercão. Sem principios para perceber o fundamento das cousas, pode nunca haver ideias sans dessas mesmas cousas? A mãi das ideias falsas; o desprezo da lingua Nacional, já o Imperador a bebeo, e bebe a longos tragos. Muito bem decidio a Commissão sobre o meio de executar o plano de educação qualquer que elle fosse. Cada espirito tem o seu modo particular de encarar as cousas: o Pedagogo, e o Mestre de menino devem de ser mui cuidadosos de observar a marcha do espirito do seu educando, a fim de leva-lo ao conhecimento das verdades por aquelle mesmo caminho pelo qual elle tem feito todas as suas descobertas, desde o primeiro momento que observou, e pensou; e nunca obrigar aquella alma tenra a sujeitar-se á marcha de seu espirito. Isto he na realidade difficilimo, pois para conseguir aquelle fim, o Mestre he forçado a sujeitar o seu espirito ja formado á marcha do espirito do seu alumno; mas não ha outro methodo de educação além deste; todos os mais são gratuitos, e de pura phantasia. De ordinario o Mestre obriga o menino a encarar as cousas segundo o uso do seu espirito,

meio este, que sendo conservado substitue o logar do primeiro. Ora não estão estas verdades dizendo, que o Pedagogo de hum menino deve de ser unico? Não estão ellas mostrando o absurdo pedido do Tutor? Além disto, que inconvenientes não podem resultar da reunião de muitos Pedagogos? Todos elles, senhores do espirito do Imperador, concordarão sempre entre si? Não terão pretensões diferentes, e oppostas? Terão sempre os mesmos interesses? Ou serão despedidos (*sic*) desses interesses, isto he, não partilharão a natureza humana? A gerarchia dos espiritos he de todas a mais temivel, a mais astuciosa, a mais perigosa. Os ciúmes de Busset (*) conseguirão do grande Rei a perseguição de Fenelon.

A educação não he doutrinaria; ella varia com as circumstancias, e cada posição exige sua educação peculiar. E qual será a mais propria para o nosso menino Monarca, que tem de ser homem politico? Eu não receio emitir a minha opinião. Se o Imperador fosse Principe Imperial, então conviria dar-lhe huma educação mais morosa e enfeitada, porque o tempo sobrava; mas elle tem de subir ao Throno na idade de 18 annos, naquella idade em que o espirito inda só se occupa de devorar, e he incapaz de qualquer digestão seria. Convém pois offerecer á voracidade do seu espirito aquellas ideias uteis e sãs, que o mais cêdo possivel elle possa digerir. O estudo da Geographia e Historia, o estudo serio e profundo destas duas sciencias encantadoras, deve de constituir a essencia da sua educação litteraria; tudo o mais deve de ser accessorio, tudo o mais recreativo. Pelo estudo da Geographia, estudo que tem sido e continua a ser desprezado em todo o Brasil elle conhecerá a posição que no mundo occupa o seu Imperio, sem sahir de seu gabinete, marcará o logar em que se acha o seu throno, correrá todo o orbe, visitará todos os povos, estudará as suas linguas e os seus costumes, suas virtudes e seus vicios, seu saber, sua ignorancia, sua industria, sua barbaridade: fará a comparação do seu com os de mais povos da terra, e então saberá onde, com quem, e como vive. Pela Historia elle invocará os povos que fôrão, conversará com os que são, e acenará para os que hão de ser: estudará o coração humano em todos os tempos, em todas as posições, e este conhecimento que he a verdadeira sabedoria, a philosophia mais sublime, a unica politica, o fará concluir que o homem he, tem sido, e será sempre o mesmo: conhecerá que a historia nada mais he que o archivo, onde se depositão os factos politicos, acompanhados das suas circumstancias, e então procurará ligar por si estes factos, e remontar ás suas origens: conhecerá que

(*) E' evidente o erro typographico; o auctor deste Parecer refere-se naturalmente a BOSSUET.

hum Monarca pode fazer a felicidade do seu povo, sem ser artista e scientifico, bastando-lhe unicamente conhecer a influencia que sobre a civilisação dos homens tem as artes e as sciencias, e as circunstancias em que convém empregar esta ou aquella medida. Ali, decifrando a fabula, elle verá que o inferno representa a casa dos Monarchas: verá que o Cerbero, esse monstro trifauce, guarda da porta do inferno, e devorador de todos que tem a imprudencia de querer entrar, representa o orgulho, ambição, e avareza, que velão no vestibulo da casa dos Monarchas: verá qué a entrada franca e salva que tem Orfeo naquelles lugares, adormecendo o monstro ao som da sua lyra, representa a imagem da sedução; e então dirá consigo mesmo — ai do Monarcha, se a sedução lhe bate á porta. Ali verá que Marco Antonio perdeu o imperio do mundo, perdeu a si e aos seus só para seguir os passos de huma mulher, e então reflexionará, que inda quando hum tal amor fosse justificavel, seria mais digno e sensato apoderar-se primeiro do mundo, para ao depois fazer delle hum presente aos pés da sua amante. Ali verá que Luiz XIV de França, pai da civilisação moderna, fez a felicidade do genero humano; e então dirá, — feliz o Monarcha, cujo Throno brilha de huma luz verdadeira, ella penetra todos os lugares e todos os tempos. Ali verá que o principal genero de industria da sua Patria, o café, provém de huma fructa trazida de hum arbusto deste genero, que hum particular possuia dentro de huma estufa, na Hollanda, e que seu Avô D. João VI, cultivando Fazendas proprias, deste genero, desenvolveo e animou a sua cultura até o ponto progressivo, em que ora está: e então conhecerá que inda as cousas mais insignificantes, quando bem aproveitadas, fazem a fortuna e as delicias de hum povo; conhecerá a influencia decidida que sobre os povos tem os gostos e interessès dos Monarchas. Ali combinando o ridiculo da Jarreteira com o magestoso da Legião de Honra, conhecerá que as grandes e pequenas tendem para hum mesmo fim, quando mãos judiciosas as conduz; conhecerá que o mesmo ridiculo se divinisa, quando passa pelas mãos de hum Monarcha sensato. Ali verá que Carlos X de França foi proscripto com toda sua familia, por querer attentar contra a liberdade de seu povo: e então elle praguejará os mãos Conselheiros, e abençoará o mesmo povo. Ali verá que não pode existir hum governo sem opposição, porque he impossivel contentar a todos: e então elle tributará grande respeito ás opposições. Ali verá que a opposição ao seu Imperial interesse, na America, e nos tempos actuaes, tem de ser o espirito republicano, que deve-se de pôr em campo quando elle subir ao Throno: e então dirá — bastando neutralisar a sua acção, nunca perseguirei o partido republicano, que he o apoio mais firme do meu

Throno. São estas as ideias justas e sãs que deve de beber o Imperador, são estas, cuja falsificação sobre todas convém imitar. (*sic*)

Não sou eu que assim fallo; he o mestre dos Monarcas, he Fenelon. Telemaco nunca teve ao seu lado senão o seu Mentor. Quando escravizado pelos Egyptios, e separado do seu Mentor, elle ficou entregue a si mesmo, e meditando sobre os conselhos da sabedoria que por tanto tempo o acompanhára. Fenelon nos ensina com isto que, perdido o primeiro pedagogo, mais val entregar hum moço a si mesmo, que dar-lhe outro novo; e a mente deste grande homem horrorisou-se da lembrança de dar ao mesmo individuo muitos pedagogos ao mesmo tempo. E se o mestre dos Monarchas tornou a reunir, na Ilha de Cypre, (*sic*) Telemaco e Mentor, foi para, em huma só sentença, pregar pela boca deste os deveres dos subditos — Adeos meu querido Telemaco; o escravo que teme os Deoses, deve seguir fielmente a seu senhor. Telémaco não he educado dentro de huma casa. As viagens formão a sua educação. De paiz em paiz, elle visita todos os povos, estuda o seu character e a sua historia, estuda a sociedade e o coração humano: estuda praticamente a Geographia e a Historia. Ora não podendo e nem devendo o nosso menino Monarcha afastar-se hum momento do Brasil, a fim de poder receber esta educação pratica tão perfeita; ao menos receba-a theoreticamente, aguardando do tempo a occasião de praticar o fructo das suas meditações. Que a Historia e a Geographia permaneçam sempre sobre a sua mesa, e Fenelon á sua cabeceira. Que o seu Mentor o ponha em contacto de homens probos e sensatos, e lhe faça conhecer praticamente os aduladores, os indiscretos, os falsarios e os mal intencionados. Seis annos deste estudo, que tantos restão de minoridade ao Monarcha, dão hum fundo de conhecimentos uteis, que por nenhum outro modo elle poderá conseguir.

E o que direi sobre a educação das nossas Princezas! A educação de huma Princeza, especialmente da herdeira presumptiva da Coroa, não deve limitar-se ao necessario a huma Mãe de familias, como nos dá a entender o Tutor quando, fallando sobre a da Princeza Imperial, diz — está feita e aperfeiçoa-se.

A' vista de tudo quanto acabo de dizer, sou de parecer que se adoptem as resoluções seguintes: por quanto fazendo presente á Commissão esta exposição, ella não quiz concordar com os ditos projectos, cada membro mandando o seu parecer em separado. Em consequencia do que resolvi-me a não alterar a exposição, desta arte dispensando o relatorio.

DOCUMENTO EXTRAHIDO

—==== DAS —====

Contas de Sua Magestade Imperial

—
(Doc. N. 21 — Caixa N. 911)

CONTA DA RECEITA E DESPEZA DE

DO 1.º DE ABRIL DE 1835

RECEITA

Saldo do anno passado.....		9:753\$399
Recebido do Thezouro Nacional da Dotação de Sua Magestade Imperial de Janeiro de 1835 a Janeiro de 1836 inclusivé.....	216:666\$658	
Idem da Caixa d'Amortização de Juros de Apolices de Sua Magestade, vencidos no 1.º e 2.º Semestre de 1835.....	5:094\$000	
Idem da Administração da Fazenda de Santa Cruz....	20:000\$000	
Rendimentos de prédios.....	2:769\$380	
Producto da arrematação de 21 cavallos julgados incapazes de servir nas Imperiaes Cavalhariças.....	252\$000	
Recebido do arrendatario da Caudellaria (<i>sic</i>) de Baruary, pelo arrendamento de um anno vencido do 1.º de Abril de 1835 a 31 de Março 1836.....	300\$000	
Idem de diversos por execução movida pelo Mordomo da Caza Imperial ao ex Thezoureiro Manoel Ignacio Soares Lisboa, para pagamento do alcance d'este.....	2:415\$095	247:497\$133

Segue.....

257:250\$532

SUA Magestade o Imperador

A 31 DE MARÇO DE 1836

DESPEZA

Doc.s

ORDENADOS

A's Damas Açafatas, Officiaes da Caza, Medicos, Empre- gados, Criados Particulares, Reposteiros, Porteiros da Canna, Varredores, Criadas, Criados da Mantia- ria, e Cozinha.....N.		63:232\$595	
Aos Criados das Cavallariças.....		12:372\$836	
Soldos á Imperial Guarda de Archeiros.....		5:907\$463	
Vencimentos de Criados reformados, e soldados tambem reformados da Guarda de Archeiros.....N.	1 a 23	1:975\$196	83:488\$090

ALMOXARIFADO

Gratificaçoens ás Praças dos Piquetes de Cavallaria de Linha estacionados no Paço da Boa Vista; come- dorias, e gratificaçoens aos Escravos ao Serviço dos Paços Imperiaes, do Almojarifado, Mantiarria, e Casa d'agoa; Férias de Officiaes Alfaiates e Comedo- rias aos Escravos que trabalharão nos Fardamentos dos Criados das Cavallariças, Cocheiras, e Guarda de Archeiros; diversas obras, e fornecimentos feitos aos Paços, e diversas miudezas de Março de 1835 a Fevereiro de 1836 inclusivé..... N.	24 a 39		5:955\$024
---	---------	--	------------

MANTIARIA

Dezenove duzias de guardanapos, e cem toalhas grossas N.	40 a 42	380\$000	
Diversas despesas miudas de Março de 1835 a Fevereiro de 1836 inclusivé..... N.	43 a 54	208\$160	588\$160

Segue

90:031\$274

RECEITA

Transporte.....

257:250\$532

Segue.....

257:250\$532

DESPEZA

Doc.s

Transporte.....

90:031\$274

COZINHA

Importe de vinhos de diversas qualidades, concertos em utensilios de cozinha, e outras despezas..... N.

55 a 61

785\$490

Idem de comestiveis gastos de Março de 1835 a Fevereiro de 1836 inclusivé.....

62 a 78

21:014\$103

21:799\$593

CAVALLARIÇAS E COCHEIRAS

Importe de Férias de Corrieiros e Ferradores, ferragem, remedios para os animaes, diversos objectos para as Officinas, e despezas miudas de Março de 1835 a Janeiro de 1836 inclusivé..... N.

79 a 89

5:494\$330

Idem de contas do Segeiro de Março a Dezembro de 1835.

90 a 100

3:076\$130

Idem de 10 cavallos, e 15 Bestas para a remonta.....

101 a 110

3:920\$000

Idem de milho para sustento dos animaes de Março a Dezembro de 1835 inclusivé.....

111 a 120

3:608\$700

Objectos para complemento dos fardamentos de Criados das Cocheiras e Cavallariças.....

121 a 123

363\$200

Arreios novos, e concertos do estado de Cavallaria, e Serviço de Picaria.....

124 a 130

1:495\$200

17:957\$560

OBRAS

De construcção, e reparos nos Paços da Cidade, e Boa Vista, da Quinta do Cajú, e no de Santa Cruz; a saber : jornaes a Empregados n'estas, e aos Operarios, obras novas de bronze, ferro, e cobre, pinturas, madeiras, e ferragens, e diversos materiaes e outras N.

131 a 286

45:230\$163

DESPEZAS ORDINARIAS, E EVENTUAES

Mezadas entregues a Sua Magestade de Março de 1835 a Fevereiro de 1836 inclusivé..... N.

287 a 298

144\$000

Importe de emolumentos á Chancelaria da Insigne Ordem do Tozão de oiro que Sua Magestade Imperial recebeo de Sua Mag.^{de} Catholica.....

299

4:015\$578

Segue.....

4:159\$578

175:018\$590

RECEITA

Transporte.....

257:250\$532

Segue.....

257:250\$532

DESPEZA		Doc.s	
Trausporte.....		4:159\$578	175:018\$590
Objectos comprados para os Estudos de Sua Magestade N.	300 a 304	141\$740	
Custo de 6 Apolices da Divida Publica de 1:000\$ rs.....	305 e 306	5:290\$354	
Compra de objectos de oiro e brilhantes.....	307 e 308	360\$000	
Pelo que Sua Magestade subscrevêo a beneficio das victimas da anarquia no Pará.....	309	400\$000	
Idem, idem para as Obras da Casa de Correção.....	310	400\$000	
Idem, idem á Sociedade Amante da Instrução.....	311	100\$000	
Idem que Sua Magestade mandou dar de esmola á Santa Casa da Misericordia da Villa de Sabará.....	312	400\$000	
De Alfaiate, Costureira, Sapateiro, e diversos objectos para a Guarda roupa de Sua Magestade.....	313 a 354	2:544\$636	
Ao Cirurgião Dentista s/c.....	355	90\$000	
Ao Cabelleireiro s/c.....	356	36\$000	
Supprimentos feitos ás Quintas.....	357 a 379	14:050\$103	
Maior despeza das Fazendas de S. José, e Corgo d'Antas, de 13 de Janeiro de 1834 a 25 de Junho de 1835, em que o arrendatario teve posse das mesmas Fazendas	380 a 383	1:486\$020	
Idem, idem da Caudellaria de Baruary do 1º de Outubro de 1834 a 31 de Março de 1835 em que começou o arrendamento.....	384	292\$560	
Vencimentos do relojoeiro, e concertos dos relógios, e pendulas dos Paços da Cidade, Boa Vista, e Santa Cruz.....	385	358\$000	
Pelo que se adeantou a tres Criados para lhes ser descontado de seus ordenados, mensalmente.....	386 a 388	202\$000	
Gratificaçoens a Criados que acompanharão a Sua Magestade Imperial á Fazenda de Santa Cruz.....	389 e 390	214\$000	
Comedorias aos Criados, e soldados da Guarda de Archeiros em serviço no Paço da Boa Vista durante a ausencia de Sua Magestade.....	391 e 392	68\$720	
Cêra para a illuminação interior, e exterior do Paço.....	393 a 403	4:000\$815	
Custos de veludos, sedas, damascos, franjas, bordaduras, galoens de oiro, e doiradura do novo Throno do Paço da Boa Vista, tapetes, panos, para a reforma e nova decoração da Salla do Throno, guarniçoens, Segue.....		34:594\$526	175:018\$590

RECEITA

Transporte.....

257:250\$532

Rs. 257:250\$532

Paço 31 de

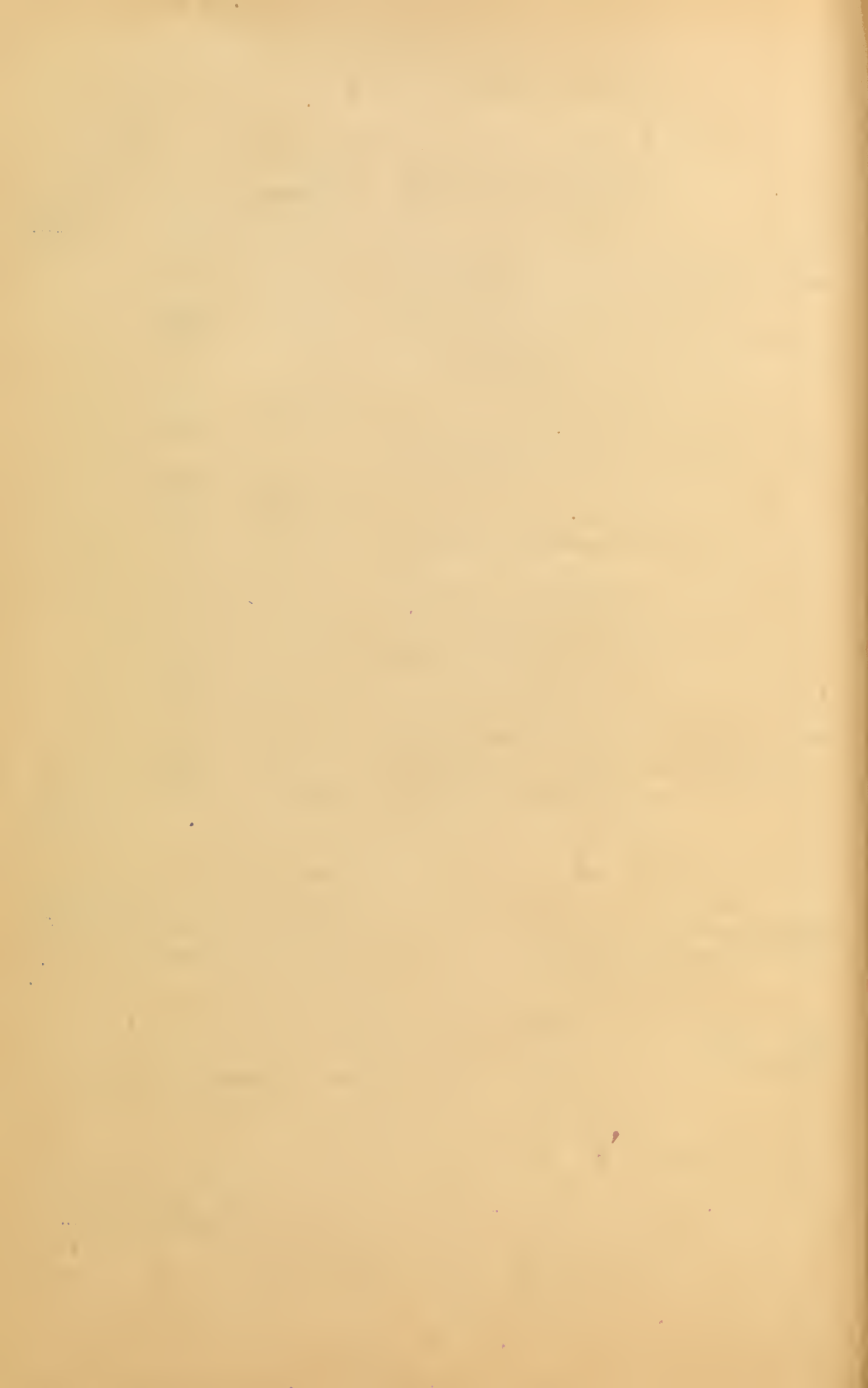
DESPEZA

	Doc.s		
Transporte.....		34:594\$526	175:018\$590
moveis, e tapeçarias para o decoro de outras sallas. . . . N.	404 a 423	14:097\$265	
Fazendas para fardamentos dos Criados das Cavallariças, e Cocheiras, Guarda de Archeiros, e escravos da Caza	424 a 431	1:898\$560	
Despezas com as dependencias judiciaes da Caza.....	432 a 438	1:183\$778	
Livros, papel, pennas, tinta, e outros objectos para a escripturação, e expediente da Caza.....	439 e 440	391\$460	
Pela impressão do Relatorio, e contas do anno p. findo....	441 e 442	226\$000	
Despeza com instrumentos, e varios fornecimentos para a Muzica.....	443	93\$600	
Idem de Botica.....	444 a 446	139\$440	
Vencimentos da Mestra das Lavadeiras, e gratificaçoens a estas.....	447 a 458	446\$720	
Ao Mestre da Muzica, e comedorias aos escravos muzicos, de Março de 1835, a Março de 1836, inc.....	459 a 510	1:554\$740	
Aluguel de animaes para mudas no Caminho de Santa Cruz.....	511	192\$000	
Ao Colxoeiro s/c.....	512	148\$400	
Esmolas distribuidas de Março de 1835 a Fevereiro de 1836 inclusivè.....	513 a 530	4:406\$284	
Diversas despesas miudas durante o anno.....	531 a 544	773\$380	60:146\$153
			<hr/> 235:164\$743
Saldo de maior receita.....			22:085\$789
			<hr/> Rs. 257:250\$532

Março de 1836.

Marquez d'Itanhaem

Paulo Barboza da Sylva
Mordomo interino da C. I.



A' S. M. I. O SENHOR D. PEDRO II

DEDICATORIA.

SENHOR

Digne-Se aceitar com benevolencia o *Quadro Genealogico da Organisação Social por sistemas*, que tenho a honra de offerecer á V. M. I. para servir aos Seus Estudos Politicos e Sociaes.

Este *Quadro* he o extracto simplicissimo da *Biblia do Justo Meio*, que todo o bom Monarca deve aprender para fugir dos erros das escolas; pois a *Biblia do Justo Meio* não he certamente a politica falsa dos impostores e hypocritas de Machiavel, mas he o evangelho de Newton, o direito natural de Fenelon, e a diplomacia de JESÚS CHRISTO, nosso divino redemptor, que veio ao mundo, predestinado por DEOS para libertar os homens do jugo infame do peccado e do cativo do demonio.

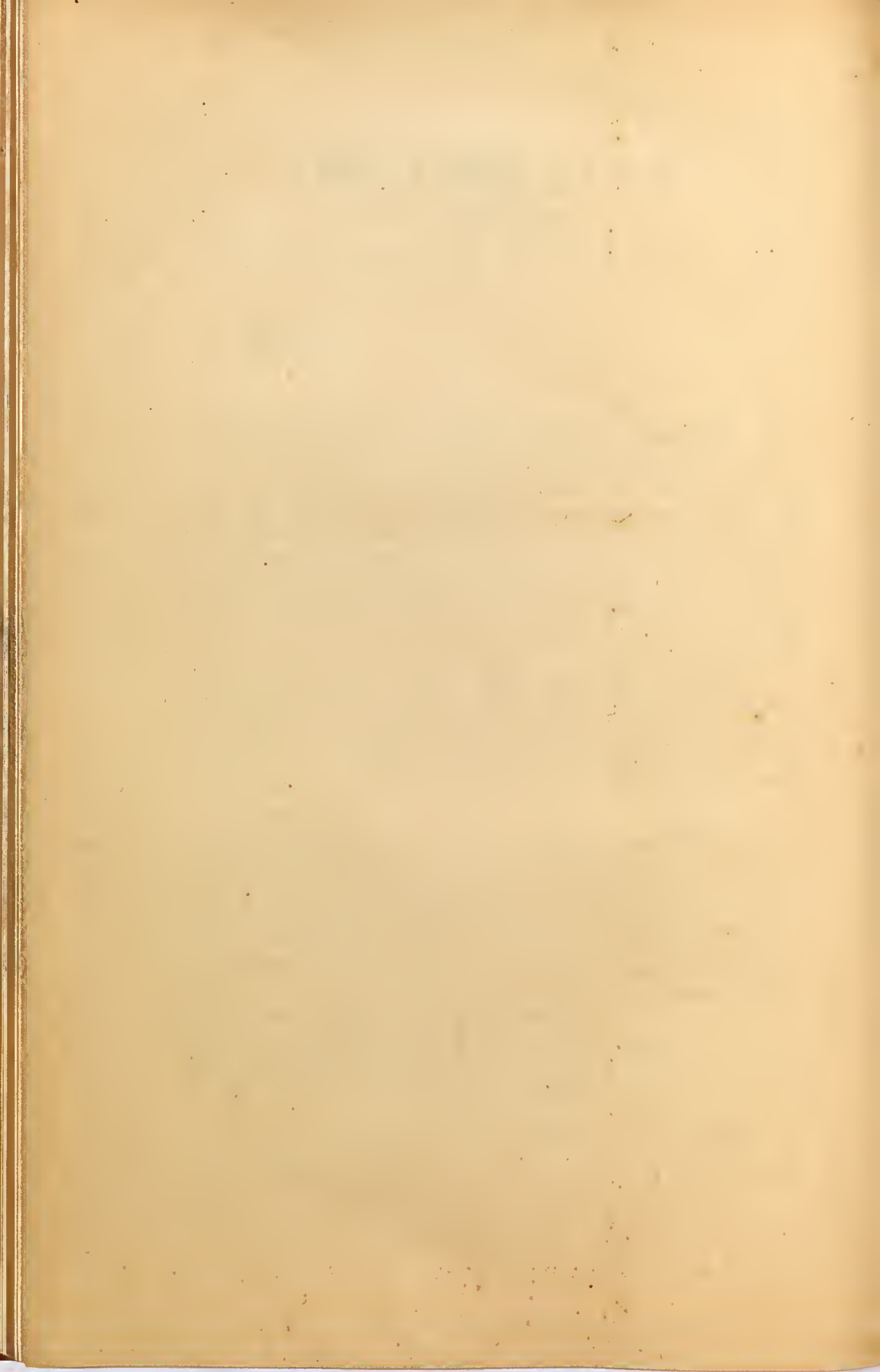
O cativo do demonio achará sempre V. M. I. na maior parte desses livros que de continuo fazem gemer os prelos d'Europa e America, em detrimento só dos Governos e dos Povos, recheados de palavras ôcas que fazem das cabeças doutoraes hum vocabulario immenso sem sentido util, e dos politicos charlatães hum profundo vacuo de sciencia.

A liberdade do Evangelho achará V. M. I. na *Biblia do Justo Meio da Politica Moderada*, de que he resumo o presente *Quadro Genealogico da Organisação Social*, composto muito de proposito para inspirar á Augusta Pessoa de V. M. I. a doce sensação de amar os homens e a sublime jdeia de governar a Nação Brasileira pela Sabedoria somente e nunca pela Força bruta da espada e tirannia. — *O Monarca he o pai do seu povo, e o Monarca não he hum assassino á quem por dever incumba perseguir e matar gente.*

Possa meu zelo e estudo, SENHOR, ser util á minha Nação. O Chefe d'ella, seu Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo he V. M. I. E V. M. I. he a unica Pessoa á quem eu tenho dedicado todos os meus affectos, todos os meus respeitos, e toda a gloria do Brasil.

Rio de Janeiro 23 de Setembro de 1837.

Filippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente.

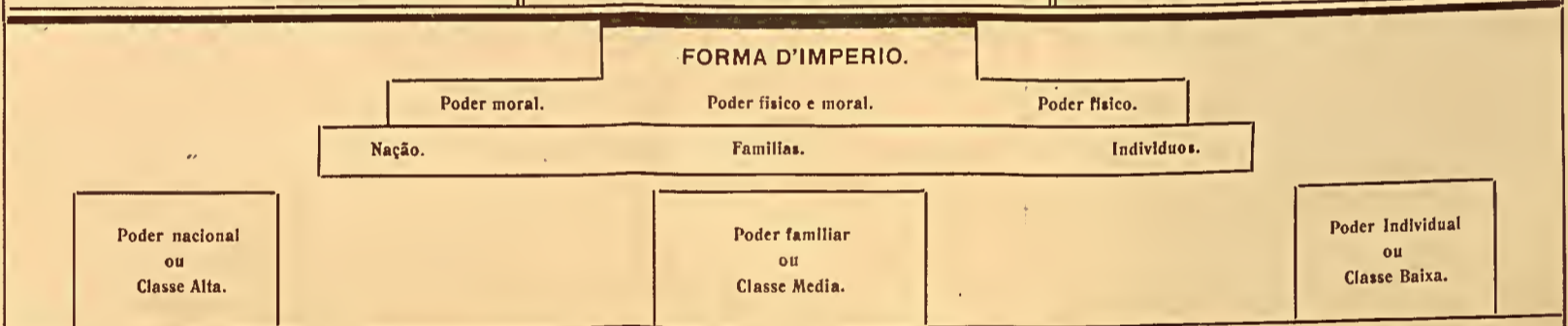
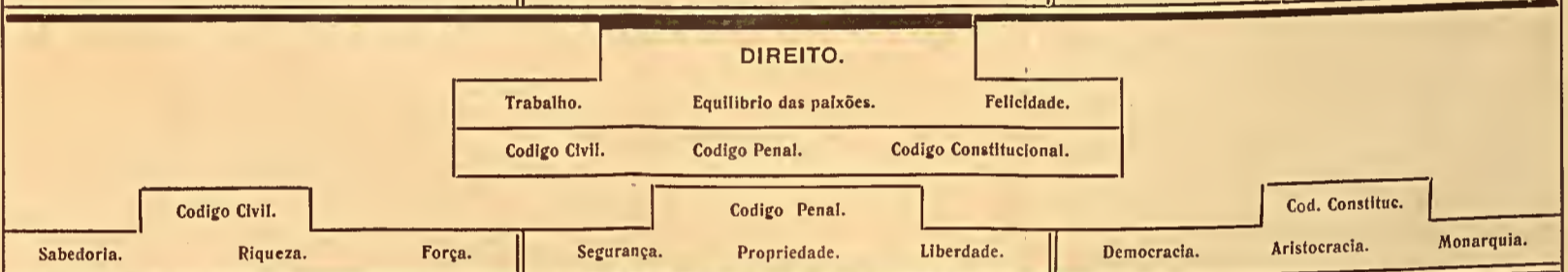
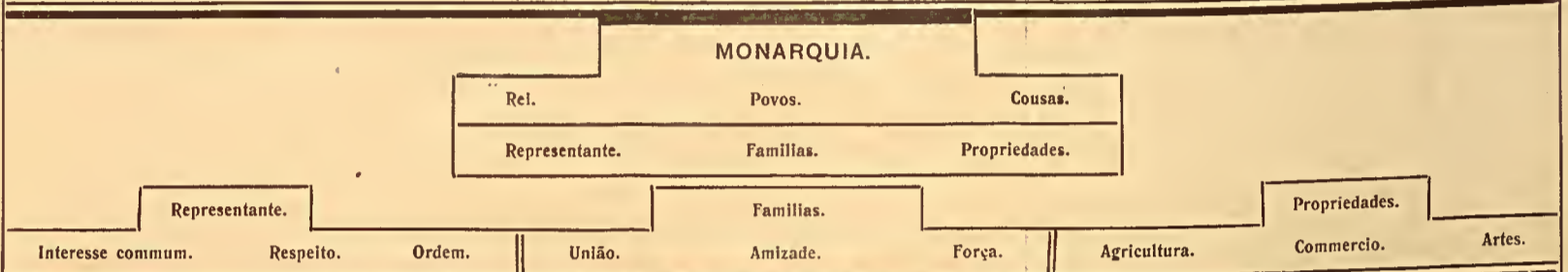
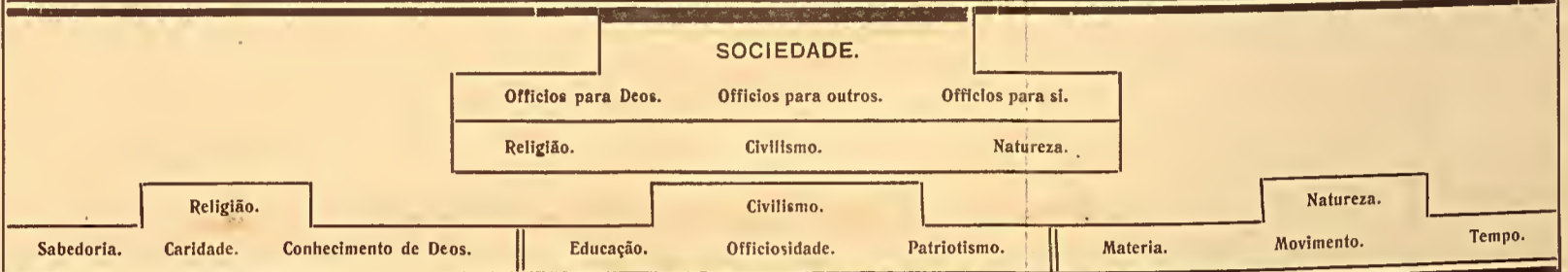


Quadro Genealogico da Organisação Social por sistemas, conforme a BIBLIA DO JUSTO MEIO, para S. M. I. o Senhor D. Pedro II., por FILIPPE ALBERTO PATRONI M. M. P., natural do Pará, Bacharel em Leis e Canones.

ESPIRITO.



FORMA.



CORPO.

	FORÇA — SENSAÇÃO — DEMOCRACIA.	RIQUEZA — JUIZO — ARISTOCRACIA.	SABEDORIA — RAZÃO — MONARQUIA.
Conselheiros d'Estado.	1.º FILOZOFOS , ou Musicos, Oradores, Poetas. Na classe dos MUSICOS estão os Theologos, Antropolistas, Mathematicos. Na dos ORADORES estão os Literatos, Escritores, Historiadores. Na dos POETAS estão os Naturalistas, Politicos, Geografos.	1.º Proprietarios , isto he, Pais, Mestres, Amos ou Senhores.	1.º DOMESTICOS , isto he, Filhos, Discipulos, Servos ou Escravos.
Ministros d'Estado.	2.º DEPUTADOS , ou Representantes eleitos pelo povo indirectamente.	2.º PARES , ou Advogados e Procuradores e Juizes, nomeados directamente por cada hum dos litigantes.	2.º CIDADÃOS , ou Agricultores, e Negociantes e Artistas.
Primeiro Ministro ou Regente (sinonimo).	3.º SENADORES , ou Representantes eleitos pelo povo indirectamente.	3.º Superiores , ou Emprezararios, Capitalistas, Socios, nomeados pela respectiva companhia.	3.º SUBDITOS , ou Empregados e Caixeiros e Operarios.
	Chefe da Nação, ou	Centro Nacional. D. PEDRO II.	ou Monarca.

CENTRALISAÇÃO OU ETERNIDADE.

CARIDADE OU ATTRAÇÃO.

REPRODUÇÃO OU TRANSIÇÃO.

CARTA DE JOSÉ FELICIANO PINTO
COELHO DA COSTA AO MARQUEZ
* * * * * DE ITANHAHEM * * * *

(Doc. n. 34 — Caixa n. 934)

Querido Primo

Acabo de receber participação do Senador Ferreira de Mello de se haver lido no Senado o Projecto de maioridade, cuja copia inclúo nesta. Adeos

Teo Pr.o m.to
J. Feliciano.

13 de Maio de 1840.

Traz esta carta o seguinte sobrescripto :

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señr.

MARQUÊS DE ITANHAHEM.

&

&

&

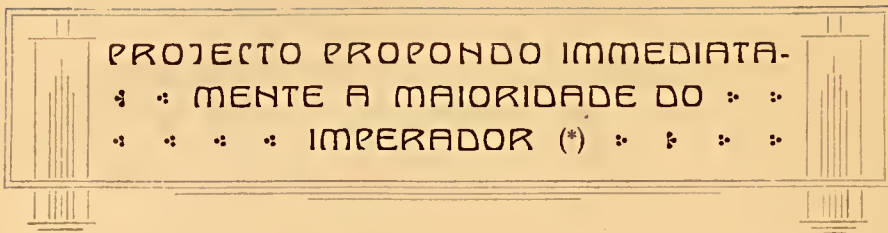
Dignissimo Tutor de S. M. o Imperador, e de suas Augustas Irmans.

Paço de S. Christovão.

De Jozé Feliciano P.^{to} Coelho da C.^a (*)

(*) Por occasião da rebelião de Barbacena, em Junho de 1842, foi José Feliciano Pinto Coelho da Costa, então Veador da Casa Imperial, acclamado Presidente de Minas, em vez do Presidente legal Bernardo Jacintho da Veiga.

A. M. K.



Copia

A ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

Decreta :

Artigo unico.—O Senhor D. Pedro 2.^o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil hé declarado Maior desde já.

Paço do Senado 13 de Maio de 1840.

Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalq.^{te} de Alb.^e.

Joze Martiniano de Alencar.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Joze Bento Leite Ferreira de Mello.

Antonio Pedro da Costa Ferreira.

Manoel Ignacio de Mello e Souza.

(*) Havendo cahido no Senado por dous votos, foi o projecto de novo proposto na Camara dos Deputados, a 20 de Julho, por Martim Francisco.



**SAUDAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DO
PARAHYBUNA A S. M. IMPERIAL POR OCCASIÃO
¶ ¶ ¶ ¶ DA SUA ELEVAÇÃO AO THRONO. † † † †**

(Doc. n. 35 — Caixa n. 937.)

SENHOR

FINALMENTÉ A PROVIDENCIA OUVIO BENIGNA NOSSOS VOTTOS; NOSSOS desejos se completarão. Já deixou de existir o vacuo immenso, em que nos achámos abysmados por tantos annos! Hoje por felicidade nossa, e de todo o Imperio VOSSA MAGESTADE IMPERIAL ouve Pessoalmente nossos sentimentos; já não estamos na orfandade. Graças ao Todo Poderoso, que enthusiasmando os corações de honra dos Deputados, e Senadores, vencendo-se obstaculos, collocarão as redeas do Governo deste vasto Império nas Mãos de VOSSA MAGESTADE, que presando a todos os Brasileiros, constituirá a felicidade de todos, e desvanecerá ideias subversivas da ordem, que a tanto tempo não há existido. Digne-se VOSSA MAGESTADE d'aceitar meos sentimentos de jubilo, por ver a VOSSA MAGESTADE collocado no Throno do Brasil, e de todos os habitantes desta Comarca, que a muito anhelavão por este facto. O regosijo manifestado pelos Cidadãos desta Cidade, mesmo as dez horas da noite passada, ao instante de se faser publico o movimento venturoso dessa Corte, elevando a VOSSA MAGESTADE, e collocando-o no Throno, he superior a toda a expressão; são effeitos naturaes dos corações Brasileiros, em os quaes se esteiará o mesmo Throno de VOSSA MAGESTADE. Deos conserve por longos annos os preciosos dias de VOSSA MAGESTADE IMPERIAL como a todos os Brasileiros he mister.

Cidade de Barbacena 28 de Julho de 1840.

Francisco de Paula Monteiro de Barros,
Juiz de Direito da Comarca do Parahybuna.

A' MARGEM, A LAPIS :—S. M. agradece m.^{to} os votos de adhesão e lealdade que lhe consagrão os habitantes da Comarca do Parahybuna.

SAUDAÇÃO DO DR. J. B. ALBAN
◊ ◊ IMBERT A S. M. O IMPERADOR ◊ ◊
POR OCCASIÃO DA PROCLAMAÇÃO DA
◊ ◊ ◊ ◊ ◊ ◊ MAIORIDADE. ◊ ◊ ◊ ◊ ◊ ◊

(Doc. n. 166 — Caixa n. 432).

SIRE

Si la Providence, qui dirige à son gré les destinées humaines, eût arrêté dans sa sagesse de me donner pour patrie la terre fortunée de Santa Cruz, avec le même empressement que les fidèles sujets de VOTRE MAJESTÉ IMPÉRIALE, je serais accouru aux pieds de son auguste trône pour y déposer humblement l'hommage de mon profond respect, de ma soumission et de mon amour pour sa personne sacrée, à l'occasion de l'évènement mémorable, si ardemment (*sic*) désiré, qui vient d'ouvrir tout récemment une ère de prospérités pour ce naissant et vaste Empire: ainsi, pourtant, n'en a pas ordonné l'Auteur de toute chose! Né sur un autre hémisphère, membre d'une autre grande et puissante Nation, ma qualité d'étranger a contraint mes démarches, et imposé à ma modestie la privation du bonheur que j'aurais goûté à pouvoir être admis à l'insigne honneur de baiser respectueusement les mains Impériales d'un Monarque chéri à tant de titres. Par cette démonstration j'aurais manifesté hautement la joie et l'allégresse que le 23 Juillet (*) a fait surgir dans mon cœur, toujours heureux de ce qui, dans l'ordre social, contribue à imprimer force et stabilité au principe monarchique, seul susceptible de fonder et consolider la félicité des peuples.

Mais, Sire, si d'avoir reçu le jour sur un autre sol (la France) et dans un autre climat que le Brésil, ne m'a pas permis jusqu'ici (*sic*) de prétendre à un tel honneur, qu'il me soit au moins licite, avec des sentimens purs, et sincères, d'adresser au Ciel des vœux fervens pour la conservation des jours précieux de VOTRE MAJESTÉ IMPÉRIALE, pour ceux de SON AUGUSTE FAMILLE, et pour la paix, l'union, et la prospérité toujours croissante de Son Empire. Ces humbles souhaits émanant d'un cœur droit, j'ose nourrir la douce et flatteuse espérance que VOTRE MAJESTÉ IMPÉRIALE, daignera les accueillir avec cette bonté paternelle, qui En fait l'idole de Ses sujets; pourrais-je me flatter encore que VOTRE MAJESTÉ IMPÉRIALE ne dédaignera pas d'accepter l'hommage d'un exemplaire de la seconde édition d'un traité de médecine populaire,

(*) Data em que foi proclamada, em 1840, a Maioridade de D. Pedro II.

ouvrage conçu dans des vues philanthropiques et pour payer au Brésil, aujourd'hui ma seconde patrie, une faible partie de la dette que j'ai contractée envers lui depuis dix ans que j'y reçois une bienveillante hospitalité? Je me berce de cette agréable illusion, et j'ai l'honneur de souscrire,

Avec les sentimens du plus profond respect,

DÈ VOTRE MAJESTÉ IMPÉRIALE,

SIRE,

Le très humble, et très soumis serviteur

João Baptista Alban Imbert, ()*

Doct. méd. de la faculté de Montpellier,
Confirmé par celle de Rio de Janeiro.

(*) O Dr. J. B. Alban Imbert foi contemporaneo dos notáveis medicos francezes que então exerciam a clinica nesta cidade: — os Drs. J. Maurice Faivre e J. François Sigaud que figuraram entre os cinco fundadores da *Academia de Medicina do Rio de Janeiro*.



DOCUMENTOS EXTRAHIDOS

— DOS —

PAPEIS DA CASA IMPERIAL

Acclamação, Sagração e Coroação de Imperantes



PAPEIS RELATIVOS Á SAGRAÇÃO E. COROAÇÃO

— DE —

S. M. O SNR. D. PEDRO II



Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Tenho a honra de pôr na presença de V. Ex.^a a conta corrente da Receita e Despeza documentada, desde 21 de Novembro do anno passado a 15 de Janeiro correnfe, (*) feita com a obra da Varanda que se está construindo no largo do Paço, para o acto solemne da Coroação de S. M. I., ficando em meu poder o saldo de um conto quatro centos quarenta e quatro mil oito centos e quarenta reis; e rogo a V. Ex.^a se digne expedir as suas ordens, afim de que no Thezouro Publico, se continue a prestação para a sobredita obra.

D.^s G.^e a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 1841.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.

Manoel José Maria.

NOTAS Á MARGEM. — A lapis: Ao Sr. Official encarregado da Contabilidade, e estando conforme, expeça-se ordem ao Thezouro para entregar a importancia da conta. — Conferida.

A tinta: P. A. a 21 de Janeiro de 1841.

(*) O documento aqui mencionado não foi encontrado junto a este officio.

A. M. K.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Tenho a honra de pôr na prezença de V. Ex.^a a conta corrente da Receita e Despeza documentada, desde 16 de Janeiro a 22 de Fevereiro do corrente, feita com a obra da Varanda que se está construindo no largo do Paço, para o acto solemne da Coroação de S. M. I., ficando em meu poder o saldo de dois contos quinhentos setenta e sete mil duzentos e cincoenta reis; e rogo a V. Ex.^a se digne expedir as suas ordens, afim de que no Thezouro Publico se continue a prestação para a sobredicta obra.

D.^s G.^e a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro 1.^o de Março de 1841.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.

Manoel José Maria,
Thezour.o.

NOTAS Á MARGEM. — A lapis: Estando em termos remetta-se ao Thezouro, ordenando-se ao mesmo tempo que se entregue ao Thezoureiro da obra a importancia da despeza constante desta conta.
A tinta: P. A. a 15 de Março de 1841.

CONTA

DA RECEITA E DESPEZA com a construcção e decoraçãõ da
de S. M. I. desde 16 de Janeiro

RECEITA

Saldo de maior receita que passou do mez de Janeiro.....	1:444\$840
Quantia recebida no Thezouro Publico Nacional, em 26 de Janeiro do corrente.....	8:555\$160

10:000\$000

CORRENTE

Varanda que se está fazendo no Largo do Paço para a Coroação a 22 de Fevereiro de 1841.

DESPEZA

FERIAS DOS CARPINTEIROS

1841

<i>Jân.r.º</i>						
16	Primeira	Feria	dos	Carpinteiros,	Doc. N. 1.....	455\$790
23	2. ^a	d. ^a	»	d. ^{os}	» N. 2.....	356\$610
30	3. ^a	d. ^a	»	d. ^{os}	» N. 3.....	464\$210
<i>Fevr.º</i>						
6	4. ^a	d. ^a	»	d. ^{os}	» N. 4.....	329\$110
13	5. ^a	d. ^a	»	d. ^{os}	» N. 5.....	422\$400
20	6. ^a	d. ^a	»	d. ^{os}	» N. 6.....	449\$760
						2:477\$880

FERIAS DOS PINTORES

Primeira	Feria	dos	Pintores,	Docum. ^{to}	N. 7.....	82\$000
2. ^a	d. ^a	d. ^{os}	»	N. 8.....	136\$000	
3. ^a	d. ^a	d. ^{os}	»	N. 9.....	160\$500	
4. ^a	d. ^a	d. ^{os}	»	N. 10.....	245\$550	
5. ^a	d. ^a	d. ^{os}	»	N. 11.....	169\$150	793\$200

DESPEZAS DIVERSAS

A Eduardo E. Gl̄. e Sousa, por setenta e cinco duzias de copos de vidro de cores, a 1200 rs. a duzia, Documento N. 12.....	90\$000
A Manoel José de Araujo Costa, pela compra de Brins, Aniagens, e Lônas, Doc. N. 13.....	941\$240
A Paulo Ignacio de Bouçada, por dez Lustres de cristal, Documento N. 14.....	310\$000
A Marcos Ferrez, por conta de seus trabalhos de Esculptura, Docum. ^{to} N. 15.....	500\$000
A Galdino de Azeredo Coutinho, pelo assoalho das duas Galerias da Varanda, justo de empreitada com o m. ^{mo} , Documento N. 16.....	26\$000
A João Ignacio dos Santos, por cozer, alcatroar a lôna, com que cobrio parte da Varanda, Documentos N. ^{os} 17 e 18.....	67\$000
	1:934\$240
	3:271\$080

RECEITA

Transporte. 10:000\$000

10:000\$000

DESPEZA

Transporte.....	1:934\$240	3:271\$080
A Vicencia Maria, por cozer trinta e tres pannos de brim, com 133 e 1/2 braças de costura, Documento N. 19....	18\$690	
A Joaquim dos Reis Carvalho, por sua conta de Despezas miudas, Docum. ^{to} N. 20.....	13\$740	
A Francisco de Assis Peregrino, por conta do Fogo de Artificio para a Festa da Coroação de S. M. I., Documento N. 21.....	1:400\$000	3:366\$670
GRATIFICAÇÕES		
Ao Architecto Director Manoel de Araujo Porto Alegre, (*) vencida em o mez de Janeiro, Documento N. 22.....	250\$000	
Ao Thezoureiro Manoel José Maria, vencida em o mesmo mez, Documento N. 23.....	60\$000	
Ao Administrador M. ^e Carpinteiro Serafim dos Anjos, vencida em o m. ^{mo} mez, Documento N. 24.....	150\$000	
A José dos Reis Carvalho, Professor de Pintura, vencida de 15 de Dezembro a 31 de Janeiro do corr. ^e , Documento N. 25.....	225\$000	
A Joaquim dos Reis Carvalho, como Administrador dos trabalhos pertencentes ao aparelho de Pintura, vencida em Janeiro, Documento N. 26.....	100\$000	785\$000
		7:422\$750
Saldo de maior receita.....		2:577\$250
		10:000\$000

Rio de Janeiro 22 de Fevereiro de 1841.

Manoel José Maria.

(*) Manoel de Araujo Porto Alegre, posteriormente *Barão de Santo Angelo*, foi pintor, architecto, poeta, dramaturgo e crítico. E' um dos grandes nomes da escola romantica brasileira.

A. M. K.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Tenho a honra de pôr na presença de V. Ex.^a a conta corrente da Receita e Despeza documentada, desde 22 de Fevereiro a 20 de Março do corrente, feita com a obra da Varanda que se está construindo no largo do Paço para o acto solenne da Coroação de S. M. I., ficando em meu poder o saldo de dois contos cento secenta e oito mil duzentos e secenta reis; e rogo a V. Ex.^a se digne expedir as suas ordens, a fim de que no Thezouro Publico se continue a prestação para a sobredita obra.

D.^s G.^e a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1841.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.

Manoel José Maria.

CONTA

DA RECEITA E DESPEZA com a construcção e decoraçãõ da
de S. M. I. desde 22 de Fevereiro

RECEITA

Saldo de maior receita que passou do mez de Fevereiro.....	2:577\$250
Quantia recebida do Thezouro Publico Nacional em 18 de Março do corrente.....	7:422\$750

10:000\$000

CORRENTE

Varanda que se está fazendo no Largo do Paço para a Coroação
a 20 de Março de 1841.

DESPEZA

Duas Férias de Carpinteiro, vencidas de 27 de Fevereiro a 6 de Março, Docum. ^{tos} N. ^{os} 1 e 2,.....	987\$790
Quatro Férias dos Pintores, vencidas de 27 de Fevereiro a 20 de Março, Docum. ^{tos} N. ^{os} 3 a 6.....	1:032\$820
Duas Férias dos Officiaes de Fogueteiro que trabalham para o Fogo d'artificio que se está fazendo para a Coroação de S. M. I., Documentos N. ^{os} 7 e 8.....	123\$900
A Domingos Joaquim Pereira Dias, pela compra de varias Ferragens que vendeo para a Varanda, Documento N. 9.....	284\$470
A Francisco de Assis Peregrino, por conta do Fogo artificial para a Festa da Coroação de S. M. I., Documento N. 10.....	600\$000
A Antonio Rodrigues Pereira de Oliveira, por sua conta de Ouro e Prata para dourar e pratear, Docum. ^{to} N. 11.....	577\$000
Ao mesmo por duas contas de Tintas, Colla, e Broxas, Docum. ^{tos} N. ^{os} 12, e 13.....	973\$460
A G. Weissmann e C. ^a pela compra de doze Lustres de Vidro lapidado, de oito lumes cada hum, Docum. ^{to} N. 14.....	2:400\$000
A Joaquim dos Reis Carvalho, por varias despesas miudas, Documentos N. ^{os} 15 e 16.....	22\$300
Gratificação ao Architecto Director Manoel de Araujo Porto-Alegre, vencida em o mez de Fevereiro, Documento N. 17.....	250\$000
D. ^a ao Thezoureiro Manoel José Maria, vencida em o m. ^{mo} mez, Documento N. 18.....	60\$000
D. ^a ao Administrador M. ^e Carpinteiro Serafim dos Anjos, vencida em Fevereiro, Docum. ^{to} N. 19.....	150\$000
	<hr/>
	7:461\$740

RECEITA

Transporte. 10:000\$000

10:000\$000

DESPEZA

Transporte.....	7:461\$740
Gratificação a José dos Reis Carvalho, Professor de Pintura, vencida em o mez de Fevereiro, Docum. ^{to} N. 20.....	150\$000
D. ^a a Fabiano Xavier Muzzi, contra mestre dos Pintores, vencida em o m. ^{to} mez de Fevereiro, Documento N. 21.....	120\$000
D. ^a a Joaquim dos Reis Carvalho, como Administrador dos trabalhos pertencentes ao aparelho de Pintura, vencida em o mez de Fevereiro, Documento N. 22.....	100\$000
	<hr/>
	7:831\$740
Saldo de maior receita.....	2:168\$260
	<hr/>
	10:000\$000

Rio de Janeiro 22 de Março de 1841.

Manoel José Maria.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Tenho a honra de pôr na Prezença de V. Ex.^a a conta corrente da Receita e Despeza documentada, desde 13 de Março a 10 de Abril do corrente, feita com a obra da Varanda que se está construindo no largo do Paço, para o Acto solemne da Coroação de S. M. I., ficando em meu poder o saldo de quatro centos setenta e quatro mil oito centos e secenta reis; e rogo a V. Ex.^a se digne expedir as suas ordens a fim de que no Thezouro Publico, se continue a prestação para a sobredita obra.

D.^s G.^{de} a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1841.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Candido José de Araujo Vianna, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.

Manoel José Maria.

A' MARGEM: -- Expedio-se Aviso em 16 de Abril de 1841.

CONTA

DA RECEITA E DESPEZA com a construcção e decoraçãõ da
de S. M. I., desde 13 de Março

RECEITA

Saldo de maior receita que passou do mez de Março:.....	2:168\$260
Quantia recebida do Thezouro Publico Nacional, em 3 de Abril do Corr.º	7:831\$740

10:000\$000

CORRENTE

Varanda que se está fazendo no Largo do Paço para a Coroação
a 10 de Abril de 1841.

DESPEZA

Quatro Férias de Carpinteiros, vencidas de 13 de Março a 3 de Abril, Documentos N. ^{os} 1, a 4.....	2:005\$860
Duas Férias de Pintores, vencidas de 27 de Março a 3 de Abril, Documentos N. ^{os} 5 e 6.....	487\$050
Quatro Férias dos Officiaes de Fogueteiros que trabalham no fogo d'artificio para a festa da Sagração de S. M. I., vencidas de 14 de Março a 10 de Abril do corrente, Documentos N. ^{os} 7 a 10.....	657\$150
A Diogo Manoel de Faria, por diversas Madeiras que vendêo, em os mezes de Janeiro e Fevereiro do Corr. ^e , Doc. N. 11.....	3:573\$560
A I. C. Duvivier, pela compra de oito Lustres, Arandellas, Reverberos, & Doc. N. 12.....	1:468\$000
A Marcos Ferrez, por conta de seus trabalhos de Esculptura, Doc. N. 13...	500\$000
A Joaquim dos Reis Carvalho, por diversas despesas meudas, Doc. N. 14	3\$520
Gratificação ao Architecto Director Manoel de Araujo Porto Alegre, vencida em o mez de Março, Doc. N. 15.....	250\$000
D. ^a ao Thezoureiro Manoel José Maria, vencida em o mesmo mez. Docum. ^{to} N. 16.....	60\$000
D. ^a ao Administrador M. ^e Carpinteiro Serafim dos Anjos, vencida em o m. ^{mo} mez, Documento N. 17.....	150\$000
D. ^a a José dos Reis Carvalho, Professor de Pintura, vencida em o d. ^o mez, Doc. N. 18.....	150\$000
D. ^a a Fabiano Xavier Muzzi. contramestre dos Pintores, Docum. ^{to} N. 19...	120\$000
	<hr/> 9:425\$140

RECEITA

Transporte 10:000\$000

10:000\$000

DESPEZA

Transporte.....	9:425\$140
Gratificação a Joaquim dos Reis Carvalho, como Administrador dos trabalhos pertencentes ao aparelho de Pintura, vencida em o mez de Março, Documento N. 20.....	100\$000
“	9:525\$140
Saldo de maior receita.....	474\$860
	<hr/> 10:000\$000 <hr/>

Rio de Janeiro 13 de Abril de 1841.

Manoel José Maria.



Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr.

Tenho a honra de pôr na presença de V. Ex.^a a conta corrente da Receita e Despeza documentada, desde 14 de Abril a 5 de Maio, feita com a obra da Varanda que se está construindo no largo do Paço para o acto solemne da Coroação de S. M. I., ficando em meu poder o saldo de quatro centos noventa e sete mil cento e vinte reis, e rogo a V. Ex.^a se digne expedir as suas ordens afim de que no Thezouro Publico se continue a prestação para a sobredicta obra.

D.^s G.^e a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1841.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Candido José de Araujo Vianna,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.

Manoel José Maria.

CONTA

DA RECEITA E DESPEZA com a construcção e decoraçào da
de S. M. I., desde 14 de Abril

RECEITA

Saldo de maior receita que passou da ultima conta datada de 10 de Abril..	474\$860
Quantia recebida no Thezouro Publico Nacional, em 23 de Abril.....	9:525\$140

10:000\$000

CORRENTE

Varanda que se está fazendo no Largo do Paço para a Coroação
a 5 de Maio de 1841.

DESPEZA

Quatro Férias de Carpinteiros, vencidas de 10 de Abril a 1.º de Maio, Documentos N.ºs 1 a 4.....	2:956\$110
Quatro Férias de Pintores, vencidas de 10 de Abril a 1.º de Maio, Documentos N.ºs 5 à 8.....	1:390\$290
Tres Férias de Fogueteiros que trabalham no Fogo d'artificio para a Festa da Coroação de S. M. I., vencidas de 17 de Abril a 1.º de Maio, Documentos N.ºs 9 a 11.....	777\$250
A Joaquim José Corrêa pela compra de ouro e prata para dourar e pratear, Docum.º N. 12.....	1:260\$000
A Manoel José de Araujo Costa, pela compra de Brins, Aniagens, Pano de linho, Murins, Garrazes, &, Documento N. 13.....	1:008\$960
A Souza e Leão, por varias Drogas e outros objectos para composição do Fogo d'artificio que se está fazendo, Doc. N. 14.....	378\$390
A João Ignacio dos Santos, por sua conta de Aparelhos, e gente de serviço pertencente ao Arsenal de Marinha, e outras despesas, Doc. N. 15.....	139\$220
A Marcos Ferrez, por conta de seus trabalhos de Esculptura, Doc. N. 16	500\$000
A Vicencia Maria, por sua conta de costuras dos panos de brim para as Pinturas da Varanda, Documento N. 17.....	61\$180
A Luiz A. Boulangé, por ter feito as inscrições para a mesma Varanda, Documento N. 18.....	70\$000
A Luiz José da Costa, por tornear as bases das columnas da Varanda, Documento N. 19.....	120\$000
A Joaquim dos Reis Carvalho, por varias despesas meudas, Doc. N. 20	11\$480
Gratificação ao Architecto Director Manoel de Araujo Porto Alegre, vencida em o mez de Abril, Documento N. 21.....	250\$000
	<hr/>
	8:922\$880

RECEITA

Transporte..... 10:000\$000

10:000\$000

DESPEZA

Transporte.....	8:922\$880
Gratificação ao Thezoureiro Manoel José Maria, vencida em o mez de Abril, Documento N. 22.....	60\$000
D. ^a ao Administrador M. ^e Carpinteiro Serafim dos Anjos, vencida em o m. ^{mo} mez, Docum. ^{to} N. 23.....	150\$000
D. ^a a José dos Reis Carvalho, professor de Pintura, vencida em o m. ^{mo} mez, Documento N. 24.....	150\$000
D. ^a a Fabiano Xavier, contramestre dos Pintores, vencida no dito mez, Docum. ^{to} N. 25.....	120\$000
D. ^a a Joaquim dos Reis Carvalho, como Administrador dos trabalhos pertencentes ao aparelho de Pintura, vencida em o mez de Abril, Documento N. 26.....	100\$000
	<hr/>
	9:502\$880
Saldo de maior Receita.....	497\$120
	<hr/>
	10:000\$000

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1841.

Manoel José Maria



SENHOR

Diz Diogo Manoel de Faria, estabelecido nesta Côrte, que elle supriu com as madeiras para a Armação do fogo artificial que se preparava como hum dos Festejos para a Coroação de V. M. Imperial ; as quaes importarão na quantia de 2:538\$820 reis como mostra pela Conta junta, legalizada pelas assignaturas de Joaquim Baptista Perigrino, Pay do Director do mesmo fogo (na falta deste, que perceu *sic*) no desastrozo incendio) e do mestre Carpinteiro encarregado da mesma Armação ; e como o Sup.^o precisa haver o seu pagamento, requer, e

P. A V. M. IMPERIAL

se Digne Mandar saptisfazer ao Sup.^o a importancia da Conta mencionada por cuja Graça espera.

E. R. M.

Rio de Janeiro 11 de Agosto de 1841.

Diogo M.^{el} de Faria.

A' MARGEM, A LAPIS : — Inf.^e o S.r Porto Alegre, declarando a maneira p.r q.e se faz ão as compras dos materiaes, uma vez q.e não apparecem pedidos de Peregrino, como era regular.

VENDI P.^A O FOGO ARTIFICIAL, QUE SE PREPARAVA PARA OS FESTEJOS DA
 COROAÇÃO DE S. M. IMPERIAL, POR ORDEM DO FALECIDO FRANCISCO
 DE ASSIS PEREGRINO, A MADR.^A SEG.^{TE} DESDE 17 DE MARÇO THE 20 DE
 JULHO DE 1841.

9	Frechais de 60 palmos.....	13\$000	117\$000
16	D. ^{OS} » 40 »	8\$000	128\$000
1	Viga » 30 »	» »	10\$000
26	Pernas » 50 »	6\$500	169\$000
6	D. ^{AS} » 45 »	5\$000	30\$000
40	» » 40 »	3\$000	120\$000
24	» » 35 »	2\$500	60\$000
12	» » 30 »	2\$000	24\$000
4	Dz. ^S e 2 paos de prumo.....	15\$000	62\$500
1	» de Couçr. ^{AS} de pinho de 29 palmos.....	» »	48\$000
2	D. ^{AS} de d. ^{AS} de » de 19 »	18\$000	36\$000
14	D. ^{AS} de taboado de d. ^O de 1 1/2 pol. ^A	10\$000	140\$000
16	D. ^{AS} de d. ^O ... d. ^O de 1—d. ^A	7\$000	112\$000
8	D. ^{AS} de forro de 4 de 25.....	10\$000	80\$000
32	D. ^{AS} de d. ^O d. ^O de 19.....	6\$000	192\$000
2	D. ^{AS} de taboado de lei escolhido.....	16\$000	32\$000
59	D. ^{AS} de d. ^O de qualid. ^{ES}	12\$000	708\$000
4	D. ^{AS} de pernas de serra escolhidas.....	14\$000	56\$000
20	D. ^{AS} de d. ^{AS} a pegar.....	10\$000	200\$000
4	1/2 D. ^{AS} de Caibros grd. ^{ES} e p. ^A escadas.....	8\$000	36\$000
6	D. ^{AS} de d. ^{OS} —bons.....	8\$000	48\$000
5	D. ^{AS} de d. ^{OS} regulares.....	6\$000	30\$000
209	Carretos as Carroças.....	480	100\$320
			2:538\$820

Joaq.^m Bap.^{ta} Perigrino, — Diogo M.^{el} de Faria.
 Pai do falecido.

Joaquim Pedro de Alcantara,
 M.^e Carpinteiro.

NO VERSO DESTA CONTA: — N. 4.
 Pg. oitenta rs. de sello.
 Rio 9 de Ag.to 1841.
 Oliveira.



Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Señr.

Tenho a honra de informár a V. Ex.^a em conformidade da Portaria de 12 do corrente, o seguinte :

Que o Sr. Diogo Manoel de Faria só possui dous pedidos de madeiras, para a armação do fogo, do fallecido Peregrino, e que os mais forão feitos verbalmente, por elle fallecido, ou pelas pessoas que trabalhavam debaixo das suas ordens, como o Mestre Carpinteiro, e alguns dos rapazes Mineiros que moravão no Palacete.

A firma do Mestre e a do Pai do fallecido são vallidas, por serem ambas pessoas capases : é o que posso informar a V. Ex.^a.

Deos G.^e a V. Ex.^a.

Rio 17 de Agosto de 1841.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Candido José de Araujo Vianna,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.

Manoel de Araujo Porto-Alegre.

NOTAS Á MARGEM, A LAPIS : — P. ordem p.^a o pagam.to e inclua-se no credito.
A TINTA . — P. Av.o em 26 de Ag.to de 1841.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Tenho a honra de levar á consideração de V. Ex.^a a conta das despesas, que estão por pagar pertencente á construcção da Varanda Imperial, cujos documentos se achão na mão do Thezoureiro Manoel José Maria, e que servirão para o pagamento dos individuos.

Por annuncios de Jornaes, e por minhas proprias indagaçoens, creio serem as ultimas despesas; excepto aquellas que são inherentes a conservação da Varanda, fiscalisação e desmancho da mesma, conforme V. Ex.^a se dignou ordenar-me.

Deos Guarde a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro 18 de Agosto de 1841.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Candido José de Araujo Vianna,
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.

Manoel de Araujo Porto-Alegre.

CONTA DAS DESPEZAS FEITAS, E QUE ESTÃO POR PAGAR A DIVERSOS,
DE DIFFERENTES OBJECTOS COMPRADOS PARA A CONSTRUÇÃO E
DECORAÇÃO DA VARANDA IMPERIAL, PARA O ACTO SOLEMNE DA
COROAÇÃO DE S. M. I.

A Saber:

A Diogo Manoel de Faria, por sua conta de Madeiras vendidas para a Varanda.....	7:454\$750
A Francisco Leger, por sua conta de obras de talha, douraduras, bordados, armação do Throno e Cadeira Imperial, & &.....	5:868\$500
A João Carlos Palhares, por duas contas de Franjas, Canotilhos, Cordões, & tudo de ouro fino, retroz, seda frouxa, &.....	5:335\$760
A Marcos Ferrez, resto da mão d'obra das Esculturas que fez para a Varanda.....	1:990\$700
A I. C. Duvivier, por sua conta de Arandelas, Alampadas, Lustres, Globos, &.....	1:602\$200
A José Maria Palhares, por sua conta de Franja, Cordões, Borlas, & de ouro entre fino.....	1:311\$000
A B. Walerstein e C. ^a , por sua conta de um Lustre grande, Papel para fôrro de paredes, &.....	972\$000
A Brot e Moyaux, por sua conta de metaes dourados, goarnecimento e armação das duas Tribunas da Varanda, &.....	661\$720
A Desbordes e Baudinot, por sua conta de galão falço de differentes larguras.....	371\$880
A Domingos Joaquim Pereira Dias, por diversas ferragens para a Varanda.....	319\$400
A Antonio Rodrigues Pr. ^a de Oliveira, por sua conta de Tintas, Verniz, Oleo, &.....	213\$120

A M. Malivert, pelos realces de ouro e prata das pinturas	200\$000
Aos Carpinteiros que trabalharão na armação do Fogo d'artificio, de 18 a 22 de Julho.....	197\$960
A António José da Cunha Bandeira, por sua conta de Velas de Cêra para a Varanda.....	120\$320
A João Ignacio da Cunha, para os jornaes dos marinheiros que trabalharão na mesma Varanda em os mezes de Junho e Julho.....	114\$020
Por duas Férias de Carpinteiros que trabalharão na Varanda ás ordens do Director da mesma, desde 25 de Julho a 7 de Agosto, e conta de costuras feitas em brim nos ultimos bastidores.....	107\$160
A Agostinho de Souza Neves, por uma porção de Molduras douradas.....	102\$000
A Manoel José Valle, por sua conta de Broxas e Tintas, etc.	51\$160
	<hr/> 26:993\$650

Rio de Janeiro 18 de Agosto de 1841.

Manoel José Maria.

MENSAGEM DO SENADO A S. M. O IMPERADOR EM 1841

SENHOR.

O Senado reconhecido á subida consideração, pela qual VOSSA MAGESTADE IMPERIAL Mandou deferir (*sic*) o acto solemne da Sua Sagração para o tempo da actual Sessão Legislativa, suspira por este dia de gloria, em que ratifique os votos da sua lealdade ante o Throno Constitucional.

Elle ouviu com prazer, que continuavão as relações de amizade, e boa intelligencia entre este Imperio e as Potencias Estrangeiras, esteiadas em reciprocos interesses com dignidade da Corôa, assim como que de todas ellas recebêra VOSSA MAGESTADE IMPERIAL as felicitações mais lisongeiras por haver assumido o exercicio dos Poderes que a Constituição Lhe confere.

Não era possivel, que deixasse de pungir o Paternal Coração de VOSSA MAGESTADE IMPERIAL a prolongação da guerra civil, que ainda flagella a Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul; (*) mas os fieis Brasileiros, confiados no extremado amor, com que VOSSA MAGESTADE IMPERIAL cuida do seo maior bem social, esperam que pelas energicas, e efficazes medidas do Governo, mediante sobre tudo a Protecção Divina, não estará muito arredado o termo de tão desastrada luta. O Senado espera ancioso informações das outras Provincias.

A coadjuvação de hum Conselho de Estado que seja consultado em os negocios graves, com especialidade nos que forem concernentes ao exercicio do Poder Moderador, he huma necessidade geralmente sentida.

As Leis sobre Eleições, sobre o melhoramento da Legislação criminal, e do Processo, das Finanças, da Organização da Guarda Nacional, e para introducção de braços uteis, são de reconhecida influencia para a prosperidade, e bom regimen dos povos: o Senado

(*) Essa guerra civil, que durou cerca de nove annos e meio, só terminou em 1845, graças á diplomatica intervenção do Barão de Caxias.

protesta empregar quanto a elle couber para satisfazer objectos de tamanha importancia.

A solicitude, que VOSSA MAGESTADE IMPERIAL manifesta pela sorte de Seos fieis Subditos no Exercito, e na Armada expõe suas
..... defesa do Estado, he já hum galardão, são elles de toda a recompensa firme adhesão ao systema Constitucional, nas mais duras provas de constancia nos cumulos de sacrificios.

SENHOR! O Senado aguarda os Relatorios dos Ministros e Secretarios de Estado para aproveitar os fructos da experiencia que dá a Administração, e cooperar então com conhecimento, ou para prover as necessidades, ou para remover os estorvos, que estanquem a progressiva prosperidade do Imperio.

Visconde de São Leopoldo.
Alves Branco.
Marquez de Barbacena.

DISPOSIÇÕES PARA A SAGRAÇÃO DE S. M. O IMPERADOR

(Folheto de 10 pags. do Liv. 42, Arm. 4
-- PAPEIS DA CASA IMPERIA).

PROGRAMMA N. 1

No dia dezaseis de Julho, ao meio dia, S. M. o Imperador fará sua entrada solemne na Capella do Imperio, (*) em grande Cortejo, que será formado pela maneira seguinte:

Hum Piquete de Cavallaria commandado por Alferes.

A Musica das Imperiaes Cavalhariças.

O Rei d'Armas, Arauto, e Passavante.

Seis Porteiros de Massa, e seis de Canna.

Os Juizes de Paz da Cidade em exercicio, que quizerem ter esta honra.

Hum Piquete de Cavallaria commandado por Tenente.

As Pessoas, que, tendo recebido convite pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, não tiverem de exercer funcções no Cortejo, e se apresentarem em carruagens de vidro, sem precedencia.

A Camara Municipal em carruagens.

Dous Reposteiros á Cavallo.

O Coche que conduzir o Porteiro da Imperial Camara, o Esmoler-Mór, e o Guarda Roupa, e Medico de semana.

Os Moços de Estribeira a cavallo.

O Coche que conduzir os Veadores em serviço.

O Coche das Damas em serviço.

O Coche que conduzir o Mordomo-Mór, e o Gentil Homem de semana.

O Coche do Estribeiro-Mór, que terá ao lado d'íreito hum Ferrador a cavallo.

Dous Coches conduzindo os Ministros e Secretarios de Estado.

O Coche de respeito de Suas Altezas Imperiaes, que será guardado por hum Moço da Camara á cavallo, do lado esquerdo.

O Coche que conduzir Suas Altezas Imperiaes, que será guardado por dous Moços da Camara á cavallo, hum de cada lado.

(*) E' a Igreja Cathedral do Rio de Janeiro.

O Coche de respeito de S. M. o Imperador, tendo por guarda dous Moços da Camara a cavallo, hum de cada lado.

O Tenente da Imperial Guarda de Archeiros.

O Coche que conduzir S. M. o Imperador, o qual terá ao lado direito o Capitão da Guarda dos Archeiros, e ao esquerdo o Estribeiro-Menor.

Doze Moços da Camara a cavallo formarão alas de hum e outro lado do Coche, por fóra do Capitão da Guarda e do Estribeiro-Menor.

A Imperial Guarda dos Archeiros formará alas exteriores ás dos Moços da Camara, marchando a pé e descoberta.

Os Moços da Estribeira formarão alas por fóra de todos estes, marchando tambem a pé e descobertos.

O General Commandante das Armas da Côrte com seu Estado Maior seguirá o Coche de S. M. o Imperador, entre este e a Guarda de Cavallaria.

A Guarda de Cavallaria.

Huma girandola anunciará a entrada do Coche de S. M. o Imperador no Rocio da Cidade Nova, (1) para que salvem as Fortalezas, e embarcações de Guerra.

O Cortejo seguirá pela rua de S. Pedro, e rua Direita (2) com direcção ao Paço da Cidade (3).

S. M. o Imperador, acompanhado de Suas Augustas Irmãs, e das pessoas que vierem em Coche da Casa Imperial, se apeará na Capella Imperial, onde será recebido pelo Reverendo Bispo Capellão Mór, e Cabido, entoando-se o Verso — *Salvum fac Imperatorem* —; e depois de fazer oração, proseguirá para o Paço, onde as outras pessoas devem estar, occupando as Salas, que competem a cada huma.

Logo que S. M. o Imperador chegar ao Paço, se dignará de receber o Corpo Diplomatico, e dará Beija-Mão.

Os Moços da Estribeira, que tem de vir á pé, e a Imperial Guarda de Archeiros, aguardarão o Cortejo no Rocio da Cidade Nova.

As mais pessoas que o devem formar achar-se-hão ás dez horas no Paço da Boa-Vista (4).

(1) Hoje a Praça 11 de Junho.

(2) E' hoje a rua Primeiro de Março.

(3) O Paço da Cidade era, o edificio onde se acha actualmente installada a Repartição Geral dos Telegraphos.

(4) No Paço da Boa Vista funcionam as diversas secções do Museu Nacional.

PROGRAMMA N. 2.

No dia dezoito de Julho, ás 9 horas da manhã, estará formada a Tropa no Largo do Paço da Cidade (*).

A's dez horas seguirá para a Capella Imperial, pela Salas do Paço, o Prestito, que deve acompanhar a S. M. o Imperador para o Acto solemne de Sua Sagração; e será formado pela maneira seguinte :

1.º O Rei d'Armas, Arauto, e Passavante.

Hum Ajudante do Mestre de Ceremonias.

2.º Os Juizes de Paz da Cidade em exercicio, que quizerem ter esta honra.

3.º Os Officiaes da Casa Imperial, que não tiverem lugar, ou exercicio determinado no Acto, entrando nesta Classe o Guarda-Roupas, os Medicos da Imperial Camara, e os Officiaes Maiores das Secretarias de Estado.

4.º As pessoas que, não tendo de exercer funcções no Acto, tiverem recebido convite pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

5.º A Camara Municipal.

Hum Ajudante do Mestre de Ceremonias.

6.º Os Membros dos Tribunaes da Côrte, e as pessoas que tiverem o Titulo de Conselho.

Hum Ajudante do Mestre de Ceremonias.

7.º Os Porteiros da Canna, e da Massa, em alas, e seu Apontador.

8.º Os Moços, e o Porteiro da Imperial Camara, o Tenente da Guarda de Archeiros, o Guarda Roupa de semana, e os Officiaes da Casa em serviço.

9.º Os Grandes do Imperio, Gentis-Homens, e Veadores.

Entre as alas formadas por estes irão as Insignias Imperiaes, que são :

I. O Manto do Fundador do Imperio.

II. A Espada Imperial do Ypiranga.

III. A Constituição do Imperio.

IV. As Offerendas.

V. O Globo Imperial.

VI. O Anel e Luvas candidas.

VII. O Manto do Imperador.

VIII. A Mão da Justiça.

(*) O Largo do Paço tem hoje a denominação de Praça 15 de Novembro.

- IX. O Sceptro.
- X. A Espada do Imperador.
- XI. A Coroa.

10.º Os Ministros e Secretarios de Estado.

11.º S. M. o Imperador, com Manto de Cavalleiro Grão-Mestre da Ordem Imperial do Cruzeiro; tendo ao lado direito o Condestavel, ao esquerdo o Mordomo-Mór, adiante para o lado esquerdo o Alferes-Mór com o Estandarte enrolado, immediatamente atraz o Camareiro-Mór, á direita deste o Gentil-Homem de semana, e á esquerda o Capitão da Guarda.

Apenas apparecer no Passadiço o Porta-Insignia, que levar o Manto do Fundador do Imperio, o Commandante Superior da Guarda Nacional mandará apresentar Armas, e abater Bandeiras, tocando-se o Hymno da Independencia, até que S. M. o Imperador tenha entrado na Capella.

No Pavilhão do Amazonas estará hum Pallio sustentado por oito Moços da Camara, que o entregarão a oito Grandes do Imperio para acompanharem a S. M. o Imperador até a entrada da Capella-mór.

Alli os Porta Insignias as depositarão sobre huma Credencia, e ficarão junto della.

Aos lados de cada Porta-Insignia irão dous Moços-Fidalgos, os quaes, depositadas as Insignias, devem postar-se em alas entre o Cabido e os Membros da Assembléa Geral Legislativa.

O Pallio, depois da entrada de S. M. o Imperador na Capella-mór, será outra vez sustentado pelos Moços da Camara, que o tiverão no Pavilhão do Amazonas, para ser do novo entregue aos Grandes, que devem até alli acompanhar o Mesmo Augusto Senhor, acabada a Ceremonia da Sagração.

Concluido o Acto religioso na Capella Imperial, regressará o Prestito na ordem seguinte:

1.º Os Juizes de Paz, e a Camara Municipal, que occuparão o Pavilhão do Prata.

2.º As pessoas, que vierem em deputação para assistir ao Acto da Sagração de S. M. o Imperador por parte das Assembléas Legislativas Provinciaes, Camaras Municipaes, Academias, Escolas, e quaesquer Corporações scientificas, religiosas, e militares, as quaes occuparão o Salão entre o Throno e o Pavilhão do Prata.

3.º Os Membros dos Tribunaes da Côrte, e as pessoas que tiverem oTitulo de Conselho, que igualmente occuparão o referido Salão.

4.º Os Membros da Assembléa Geral Legislativa, ou venhão todos, ou em deputação, os quaes tomarão lugar em semi-circulo na Sala do Throno defronte delle.

5.º O Cabido, que se collocará em semi-circulo concentrico ao dos Membros da Assembléa Geral Legislativa.

6.º A Côrte, levando adiante o Rei d'Armas, Arauto e Passavante, Porteiros da Canna e da Massa, e Moços da Camara; observando a mesma ordem em que forão para a Capella.

Os Porta-Insignias voltarão na mesma ordem, com as alterações seguintes :

O Porta-Offereidas trará o Cordão e Borlas de Cavalleiro Grão Mestre da Ordem Imperial do Cruzeiro.

O Porta-Manto Imperial, o Manto de Cavalleiro.

O Porta-Espada, a Espada de Cavalleiro.

O Porta-Coroa, o Chapeo Imperial.

O Rei d'Armas, Arauto, e Passavante se collocarão no quarto degrao da grande escada fronteira ao Throno, em praça vasia formada por huma secção da Guarda Imperial dos Archeiros, e pelos Porteiros da Canna, tendo aos lados os dous Sargentos da mesma Guarda, e os Porteiros da Massa; os Moços da Camara se collocarão em quadrado concentrico ao formado pela Guarda, e pelos Porteiros da Canna, e da Massa.

Os Moços-Fidalgos occuparão as columnas fronteiras da Varanda.

Logo que S. M. o Imperador chegar ao Pavilhão do Amazonas, os Grandes do Imperio entregarão o Pallio aos oito Moços da Camara; e S. M. o Imperador, de Coroa e Sceptro, se dirigirá ao centro da Sala do Throno.

O Commandante Superior da Guarda Nacional a deverá ter com Armas apresentadas, e Bandeiras abatidas, tocando-se o Hymno do Imperador, desde que S. M. o Imperador tiver sahido da Capella.

Os Ministros e Secretarios de Estado ficarão á direita do Throno, e á destes os Grandes, que não tem emprego na Casa.

O Mordomo-Mór, Gentis-Homens, Veadores, e Officiaes-Móres darão a direita ao Throno, conforme suas precedencias.

Os Porta-Insignias, logo que as tiverem depositado, tomarão o lugar que lhes competir.

Ficarão no Pavilhão do Amazonas os Officiaes da Casa Imperial, que não tiverem lugar, ou exercicio determinado no Acto, entrando nesta Classe os Guardas-Roupas, os Medicos da Imperial Camara, e

os Officiaes Maiores das Secretarias de Estado; no mesmo Pavilhão deverão tambem ficar todas as pessoas, que tendo entrado no Prestíto, não tiverem outro lugar designado.

O Metropolitano acompanhará S. M. o Imperador ao Throno, e o Ministro da Justiça lhe offerecerá a Mão da Justiça.

A este tempo o Commandante Superior da Guarda Nacional mandará tirar barretinas, e assim se conservará a Tropa até que S. M. o Imperador volte ao Throno, depois de dados os vivas.

O Condestavel se collocará no ultimo degrao do Throno á direita, o Alferes-Mór no ultimo á esquerda, o Porta-Insígnia da Mão da Justiça no mesmo degrao por detraz do Alferes-Mór, e o Porta-Insígnia do Globo por detraz do Condestavel; de maneira que todos sejam vistos da Praça.

Enthronisado o Imperador, o Cabido, fazendo huma profunda reverencia, entoará — *Per multos annos* — e se retirará pelo Pavilhão do Prata.

S. M. o Imperador, de Coroa, Sceptro, e Mão da Justiça, Se dignará de descer do Throno, para apresentar-se ao Povo, levando á direita o Condestavel, o Ministro do Imperio com a Constituição na mão, o Ministro dos Negocios Estrangeiros, e o Mordomo-Mór; e á esquerda o Alferes-Mór, o Ministro da Justiça, o Ministro da Fazenda, e o Ministro da Guerra, guardada a ordem, em que vão aqui mencionados.

Antes de S. M. o Imperador apresentar-se ao povo o Alferes-Mór, avançando á frente, e desenrolando o Estandarte, dirá em alta voz — Estai attentos — Está Sagrado o Muito Alto, e Muito Poderoso Principe o Senhor D. Pedro II, por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil. — Viva o Imperador! — E a este tempo, volteando o Estandarte por tres vezes, dará tres vivas, que serão correspondidos pelo General, Força Armada, e Povo, tornando depois ao seu lugar. S. M. o Imperador chegará a frente, e Dignando-se de corresponder ás saudações, voltará para o Throno, onde, dando a Mão da Justiça ao Ministro respectivo, Dignar-se-ha de receber a continencia da Tropa, a qual, depois do fogo de alegria, desfilará, indo occupar as suas posições.

O Ministro do Imperio deverá desenrolar a Constituição ao mesmo tempo que o Alferes-Mór desenrolar o Estandarte; e quando o Imperador estiver no Throno, a collocará em huma Credencia fronteira a este, junto do Missal, que será alli depositado por huma Dignidade do Cabido.

Concluida a continencia da Tropa, serão admittidas ao Cortejo do Imperador todas as pessoas, que o costumão ser aos Beija-Mãos; as quaes, vindo do Pavilhão do Amazonas, tarão huma profunda reverencia ao Mesmo Augusto Senhor, e outra a Suas Altezas Imperiaes, e sahirão pelo Pavilhão do Prata.

Findo este acto S. M. o Imperador se retirará; e na Sala do Throno do Paço Dignar-se-ha de receber o cumprimento das Senhoras presentes.

Depois disto, logo que S. M. o Imperador Determinar, começará o Banquete Imperial, no qual se guardará o Programma — A.

PROGRAMMA A.

Na Sala nova do Throno terá lugar o Banquete Imperial.

O Gentil-Homem de semana dará a S. M. o Imperador agua para purificar as mãos; e os Veadores a Suas Altezas Imperiaes.

O Bispo Capellão-Mór benzerá as iguarias depois de descobertas pelo Védor.

Concluida a benção S. M. o Imperador tomará assento, tendo á direita a Princeza Imperial, (*) e á esquerda a Princeza a Sra. D. Francisca. Huma banda de Musica tocará durante o Banquete.

Estarão na Sala todas as pessoas, que fazem parede na Côrte.

S. M. o Imperador será servido pelo Védor, Trinchante-Mór, e Copeiro-Mór, pelo Guarda-Roupa de semana, Criado Particular, e Moço da Mantearia; e cada huma das Princezas por dous Veadores, hum Moço da Camara, e hum Criado Particular.

Findo o Banquete o Bispo Capellão-Mór entoará Graças, e S. M. o Imperador se retirará com Suas Augustas Irmãs.

Todas as pessoas convidadas para assistir á Sagração, que quizerem ter a honra de estar presentes ao Banquete, ficarão nas Salas immediatas, que lhes serão franqueadas.

PROGRAMMA N. 3.

No dia subseqüente ao da Sagração, S. M. o Imperador, e Suas Altezas Imperiaes, receberão as felicitações da Assembléa Geral Legislativa, do Corpo Diplomatico, e das Corporações, e Pessoas, que quizerem ter esta honra.

(*) Esta Princeza Imperial era a Sra. D. Januaria.

De noite visitarão as Illuminações.

No quarto dia S. M. o Imperador e Suas Altezas Imperiaes, honrarão o Theatro de S. Pedro de Alcantara (*), com sua Augusta Presença.

Em hum dos nove dias, a contar de 16, haverá hum Baile no Paço da Cidade.

DISPOSIÇÕES GERAES

1.^a A entrada na Capella Imperial fica vedada a quem não fôr do serviço Ecclesiastico da mesma, ou do Prestito.

2.^a A Capella-Mór será convenientemente augmentada para conter os Porta-Insignias, os Bispos, os Officiaes da Côrte, que tem de exercer funcções, o Cabido, e os Membros da Assembléa Geral Legislativa.

3.^a Haverá assentos para o Condestavel, tanto na Capella Imperial, como na Sala do Throno da Varanda; e o Condestavel se assentará, ou estará de pé conforme estiver o Imperador.

4.^a As Tribunas da Capella-mór da parte do Evangelho são destinadas para o Corpo Diplomatico.

5.^a As Damas, tanto effectivas, como honorarias, acompanharão a Suas Altezas Imperiaes para a Tribuna Imperial. As Açafatas irão para as Tribunas do lado da Epistola.

6.^a As Senhoras de distincção, convidadas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, occuparão as Tribunas do corpo da Capella.

7.^a As pessoas da Côrte, que não exercerem funcções no Acto da Sagração, occuparão os assentos do costume no corpo da Capella.

8.^a O Corpo Diplomatico, e os Membros da Assembléa Geral Legislativa estarão na Capella Imperial, occupando os lugares, que lhes são destinados, antes da chegada do Prestito.

9.^a As pessoas enviadas em deputação para assistir á Sagração por parte das Assembléas Provinciaes, Camaras Municipaes, &c., e as mais, de que se não faz especial menção, terão lugar competente no corpo da Capella Imperial.

10.^a Todas as Pessoas, que entrão no Prestito, ou devem assistir á Sagração, irão apear-se no Paço da Cidade, onde serão encaminhadas para os lugares competentes.

(*) O Theatro S. Pedro de Alcantara passou a ter a denominação de Theatro João Caetano.

11.^a Nomear-se-ha hum introductor para o Corpo Diplomatico, e outro para os Membros da Assembléa Geral Legislativa.

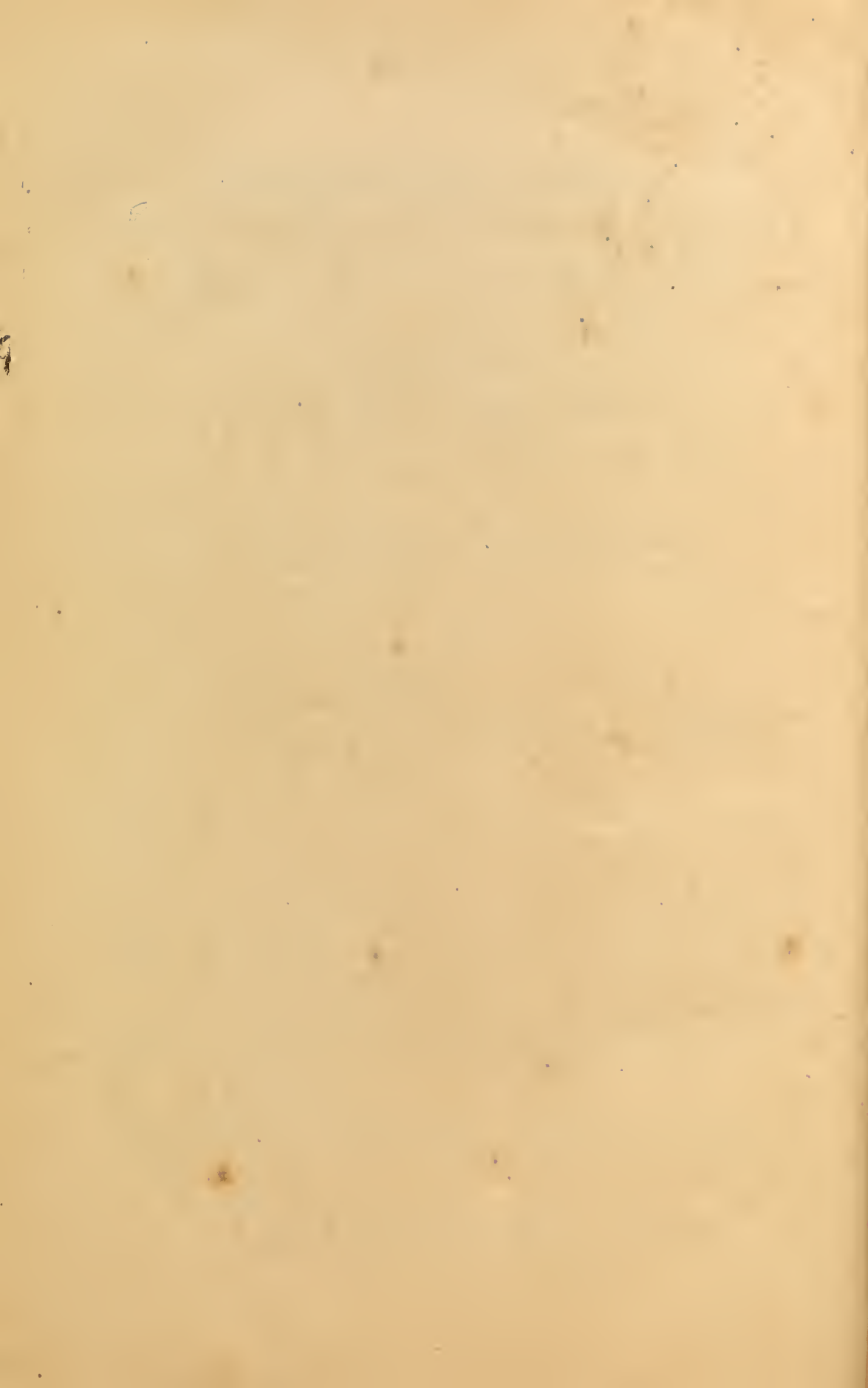
12.^a Nomear-se-hão quatro Moços Fidalgos para acompanharem as Senhoras.

13.^a Os Cavalleiros daquellas Ordens, que tem mantoirão com elle no dia da Sagração somente.

14.^a Desde o dia subsequente ao da Sagração em diante, das 6 ás 10 horas da tarde, estarão abertas as portas do Paço, e da Varanda, e patentes as Insignias, para serem vistas.

15.^a Serão designadas com anticipação as ruas, por onde as carruagens deverão dirigir-se ao Paço, e retirar-se.

Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 15 de Junho de 1841. — *Antonio José de Paiva Guedes de Andrade.*

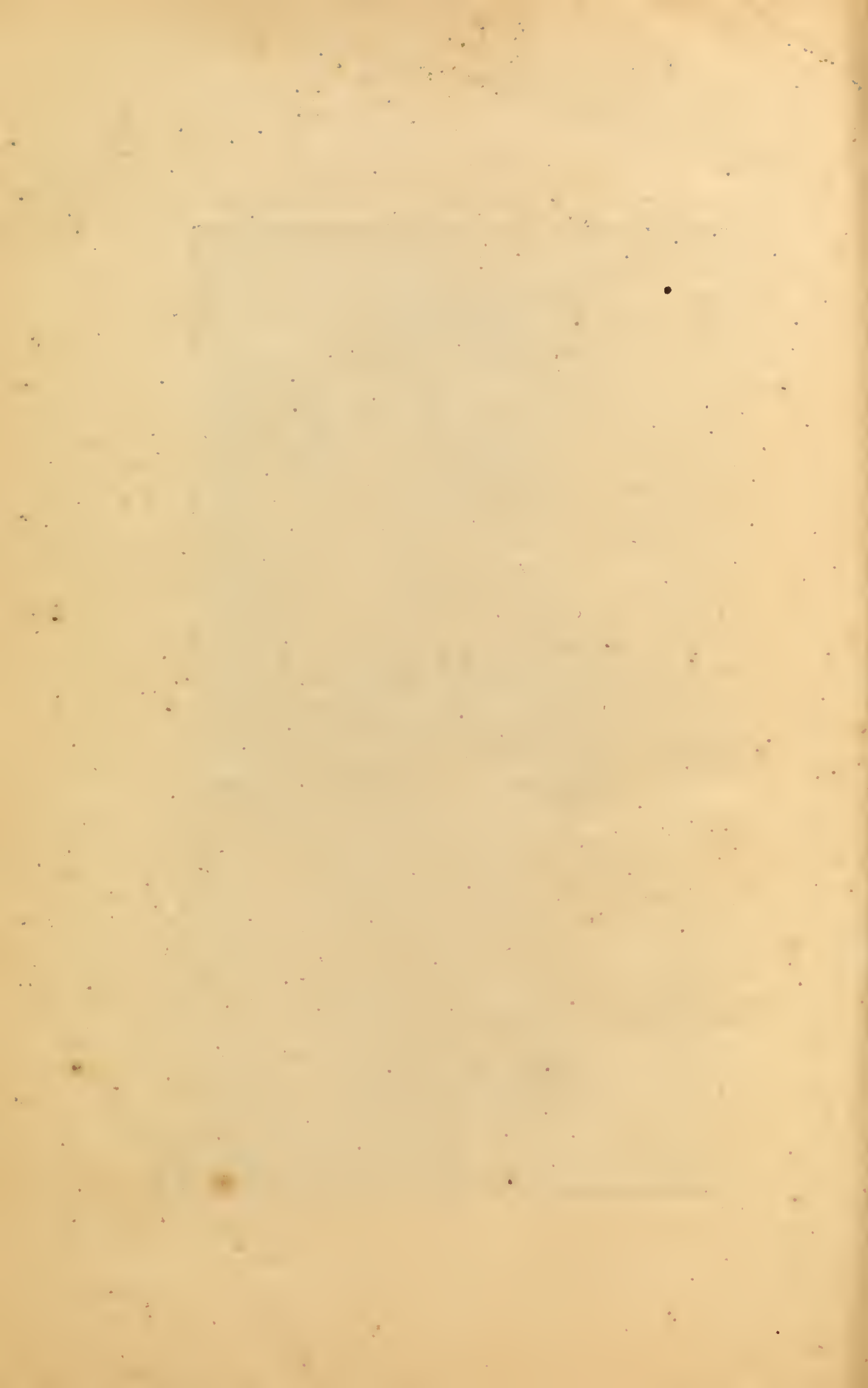




DESCRIÇÃO

DO EDIFÍCIO CONSTRUÍDO

Para a solenidade da coroação e sagração



DESCRIPÇÃO DO EDIFÍCIO CONSTRUÍDO PARA A
SOLEMNIDADE DA COROAÇÃO E SAGRAÇÃO DE
S. M. O IMPERADOR O SENHOR D. PEDRO II.

c. n. 31 — Arm. 1, prat. 2)

A estampa acima litographada representa este fastuoso edificio que o publico intitidou varanda, e que o governo mandou construir no Largo do Paço, para a augusta cerimonia da sagração e coroação do Senhor D. Pedro II, Imperador e Defensor Perpetuo do Brasil.

Esta obra, que liga o paço á capella imperial, tem 310 palmos portuguezes de extensão, e divide-se em tres partes principaes: o templo no centro, e os dous pavilhões nos lados, com as respectivas galerias, que os communicão com o templo.

A altura do templo, desde a naos até a cabeça da ultima figura, he de 96 palmos; a dos pavilhões, computada da mesma maneira, he de 64 palmos.

A construcção apresenta dous planos successivos: o inferior, de altura de 19 palmos, he da ordem Dorica, chamada de *Pæstum*, que contorna os pavilhões e funde-se com o socco do grande templo.

O plano superior he dorico, coroado por hum attico, tanto nos pavilhões, como nas gallerias. Hum renque de tripodas remata o attico das gallerias, e duas bigas, em cujos carros de triumpho estão duas victorias, coroão os dous pavilhões lateraes.

O pavilhão do Amazonas he continuado por huma pequena galeria da mesma ordem até o passadiço do Paço, e o do Prata acaba com huma escada de 42 palmos de largo, que vem terminar no pavimento do adro da capella imperial, e he ornada nas extremidades inferiores junto ao referido pavimento, por dous leões magnificos, os quaes bem se distinguem na estampa que precede esta relação.

O templo, no centro, da ordem Corinthia, dos que Vitruvio denomina *prostylos-exastilos*, he coroado por huma quadriga, em cujo carro triumphal está o genio do Brasil sustentando o sceptro imperial e coroado de louros.

Do lado do norte vê-se a estatua collossal do Amazonas sentado e recostado sobre hum jacaré, tendo na mão esquerda a pá e na direita huma cornucopia cheia de fructos do Brasil: do lado do sul corres-

ponde-lhe a estatua do Prata com iguaes attributos. Estes dous rios gigantescos dão a denominação aos pavilhões.

Do pronaos do templo se nivella hum semicirculo que se confunde na base com a escada imperial que desce até o pavimento da praça, terminada com as estatuas da Sabedoria e da Justiça.

O baixo relevo do fastigio desta parte principal e preeminente do frontespicio apresenta as armas do imperio; e no friso se lê a seguinte inscripção: — DEOS PROTEGE O IMPERADOR E O BRASIL. —

A divisão externa he a mesma no interior, á excepção de serem as gallerias divididas em duas partes; huma de passagem, que he externa, e outra de collocação.

Da mesma sorte a ordem externa se repete internamente: depois de se percorrer o pavilhão do Amazonas e a galleria contigua, que são de huma altura regular, encontra-se a sala do trono, ou o grande templo de 70 palmos de fundo e de huma altura prodigiosa. O aspecto desta parte principal e verdadeiramente magnifica do interior do edificio, aonde se encontra todo o primor e luxo das artes, toda a pompa da decoração, surpreliende o observador, e corresponde ao alto emprego a que he destinada.

Duas cousas principaes devem alli ferir a vista: a primeira he o trono imperial pela sua elegancia e riqueza, pois he o primeiro que o Brasil terá visto com tanto fausto; a segunda he o tecto, cujo quadro central representa o Imperador D. Pedro I dando a Dous Filhos Seus as corôas de Portugal e Brasil, e sendo elle ao mesmo tempo coroado pelo Brasil e por Portugal por huma aureola de estrellas, symbolo da immortalidade.

Do lado do Brasil descobre-se hum padrão de ouro com a esphera que D. Manoel deo por armas ao Brasil; aos pés de Portugal, vêem-se reverdecer os louros da sua antiga gloria. Este painel está rodeado de estrellas que symbolisam as provincias do Imperio, e dos lados duas esferas armilares, atravessadas pelo zodiaco, no qual se vêem os signos que presidem aos mezes do nascimento do Senhor D. Pedro II, e da sua elevação ao trono, e as épocas dos mezes e annos respectivos, em estrellas sobre hum fundo azul.

Dos dous lados destes emblemas estão quatro grandes medallhões, representando Carlos Magno, Francisco II, Napoleão e Pedro o Grande; e as armas de Portugal e da Austria, raizes da Imperial Casa Brasileira.

Os intersticios que separão estas magnificas peças são occupados por florões e outros ornamentos, que fazem hum effeito maravilhoso,

parecendo antes, (tal foi a dexteridade da execução!) baixos relevos de escultura primorosa, do que productos de pintura.

No arco que acoberta o trono está á direita hum medalhão, representando o perfil do imperador, D. Pedro I, e á esquerda o do imperador D. João VI.

Sobre o fundo do mesmo arco vê-se hum genio, conduzido por huma aguia, symbolo da realeza, descendo com hum ramo de palma em huma mão, e huma corôa na outra, e olhando para o Imperador.

No lado fronteiro ao trono, o espaço comprehendido pelo arqueamento do tecto e pela cimalha interior, he occupado por hum quadro de 60 palmos de comprido, o qual representa allegoricamente os faustissimos resultados da ascensão do monarcha ao trono, e a gloria do seu reinado.

Ao aspecto do Imperador investido do exercicio de seus direitos constitucionaes, os vicios, as calamidades, os crimes que dilaceravão o imperio durante o estado anormal e anarchico do paiz na menoridade, fogem espavoridos para o inferno donde havião sahido, e alguns succumbem logo, mais ou menos promptamente, notando-se que a vaidade he a que tem mais força vital, e será a ultima em ceder o logar á sabedoria, e á virtude no novo regimen. Ao passo que os vicios se retirão, as sciencias, as artes, as virtudes civicas vem tomar o seu lugar, e trabalhar, ao abrigo do trono, na prosperidade e gloria do imperio e do monarcha.

Por cima das galerias, entre as pilastras, ha dous grandes quadros representando, o primeiro, feito pelo Sr. Moreaux, o dia 9 de Janeiro, época memoravel da resolução do augusto fundador do imperio, de ficar no Brasil; o segundo, obra do Sr. Barandier, representando o dia 7 de setembro, em que o mesmo glorioso principe levantou no Ypiranga o grito da independencia.

Em seguimento ao primeiro quadro, do lado direito do trono, está a tribuna destinada para as Serenissimas Princezas, a qual tem 28 palmos de fundo, e 34 de largura, he forrada de setim azul claro com molduras douradas em paineis, e primorosamente mobilada e ornada. Ao lado esquerdo, segue-se ao quadro respectivo, já mencionado, a tribuna destinada ao corpo diplomatico, a qual tem as mesmas dimensões, e he forrada de setim côr de roza, tambem com molduras douradas em quadros.

Nas galerias, a execução artistica he perfeita, guardada a differença do seu destino; mas merece especial menção huma singularidade que não falla tanto aos sentidos como á intelligencia e aos sentimentos da gloria e gratidão nacional; he a longa lista de nomes de homens

illustres, benemeritos do Brasil, desde Pedralvares Cabral até aos nossos dias, collocados no prolongamento das peças sustentadas pelas columnas, tanto dos lados como do centro, sem classificação ou distincção alguma.

O architecto quiz que em hum dia tão fausto e solemne se recordasse a memoria d'aquelles que tanto concorrerão para a civilisação da terra de Santa Cruz, fosse qual fosse o lugar do seu nascimento. Nesta exclusão de qualquer separação ou precedencia de origens ou cathogorias, levou em vista o artista illustre mostrar o nivel, que a morte passa sobre os homens, e a igualdade que a postera gratidão, e só ella, exerce na recordação de seus feitos: Eis aqui esses nomes illustres pela ordem de sua collocação.

GALERIA DO AMAZONAS

Fr. S. Carlos, Caldas, Fr. Velloso, Fr. Gaspar da M. de D., R. Pitta, J. B. de Andrada e Silva, Prudencio do Amaral, Capitão-mor Clemente Pereira, Rodovalho, Desterro, Paraguassú, Caramurú, Vallentim, C. de Linhares, J. Marco Pereira, Estacio Goulart, A. G. da Silva Pontes, Fr. Leandro, Alvarenga, Henrique Dias, José Leandro, Manoel da Cunha, C. de Bobadella, Padre Nobrega, Anchieta, Marcos Portugal, A. J. Vellasques, Leandro Joaquim, J. M. de Noronha, Ararigboia, Tiberecá, José Bazilio da Gama, A. J. da Silva, Mem de Sá, J. F. Vieira, J. P. Ramos, J. M. de Figueiredo, Canto, F. de Macedo Brito, Roza Maria de Siqueira.

GALERIA DO PRATA

P. A. Cabral, S. C. de Sá, A. Bueno, A. de Gusmão, Gonzaga, B. L. de Gusmão, Hypolito, A. J. de Moraes, Maneco, Camara, Visconde de Cairú, Abreo, Balthazar da Silva Lisbôa, Pizarro, Corado, R. P. Bandeira, Camarão, Durão, Padre Angelo, Mello Franco, Paes Leme, M. A. de Souza, José de Oliveira, D. Marcos Teixeira, General Marques, S. X. Veiga Cabral, R. F. de Almeida Serra, F. J. de Lacerda, Calderon, José Mauricio, Azevedo Coutinho, Sampaio, Padre Antonio Vieira, Claudio Manoel da Costa.

Nos pavilhões, que estão preparados com a mesma perfeição artistica, são inscriptos com a mesma collocação os nomes das principais cidades e rios mais notaveis do Brasil.

PAVILHÃO DO AMAZONAS

RIOS. — Madeira, Tocantins, Xingú, Amazonas, S. Francisco, Araguay, Tapaíos, Negro.

CIDADES. — Olinda, Recife, Sergipe, Bahia, Cachoeira, Cuiabá, Victoria, Belem, S. Luiz, Oeiras, Ceará, Maceió, Natal, Parahiba.

PAVILHÃO DO PRATA

RIOS. — Tieté, Parahiba, Panapamena, (*sic*) Guayba, Paraná, Doce, S. Francisco, Negro.

CIDADES. — Rio Pardo, (patria do illustre architecto), Rio de Janeiro, S. Paulo, Pelotas, Desterro, Barbacena, Marianna, Campos, Cabo Frio, Porto Alegre, Angra, Ouro Preto.

A prolixidade que tomaria esta relação com a descripção circumstanciada dos outros accessorios da decoração em todo o interior do edificio, não nos permite emprehende-la e nos limitamos por tanto a dizer, em geral, que em veludos, damascos e outras sedarias, franjões e galões de ouro, telas de ouro e prata, riquissimas tapeçarias, numerosissimos lustres, e outras obras dos mais finos cristaes, tudo quanto pôde reunir-se de riqueza e gosto está preparado, com indizível profusão, para ser collocado nos lugares proprios no dia da solemnidade. A' bondade do illustre architecto e director da obra devemos o conhecimento de todos estes objectos, bem como das diversas peças de architectura e pintura que ainda não estão collocadas, e que observámos, quasi todas já executadas, e algumas nos seus desenhos, em longas e reiteradas visitas que fizemos ao edificio, auxiliado pela cooperação de habeis artistas.

Pela descripção que deixamos exarada, e que apenas pôde dar huma idéa imperfeita desta vasta e magnifica construcção, terá já concluido o leitor que seria digna das ceremonias mais pomposas da Europa. He pena que hum semelhante monumento, que faz tanta honra ao seu autor e ao paiz, não possa ser permanente, para o que mui pouco mais seria necessario; visto que a execução, pela solidez da architectura, se afastou da inconsistencia ordinaria das construcções destinadas a taes solemnidades.

O plano e toda a direcção da obra he do Sr. Manoel de Araujo Porto Alegre, o primeiro artista do Brasil e lente bem conhecido da academia das bellas artes. O quadro das duas abdições do Fundador do Imperio, e o da alegoria dos effeitos da maioridade do Imperador, bem como outras muitas peças, forão obra do seu pincel, executadas

em breves momentos, roubados ao descanso que requeria a fadiga incessante das disposições, direcção, inspecção e fiscalisação de todos os trabalhos, tanto de construcção como de decoraçào e ornamento. O magnifico quadro que acabamos de mencionar, do Fundador do Imperio, collocado no centro do tecto do grande templo, foi por elle desenhado e pintado em hum só dia! E pede a justiça que se diga mais que ao seu espirito de ordem e incomparavel actividade se deve a maravilhosa promptidào e perfeição com que o grande artefacto foi concluido; e ao seu zelo e vigilância a tenuidade do dispendio, em relação á grandeza e magnificencia da obra.

As peças de escultura são do Sr. Marcos Ferrez, artista insigne, professor de escultura na academia das bellas artes, e hum dos estrangeiros mais uteis que tem vindo ao Brasil. He elle o pai d'essa nova escolla de escultura, que tão bons discipulos tem dado, como se vê das obras que tem produzido.

Os baixos relevos em pintura, imitando o bronze, são do Sr. José dos Reis Carvalho, professor na academia da marinha; as outras obras de pintura forão quasi todas executadas por jovens discipulos do Sr. Porto Alegre.

INDICE

	Pags.
Prefacio	3
Ordens do Ministerio do Imperio providenciando a respeito da escolha de uma ama de leite para o Principe ou a Princesa a nascer em 1825.....	9
Programmas para as funcções do Nascimento e Baptismo de S. A. o Principe Imperial.....	11
Convites a Moços Fidalgos para a funcção do Baptismo de S. A. o Principe Imperial.....	21
CERTIDÃO DE BAPTISMO DE D. PEDRO II.....	23
RECONHECIMENTO DO PRINCIPE IMPERIAL, o Snr. D. Pedro de Alcantara, em 2 de Agosto de 1826	25
DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1831, NOMEANDO JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, TUTOR DOS FILHOS MENORES DE D. PEDRO I.....	29
Eleição de José Bonifacio de Andrada e Silva para Tutor do Imperador	31
Officio do Secretario da Assembléa Geral ao Ministro da Justiça, participando a Eleição do Tutor do Imperador menor.....	33
Juramento de José Bonifacio de Andrada e Silva, como Tutor, em 19 de Agosto de 1831.....	35
Officio do 1º Secretario do Senado ao Ministro do Imperio, remettendo copia do Juramento prestado por José Bonifacio de Andrada e Silva, como Tutor do Imperador menor.....	37
DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1833, SUSPENDENDO JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA DAS FUNCÇÕES DE TUTOR DE S. M. I.....	39
DECRETO NOMEANDO O MARQUEZ DE ITANHAEM PARA TUTOR DE S. M. I., EM 14 DE DEZEMBRO DE 1833.....	41
Eleição do Marquez de Itanhaem como Tutor de S. M. o Imperador e suas Augustas Irmãs, em 14 de Agosto de 1834.....	43
Officio do Secretario da Assembléa Geral ao Ministro do Imperio, remettendo copia da Acta da Sessão em que foi eleito Tutor do Imperador menor o Marquez de Itanhaem.....	44
Termo de Juramento prestado pelo Marquez de Itanhaem como Tutor do Imperador menor o Snr. D. Pedro II e de suas Augustas Irmãs.....	44
Officio do Secretario da Assembléa Geral ao Ministro do Imperio, remettendo copia do Termo de Juramento prestado pelo Marquez de Itanhaem como Tutor de S. M. o Imperador e de suas Augustas Irmãs.....	45

	Pags.
Officio do Marquez de Itanhaem ao Ministro da Guerra, pedindo permissão para nomear Roberto João Damby, mestre de Equitação do Imperador	47
Memoria apresentada pelo mestre de Equitação R. J. Damby ao Marquez de Itanhaem, Tutor de S. M. o Imperador.....	49
Carta dirigida pelo mestre de Equitação R. J. Damby ao Marquez de Itanhaem, Tutor de S. M. o Imperador	50
DOCUMENTO DANDO CONTA DO ESTADO DE INSTRUCCÃO DE S. M. I. E DE SS. AA. — Informações prestadas pelos respectivos mestres ao Marquez de Itanhaem :	
Relatorio do mestre de Francez, Renato Pedro Boirel.....	53
Officio do mestre de Musica, Fortunato Mazziotti	54
Officio do mestre de Calligraphia, Luiz Aleixo Boulanger.....	55
Informação prestada pelo mestre de Dança, Lourenço Lacombe.....	55
Officio do mestre de Desenho, Felix Emilio Taunay.....	56
Officio do mestre de Inglez, Nathaniel Lucas.....	57
Officio do mestre de Equitação, Roberto João Dauby.....	58
Decreto concedendo augmento de gratificação a Fortunato Mazziotti, mestre de Musica do Imperador e de suas Augustas Irmãs.....	59
Reprodução photographica de uma pagina de calligraphia de D. Pedro II... ..	61
INSTRUCCÕES PARA SEREM OBSERVADAS PELOS MESTRES DO SENHOR D. PEDRO II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, dadas pelo Marquez de Itanhaem, Tutor do Mesmo Augusto Senhor.....	
	63
SONETO por Joaquim Antonio de Magalhães, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. F. a S. M. o Imperador do Brasil em o Dia de Seus Annos dois de Dezembro de 1836.....	71
BOLETIM N. 144 DA ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA EM 1837:	
EXCERPTO DO PARECER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA pelo Deputado Raphael de Carvalho, Membro da Commissão das Contas do Tutor de S. M. e A. A. Imperiaes, em 14 de Agosto de 1837.....	
	73
DOCUMENTO EXTRAHIDO DAS CONTAS DE S. Magestade Imperial :	
CONTA DA RECEITA E DESPEZA DE SUA Magestade o Imperador, do 1º de Abril de 1835 a 31 de Março de 1836.....	
	80
Dedicatoria á S. M. I o Senhor D. Pedro II por Filippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, apresentando ao Monarcha o QUADRO GENEALOGICO DA ORGANISAÇÃO SOCIAL.....	
	89
QUADRO GENEALOGICO DA ORGANISAÇÃO SOCIAL POR SISTEMAS, conforme a BIBLIA DO JUSTO MEIO.....	
	91
Carta de José Feliciano Pinto Coelho da Costa ao Marquez de Itanhaem, remetendo o Projecto de Maioridade lido no Senado, em 13 de Maio de 1840.....	
	93
PROJECTO PROPONDO IMMEDIATAMENTE A MAIORIDADE DO IMPERADOR.....	
	95
Saudação do Juiz de Direito da Comarca do Parahybuna a S. M. Imperial por occasião da sua Elevação ao Throno.....	
	97

	Pags.
Saudação do Dr. J. B. Alban Imbert a S. M. o Imperador por ocasião da Proclamação da Maioridade.....	99
DOCUMENTOS EXTRAHI DOS PAPEIS DA CASA IMPERIAL.— ACCLAMAÇÃO, SAGRAÇÃO E COROAÇÃO DE IMPFRANTES. — PAPEIS RELATIVOS Á SAGRAÇÃO E COROAÇÃO DE S. M. O SNR. D. PEDRO II :	
Officio de Manoel José Maria, Thesoureiro da Obra da Varanda que se construiu para o acto da Coroação, a Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Ministro do Imperio, remettendo a Conta Corrente desde 21 de Novembro de 1840 a 15 de Janeiro de 1841....	103
Officio de Manoel José Maria ao Ministro do Imperio Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, remettendo a Conta Corrente, desde 16 de Janeiro a 22 de Fevereiro de 1841.....	105
Conta Corrente da Receita e Despeza com a construcção e decoraçáo da Varanda que se está fazendo no Largo do Paço para a Coroação de S. M. I., desde 16 de Janeiro a 22 de Fevereiro de 1841.....	106
Officio de Manoel José Maria ao Ministro do Imperio, remettendo a Conta Corrente, desde 22 de Fevereiro a 20 de Março de 1841.....	111
Conta Corrente da Receita e Despeza com a construcção e decoraçáo da Varanda para a Coroação de S. M. I., desde 22 de Fevereiro a 20 de Março de 1841.....	112
Officio de Manoel José Maria ao Ministro do Imperio Candido José de Araujo Vianna, remettendo a Conta Corrente, desde 13 de Março a 10 de Abril de 1841.....	117
Conta Corrente da Receita e Despeza com a construcção e decoraçáo da Varanda para a Coroação de S. M. I., desde 13 de Março a 10 de Abril de 1841.....	118
Officio de Manoel José Maria ao Ministro do Imperio, remettendo a Conta Corrente desde 14 de Abril a 5 de Maio de 1841.....	123
Conta Corrente da Receita e Despeza com a construcção e decoraçáo da Varanda para a Coroação de S. M. I., desde 14 de Abril a 5 de Maio de 1841.....	124
Petição de Diogo Manoel de Faria a S. M. o Imperador, solicitando o pagamento de fornecimento de madeiras para a armação do fogo artificial por ocasião dos festejos da Coroação.....	129
Conta de Venda apresentada por Diogo Manoel de Faria.....	131
Officio de Manoel de Araujo Porto Alegre ao Ministro do Imperio, informando a respeito da conta apresentada por Diogo Manoel de Faria.....	133
Officio de Manoel de Araujo Porto Alegre ao Ministro do Imperio, apresentando a conta das despezas por pagar, referentes á construcção da Varanda Imperial.....	135
Conta das Despezas que estão por pagar, referentes á construcção e decoraçáo da Varanda Imperial, para o acto solemne da Coroação de S. M. o Imperador.....	137
Mensagem do Senado a S. M. o Imperador em 1841.....	139
Disposições para a Sagração de S. M. o Imperador.....	141

Descrição do Edifício construído para a solemnidade da Coroação e Sagração de S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II,	151
---	-----

COLLOCAÇÃO DAS GRAVURAS:

D. Pedro II em 1839.....	2- 3
A Imperatriz Leopoldina e seus filhos em 1822, quadro de Domenico Failutti	8- 9
D. Pedro II ao collo de sua ana, quadro de J. B. Debret.....	20-21
Desenhos a bico de penna que ornamentam o termo de reconhecimento de D. Pedro II como principe herdeiro do Throno, assignado por A. do Carmo.....	24-25
D. Pedro I.....	30-31
Desenho de J. B. Debret representando a aclamação de D. Pedro II, como imperador do Brasil, em 7 de Abril de 1831.....	32-33
José Bonifacio de Andrada e Silva, primeiro tutor de D. Pedro II.....	36-37
Prova de calligraphia de D. Pedro II.....	61
Manoel Ignacio de Andrade Souto Maior Pinto Coelho, Marquez de Itauhaem, Segundo Tutor de D. Pedro II.....	64-65
A Quinta da Bóia Vista ao tempo da infancia de D. Pedro II.....	70-71
Edifício construído no Largo do Paço para o acto da Coroação de S. M. I. D. Pedro II.....	150.151



ERRATA

Pag. 4, linha 38 — imprensa, acoroçoamento...

» 5, » 10 — ao grande principe...

» 5, » 38 — possuía-a...

» 6, » 23 — visceralmente...

» 6, » 33 — 1889

» 7, » 1 — estreiteza...

